

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 464.197,68 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

Tuntum – Maranhão, 02 de fevereiro de 2023.



DANILO VIANA PESSOA
Pregoeiro Titular
Portaria n.º 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil

Portaria nº 189/2022

E-mail: semus@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 99146-2407

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de materiais e insumos para laboratório, visando atender a demanda do conjunto de laboratórios do Município de Tuntum/MA, assim proporcionando uma melhor qualidade de vida para os usuários destes serviços laboratoriais.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.

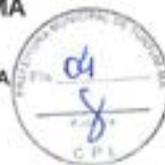
Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os produtos em até 7 dias após a emissão de ordem de fornecimento.

Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Local e horário da Entrega/Execução: O fornecimento dos produtos será executado no local instituídos nas tabelas em anexo.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 09 de janeiro de 2023.


MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
Portaria nº 189/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA
LABORATÓRIO.

LABORATÓRIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM			
Item	Descrição	UND	Quantidade
01	ACIDO ÚRICO	KITS	10
02	ALBUMINA	KITS	10
03	ASLO	KITS	09
04	ALT - TGP	KITS	70
05	AST - TGO	KITS	70
06	AMILASE	KITS	13
07	BILIRRUBINA	KITS	15
08	COLESTEROL TOTAL	KITS	25
09	COLESTEROL HDL	KITS	20
10	CÁLCIO	KITS	09
11	CK NAC	KITS	13
12	CK MB	KITS	13
13	CREATININA	KITS	14
14	FERRO SÉRICO	KITS	18
15	FOSFATASE ALCALINA	KITS	10
16	FOSFORO	KITS	10
17	FATOR REUMATÓIDE	KITS	10
18	GAMA GT	KITS	10
19	GLICOSE	KITS	15
20	PROTEINA C REATIVA (PCR)	KITS	12
21	TRIGLICERIDEO	KITS	25
22	UREIA	KITS	25
23	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-A	FR	10
24	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-B	FR	10
25	FATOR RH ANTI-D	FR	10
26	TESTE RÁPIDO PARA HIV	CX	75
27	TESTE DE BHCG	KITS	10
28	TESTE RÁPIDO DE VDRL	KITS	10
29	TIRAS REAGENTES PARA EAS	FR	25
30	DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	GAL	10
31	LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	L	18
32	DETERGENTE PARA HEMATOLOGIA	CX	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

33	AZUL DE METILENO	L	05
34	PONTEIRAS AMARELAS	PCT	06
35	PONTEIRAS AZUL	PCT	06
36	TUBO COM GEL SEPARADOR	UND	10.000
37	TUBO COM EDTA	UND	10.000
38	TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	UND	750
39	PROTEINAS TOTAIS	KITS	10
40	TESTE DE PSA	KITS	25
41	TESTE DE T3	TESTE	500
42	TESTE DE T4	KITS	25
43	TESTE DE TSH	KITS	25
44	TESTE FSH	TESTE	500
45	TESTE RÁPIDO HBSAG	TESTE	1875
46	TESTE RÁPIDO HCV	TESTE	1500
47	FUCSINA FENICADA	L	05
48	ÁLCOOL ÁCIDO	L	05
49	ADESIVO PÓS COLETA	CX	10
50	LAMINULAS C/100 UND	CX	100
51	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA	CX	10
52	LÂMINA LISAS	CX	10
53	PIPETAS AUTOMÁTICAS	UND	03
54	ÁCIDO ACETICO P. A	L	01

LABORATÓRIO DO CENTRO AMBULATORIAL FREI DIONÍSIO GUERRA

Item	Descrição	UND	Quantidade
01	ACIDO ÚRICO	KITS	10
02	ALBUMINA	KITS	10
03	ASLO	KITS	09
04	ALT - TGP	KITS	70
05	AST - TGO	KITS	70
06	AMILASE	KITS	13
07	BILIRRUBINA	KITS	15
08	COLESTEROL TOTAL	KITS	25
09	COLESTEROL HDL	KITS	20
10	CÁLCIO	KITS	09
11	CK NAC	KITS	12
12	CK MB	KITS	12
13	CREATININA	KITS	14
14	FERRO SÉRICO	KITS	17
15	FOSFATASE ALCALINA	KITS	10

Bouzi



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

16	FOSFORO	KITS	10
17	FATOR REUMATÓIDE	KITS	10
18	GAMA GT	KITS	10
19	GLICOSE	KITS	15
20	PROTEINA C REATIVA (PCR)	KITS	12
21	TRIGLICERIDEO	KITS	25
22	UREIA	KITS	25
23	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-A	FR	10
24	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-B	FR	10
25	FATOR RH ANTI-D	FR	10
26	TESTE RÁPIDO PARA HIV	CX	75
27	TESTE DE BHCG	KITS	10
28	TESTE RÁPIDO DE VDRL	KITS	10
29	TIRAS REAGENTES PARA EAS	FR	25
30	DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	GAL	10
31	LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	L	18
32	DETERGENTE PARA HEMATOLOGIA	CX	12
33	AZUL DE METILENO	L	05
34	PONTEIRAS AMARELAS	PCT	06
35	PONTEIRAS AZUL	PCT	06
36	TUBO COM GEL SEPARADOR	UND	10.000
37	TUBO COM EDTA	UND	10.000
38	TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	UND	750
39	PROTEINAS TOTAIS	KITS	10
40	TESTE DE PSA	KITS	25
41	TESTE DE T3	TESTE	500
42	TESTE DE T4	KITS	25
43	TESTE DE TSH	KITS	25
44	TESTE FSH	TESTE	500
45	TESTE RÁPIDO HBSAG	TESTE	1875
46	TESTE RÁPIDO HCV	TESTE	1500
47	FUCSINA FENICADA	L	05
48	ÁLCOOL ÁCIDO	L	05
49	ADESIVO PÓS COLETA	CX	10
50	LAMINULAS C/100 UND	CX	100
51	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA	CX	10
52	LÂMINA LISAS	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



53	PIPETAS AUTOMÁTICAS	UND	03
54	ÁCIDO ACETICO P. A	L	01

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
Portaria nº 189/2021



PORTARIA Nº 189/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL, inscrita no CPF: 006.274.891-25 para o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	30	R\$ 98,00 (un)	-	R\$ 98,00	R\$ 4.905,00

Preço Empresas Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão 632023 UASG 960021	07/04/2023	R\$ 100,25

Valor Unitário: R\$ 937,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 106,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,04

Item 29: TIRAS REAGENTES PARA EAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	50	R\$ 98,00 (un)	-	R\$ 98,00	R\$ 4.905,00

Preço Empresas Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão 632023 UASG 960021	07/04/2023	R\$ 100,25

Valor Unitário: R\$ 100,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO	45203	15/07/2022	R\$ 94,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	510300-8 010-2022	07/07/2022	R\$ 104,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO	510300-8 003-2022	26/05/2022	R\$ 95,00

Valor Unitário: R\$ 97,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,30

Item 30: DELENTE HEMATOLOGIA HEMASIO II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	30	R\$ 1.240,34 (un)	-	R\$ 1.240,34	R\$ 24.806,80

Preço Empresas Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão do Exército 11ª Brigada de Infantaria Blindada	NºPregão 72022 UASG 160466	26/09/2022	R\$ 1.278,86
2	COMANDO DO EXERCÍCIO BATALHÃO DE FRONTEIRA	Dispensa de Licitação Nº 189/2022 UASG 150155	01/08/2022	R\$ 1.200,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	NºPregão 10092022 UASG 120050	14/07/2022	R\$ 1.340,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Algerje	NºPregão 22021 UASG 160368	31/03/2022	R\$ 1.337,48

Valor Unitário: R\$ 1.240,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.239,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.240,34

Item 31: LISANTE HEMATOLOGIA AZO II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	30	R\$ 451,35 (un)	-	R\$ 451,35	R\$ 16.258,80

Preço Empresas Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Coabiteria de Rioleão	NºPregão 12022 UASG 160554	31/05/2022	R\$ 435,95
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão 612022 UASG 153154	19/05/2022	R\$ 444,00

Valor Unitário: R\$ 439,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DE POLICAMENTO DE CHOQUE SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SSO-FRILDO	OC: 18018000013020000038	30/09/2022	R\$ 426,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA	510455-8-005-2022	27/06/2022	R\$ 500,25

Valor Unitário: R\$ 463,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 439,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 451,35

Item 32: DETERGENTE PARA HEMATOLOGIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	24	R\$ 125,50 (un)	-	R\$ 125,50	R\$ 3.012,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	510605-8 007-2022	14/07/2022	R\$ 122,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DANAMIRING	510300-8 005-2022	09/07/2022	R\$ 122,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GALDCHA DO NORTE	1112784-17- 02-2022	17/02/2022	R\$ 128,75
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE GALDCHA DO NORTE	510385-8 003-2022	17/02/2022	R\$ 128,75

Valor Unitário: R\$ 125,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,51

Item 33: AZUL DE METILENO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	10	R\$ 63,15 (un)	-	R\$ 63,15	R\$ 631,50

Preço Empresas Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão 130402022 UASG 926702	03/10/2022	R\$ 69,00
2	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	NºPregão 372022 UASG 960495	29/09/2022	R\$ 69,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão 142022 UASG 150482	25/10/2022	R\$ 63,50

Valor Unitário: R\$ 63,15

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado	Preço Calculado	Total
1	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	1000	R\$ 46,48	R\$ 46,48	R\$ 46,48
2	COMANDO DO EXERCITO DE BRIGADA DE CAVALARIA BUNDADA	1000	R\$ 42,57	R\$ 42,57	R\$ 42,57
3	PREF MUN DE ITALVA	1000	R\$ 47,73	R\$ 47,73	R\$ 47,73
Valor Unitário					R\$ 46,09

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA	570455-B-005-2022	27/06/2022	R\$ 44,13	
Valor Unitário					R\$ 44,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,90

Item 40: TESTE DE PSA

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado	Preço Calculado	Total
1	Prefeitura Municipal de Itabora do Sul	1000	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00
2	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	1000	R\$ 123,50	R\$ 123,50	R\$ 123,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO ROQUELES	1000	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1000	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Valor Unitário					R\$ 129,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,63

Item 41: TESTE DE T2

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado	Preço Calculado	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE	1000	R\$ 33,51	R\$ 33,51	R\$ 33,51
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE	1000	R\$ 31,75	R\$ 31,75	R\$ 31,75
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL	1000	R\$ 36,50	R\$ 36,50	R\$ 36,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTRAÇU	1000	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
Valor Unitário					R\$ 33,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,51

Item 42: TESTE DE T4

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado	Preço Calculado	Total
1	COMANDO DO EXERCITO/MTX	1000	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
2	COMANDO DO EXERCITO/MTX	1000	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	1000	R\$ 352,78	R\$ 352,78	R\$ 352,78
Valor Unitário					R\$ 337,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	570250-B-005-2022	01/07/2022	R\$ 302,00	
Valor Unitário					R\$ 302,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 330,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 337,59

Item 43: TESTE DE T5-1

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado	Preço Calculado	Total
1	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	1000	R\$ 587,35	R\$ 587,35	R\$ 587,35
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	1000	R\$ 648,72	R\$ 648,72	R\$ 648,72
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Distrito Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA Instituto de Engenharia de Construção	1000	R\$ 619,65	R\$ 619,65	R\$ 619,65
Valor Unitário					R\$ 619,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	510671-B-004-2022	08/07/2022	R\$ 551,40	
Valor Unitário					R\$ 551,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 605,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 607,90



Relatório gerado no dia 24/07/2022 15:28:40 (P: 101.6.22.100)
 Código Verificador: Aq1p33QmFm0P0D0V40qzA0L1LpzmMg7ThCawp0R0P0H0R0A03M0M
 http://www.torcadocorreio.com.br/Certificadocorreio/valida/valida?Ar=1p33QmFm0P0D0V40qzA0L1LpzmMg7ThCawp0R0P0H0R0A03M0M



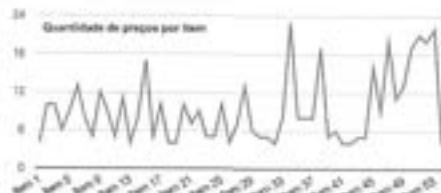
Relatório gerado no dia 24/07/2022 15:28:40 (P: 101.6.22.100)
 Código Verificador: Aq1p33QmFm0P0D0V40qzA0L1LpzmMg7ThCawp0R0P0H0R0A03M0M
 http://www.torcadocorreio.com.br/Certificadocorreio/valida/valida?Ar=1p33QmFm0P0D0V40qzA0L1LpzmMg7ThCawp0R0P0H0R0A03M0M

3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/UNICEL DE CIÊNCIAS AGROFARMACÊUTICAS	Data: 01/11/2022 Lotação Nº: 35/2022 UASD: 162396	R\$ 59,34
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR	Nº Pregão: 792022 UASD: 687983	R\$ 47,27
Valor Unitário			R\$ 59,83
Médiana dos Preços Obtidos: R\$ 51,02			Medida dos Preços Obtidos: R\$ 59,83

Valor Global: R\$ 381.922,34

Valor de Item em relação ao total

- 1) ACIDO URICO
- 2) ALBUMINA
- 3) ASLO
- 4) ALT - TOP
- 5) AST - TOP
- 6) AMILASE
- 7) SUPRUSINA



Detalhamento dos Itens

Item 1: ACIDO URICO			
Preço Estimado: R\$ 110,00 (un)	Porcentual	Preço Estimado Calculado: R\$ 110,00	Medida dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Kits	ACIDO URICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 100,00

Objeto: Prefeitura Municipal de Coronel Murta
Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MS.
Descrição: Método Enzimático Colorimétrico de Ponta Final (UOD-PAP), Princípio do Teste Úricase --Peroxidase --Cromógeno Cerex. Características mínimas: reagentes líquidos, aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos. Ineridade - Método Enzimático Colorimétrico de Ponta Final (UOD-PAP), Princípio do Teste Úricase --Peroxidase --Cromógeno Cerex. Características mínimas: reagentes líquidos, aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos, ineridade: até 20 mg/dL, comprimento de onda: 500 nm, tipo de amostra: soro, plasma e urina, número de testes: 136 testes / 25 microtúbulos de amostra / 1 ml de reagente, estabilidade do reagente de trabalho: 30 dias entre 2 e 8 °C, tempo de reação: 5 minutos, K802, REAGENTES Reagente No 1 - Padrão de Ácido Úrico: 3 x 3 ml, Reagente No 2 - Tampão: 1 x 120ml, Reagente No 3 - Enzimas: 1 x 3 ml, Marca de Referência: Labtest e Bockh, Mínima 100 testes.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.646.395/0001-43	BAHIVINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 100,00
* VENCEDOR *		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.964.366/0001-46	RONDOLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 107,73
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 107,73

Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÍMATOS DO OESTE/RO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA VARIÁVEIS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLÍMATOS DO OESTE - RO
Descrição: ACIDO URICO - ACIDO URICO, KIT PARA DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA, CONTENDO REAGENTES LÍQUIDOS COM 300 ML, PRONTOS PARA USO, CONFORTÁVEL, COM ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO BOWEN MAX BIO TOUCH OU ANALISADOR AUTOMÁTICO VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Data: 15/01/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: 584
Identificação: 45302
Lote/Item: 1/1
Ata: UASD
Fonte: licitacao.com.br
Quantidade: 12
Unidade: KIT
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.964.366/0001-46	RONDOLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 107,73
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 127,50

Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Vireópolis/AL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPRIR O LABORATÓRIO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AGOS DIVERSOS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Descrição: KIT DE ACIDO URICO - KIT DE REAGENTE ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO - KIT DE ACIDO URICO - KIT DE REAGENTE ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO
Data: 07/06/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 142022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.wvnetal.gov.br/890/07/proc/mt/index.asp?acao=14/tem+2
Quantidade: 30
Unidade: KIT
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.035.010/0001-86	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 127,50
* VENCEDOR *		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.280.925/0001-62 PRIMALAS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 308,00

Marca: BIODIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: K071-23
Descrição: Descrição não informada
Estado: MT Cidade: Primavera do Leste Endereço: AV. CLÁudia, 2042 Telefone: (66) 3612-7205 Email: primalas@ppl@gmail.com

22.803.036/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DRELI R\$ 375,00

Marca: DOLIOANISA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Descrição não informada
Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: AV. LIBERDADE, 09 Telefone: (62) 3263-8888 Email: femap.hospital@gmail.com

28.729.142/0001-03 NORTELAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA R\$ 735,00

Marca: BIONAUTICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIONAUTICA
Descrição: Descrição não informada
Estado: MT Cidade: Sinop Endereço: R. DAS ANQUÍDEAS, 1207 Telefone: (66) 8427-0719

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 312,00

nr 7487/2022 de 07 de Junho de 2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Juína/MT Data: 27/05/2022 09:00
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO E AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO Modalidade: Licitação dispensável
Identificação: 600022 SPP: 140
Lote/Item: 1/25 Atq: 1/14
Descrição: HDL COLESTEROL DIRETO(R) 2X90- RQ 2X90- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT - HDL COLESTEROL DIRETO(R) 2X90- RQ 2X90- CAL 1X1) TEMPO FIXO- KIT Adjudicação: 27/05/2022 09:00
Fonte: portal.prefjuina.mt.gov.br/cloud.com.br /Cidades/Consultas/licitacoes.aspx
Quantidade: 4 Unidade: KIT UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.729.142/0001-03 NORTELAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA R\$ 312,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: MT Cidade: Sinop Endereço: R. DAS ANQUÍDEAS, 1207 Telefone: (66) 8427-0719

Item 10: CÁLCIO

Preço Estimado: R\$ 180,00 Preço Estimado Calculado: R\$ 180,00 Média das Propostas: R\$ 180,00

Quantidade	Descrição	Observação
18.400	CÁLCIO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 180,00

nr 7487/2022 de 07 de Junho de 2022

Órgão: HOSP EST. DR. OSWALDO S. FERRA - MIRANDÓPOLIS Data: 14/10/2022 13:13
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Modalidade: Pregão Eletrônico
MIRANDÓPOLIS SPP: NÃO
Objeto: Aquisição de Kits e Reagentes para Dosagens de Bióquímica Identificação: OC 0001200009120220009145
Descrição: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO MÉTODO ARSENATO B - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO PARA USO EM Lote/Item: 1/4
AMOSTRAS DE SORO, PLÁSMIA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSTO: Atq: 1/25
ARSENATO B, 8-HIDROXIQUINOLINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MÉTODO DE REACAO COLORIMETRICO - CÁLCIO ARSENATO B, APLICACAO MANUAL, SE- Fonte: www.bm.sp.gov.br
AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COMPOSTO POR FRASCO 1 - REAGENTE DE Quantidade: 6
COR, FRASCO 2 - PADRÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO, VOLUME PARA Unidade: KIT
REACAOES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ACIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULADO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.399.186/0001-05 SILSUL COMERCIO LTDA R\$ 56,51

* VENCEDOR *

Marca: Silsul
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO PARA USO EM AMOSTRAS DE SORO, PLÁSMIA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSTO D ARSENATO B, 8-HIDROXIQUINOLINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MÉTODO DE REACAO COLORIMETRICO - CÁLCIO ARSENATO B, APLICACAO MANUAL, SE- M-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COMPOSTO POR FRASCO 1 - REAGENTE DE COR, FRASCO 2 - PADRÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO, VOLUME PARA REACAO ES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ACIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULADO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R. JULIO DE CASTILHO, 535 Telefone: (11) 3618-1711 Email: diestra@silsul.com.br

31.321.499-0001-64 DIAGNOL SOLUCOES PARA DIAGNOSTICOS LTDA R\$ 58,00

Marca: Laborlab
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO PARA USO EM AMOSTRAS DE SORO, PLÁSMIA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSTO D ARSENATO B, 8-HIDROXIQUINOLINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MÉTODO DE REACAO COLORIMETRICO - CÁLCIO ARSENATO B, APLICACAO MANUAL, SE- M-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COMPOSTO POR FRASCO 1 - REAGENTE DE COR, FRASCO 2 - PADRÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO, VOLUME PARA REACAO ES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ACIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULADO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS

Estado: SP Cidade: Avac Endereço: RUA HERMES RODRIGUES DA FONSECA, 1147 Nome de Contato: Joice Telefone: (16) 3323-4211 Email: comersul@diaglab.com.br

00.591.555/0001-27 DEDIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA R\$ 160,00

Marca: Wimer
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO PARA USO EM AMOSTRAS DE SORO, PLÁSMIA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSTO D ARSENATO B, 8-HIDROXIQUINOLINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MÉTODO DE REACAO COLORIMETRICO - CÁLCIO ARSENATO B, APLICACAO MANUAL, SE- M-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COMPOSTO POR FRASCO 1 - REAGENTE DE COR, FRASCO 2 - PADRÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO, VOLUME PARA REACAO ES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ACIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULADO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MS

Estado: SP Cidade: Santa Rita do Passa Quatro Endereço: AV. ZEVENDO VERELLES, 1946 Nome de Contato: Caroline Telefone: (16) 3342-9767 Email: vendas@dediocamargo.com.br

05.878.106/0001-06 H F DIAGNOSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 160,00



Handwritten signature in blue ink.



Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de laboratório para análises clínicas para atender as demandas do Hospital Municipal de Belterra - em suas unidades de saúde.
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Enzimas Colorimétrico De Ponto-Final - Tipo De Análise: Quantitativa De CK-MB - Tipo: Conjunto Completo Para Automação - Apresentação: Teste
CatMat: 333336 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Data: 14/07/2021 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SRP
Identificação: Nº Pregão 50027 / UASG 900044
Lote/Item: 2/1
Ata: 147.022
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**
 20.352.354/0001-02 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA R\$ 300,00
 * VENCEDOR *

Marca: VISA-SMIL
Fabricante: VISA-EDM
Modelo: VISA-SMIL
Descrição: Kit de reagentes para bioquímica CK-MB kit contendo: Reagente 1 - Contem Tampão Imulador 125mmol/L, N-Acetil Cisteína 25 Mmol/L, ADP 2,5 M mol/L, AMP 6,25 Mmol/L, Diacetossina Pentofosfato 212,5 µmol/L, Acetato De Magnésio 12,5 Mmol/L, NaDP 2,5 Mmol/L, Hexoquinase 2 5000 U/L, G-6-PDH 2 3000 U/L, AZIDA SÓDICA 0,09% E ESTABILIZADOR REAGENTE 2 contem tampão, glicose 100mmol/L, creatina fosfato 150mmol/L, água estéril 0,9%, an ticoipo anti-CK-M suficiente para atividade CK-MB em amostras contendo até 4000 U/L e estabilizador. CALBRADOR: preparação liofilizada contendo tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, albumina bovina 3,5%CK-MB e CK-MB de origem humana e estabilizadores.
Estado: PA **Cidade:** Belterra **Endereço:** R. LAURO JÁQUES, 72 **Teléfono:** (31) 304-2900 **Email:** gclab@gclab.com.br

57.359.168/0001-05 SILSUL COMERCIO LTDA R\$ 240,00

Marca: Eikon
Fabricante: Eikon Produtos Laboratoriais Ltda
Modelo: 42
Descrição: DURIA - MB - CK-MB Reagente para determinação quantitativa de creatinafosfato-MB no soro humano. Metodologia: Imunodifusão Agressiva (1:20) RT+ 2 x 12 h RT+ 3 x 5 ml Procedimento: Nacional Produtos sor. Eikon Produtos Laboratoriais Ltda. Temperatura e armazenamento: 2 - 8°C Registro 4 1990 1219820148.
Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R. JÚLIO DE CASTELHANO, 535 **Teléfono:** (11) 2678-9771 **Email:** dms@eikon.com.br

07.806.575/0001-00 P P F COM E SERV ERELI R\$ 360,00

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: CK-MB
Descrição: Kit de reagentes para bioquímica CK-MB kit contendo: Reagente 1 - Contem Tampão Imulador 125mmol/L, N-Acetil Cisteína 25 Mmol/L, ADP 2,5 M mol/L, AMP 6,25 Mmol/L, Diacetossina Pentofosfato 212,5 µmol/L, Acetato De Magnésio 12,5 Mmol/L, NaDP 2,5 Mmol/L, Hexoquinase 2 5000 U/L, G-6-PDH 2 3000 U/L, AZIDA SÓDICA 0,09% E ESTABILIZADOR REAGENTE 2 contem tampão, glicose 100mmol/L, creatina fosfato 150mmol/L, água estéril 0,9%, an ticoipo anti-CK-M suficiente para atividade CK-MB em amostras contendo até 4000 U/L e estabilizador. CALBRADOR: preparação liofilizada contendo tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, albumina bovina 3,5%CK-MB e CK-MB de origem humana e estabilizadores.
Estado: PA **Cidade:** Cotriáral **Endereço:** R. PAES DE CARVALHO, 605 **Teléfono:** (31) 3721-4038 **Email:** gpf@evam@br.com

08.691.632/0001-80 E T MARQUES ERELI R\$ 465,00

Marca: EBRAM
Fabricante: EBRAM
Modelo: KIT
Descrição: Kit de reagentes para bioquímica CK-MB kit contendo: Reagente 1 - Contem Tampão Imulador 125mmol/L, N-Acetil Cisteína 25 Mmol/L, ADP 2,5 M mol/L, AMP 6,25 Mmol/L, Diacetossina Pentofosfato 212,5 µmol/L, Acetato De Magnésio 12,5 Mmol/L, NaDP 2,5 Mmol/L, Hexoquinase 2 5000 U/L, G-6-PDH 2 3000 U/L, AZIDA SÓDICA 0,09% E ESTABILIZADOR REAGENTE 2 contem tampão, glicose 100mmol/L, creatina fosfato 150mmol/L, água estéril 0,9%, an ticoipo anti-CK-M suficiente para atividade CK-MB em amostras contendo até 4000 U/L e estabilizador. CALBRADOR: preparação liofilizada contendo tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, albumina bovina 3,5%CK-MB e CK-MB de origem humana e estabilizadores.
Estado: PA **Cidade:** Cotriáral **Endereço:** R. DINIZ DE OLIVEIRA, 51 **Teléfono:** (31) 3711-6983

18.010.556/0001-24 M. DE FREITAS ODONTO R\$ 590,00

Marca: LABTEST
Fabricante: LABTEST
Modelo: LABTEST
Descrição: Kit de reagentes para bioquímica CK-MB kit contendo: Reagente 1 - Contem Tampão Imulador 125mmol/L, N-Acetil Cisteína 25 Mmol/L, ADP 2,5 M mol/L, AMP 6,25 Mmol/L, Diacetossina Pentofosfato 212,5 µmol/L, Acetato De Magnésio 12,5 Mmol/L, NaDP 2,5 Mmol/L, Hexoquinase 2 5000 U/L, G-6-PDH 2 3000 U/L, AZIDA SÓDICA 0,09% E ESTABILIZADOR REAGENTE 2 contem tampão, glicose 100mmol/L, creatina fosfato 150mmol/L, água estéril 0,9%, an ticoipo anti-CK-M suficiente para atividade CK-MB em amostras contendo até 4000 U/L e estabilizador. CALBRADOR: preparação liofilizada contendo tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, albumina bovina 3,5%CK-MB e CK-MB de origem humana e estabilizadores.
Estado: PA **Cidade:** Santarém **Endereço:** R. DA SANGAL, 418 **Teléfono:** (91) 9177-2897 (91) 9177-2897

02.471.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL ERELI R\$ 1.000,00

Marca: BOTTECHICA
Fabricante: BOTTECHICA
Modelo: **Descrição:** Kit de reagentes para bioquímica CK-MB kit contendo: Reagente 1 - Contem Tampão Imulador 125mmol/L, N-Acetil Cisteína 25 Mmol/L, ADP 2,5 M mol/L, AMP 6,25 Mmol/L, Diacetossina Pentofosfato 212,5 µmol/L, Acetato De Magnésio 12,5 Mmol/L, NaDP 2,5 Mmol/L, Hexoquinase 2 5000 U/L, G-6-PDH 2 3000 U/L, AZIDA SÓDICA 0,09% E ESTABILIZADOR REAGENTE 2 contem tampão, glicose 100mmol/L, creatina fosfato 150mmol/L, água estéril 0,9%, an ticoipo anti-CK-M suficiente para atividade CK-MB em amostras contendo até 4000 U/L e estabilizador. CALBRADOR: preparação liofilizada contendo tampão 50 mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L, albumina bovina 3,5%CK-MB e CK-MB de origem humana e estabilizadores.
Estado: PA **Cidade:** Belterra **Endereço:** R. SALINAS, 704 **Teléfono:** (31) 3337-8790 **Email:** csetian@marcorb.com.br

05.323.167/0001-07 CIRQUEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR ERELI R\$ 1.100,00

Marca: VISA-BOTTECNOLOGIA
Fabricante: VISA-BOTTECNOLOGIA
Modelo: ESTABILIZADORES
Descrição: KIT DE REAGENTES PARA BIOQUÍMICA CK-MB KIT CONTENDO REAGENTE 1 - CONTEM TAMPÃO IMULADOR 125MMOL/L, N-ACETIL CISTEÍNA 25 MMOL/L, ADP 2,5 MMOL/L, AMP 6,25 MMOL/L, DIACETOSSINA PENTOFOSFATO 212,5 µMOL/L, ACETATO DE MAGNÉSIO 12,5 MMOL/L, NaDP 2,5 MMOL/L, H EXOQUINASE 2 5000 U/L, G-6-PDH 2 3000 U/L, AZIDA SÓDICA 0,09% E ESTABILIZADOR REAGENTE 2 - CONTEM TAMPÃO, GLICOSE 100MMOL/L, CREATINA FOSFATO 150MMOL/L, AZIDA SÓDICA 0,09%, ANTICOIPO ANTI-CK-M SUFICIENTE PARA ATIVIDADE CK-MB EM AMOSTRAS CONTENDO ATÉ 4000 U/L E IS TABILIZADOR. CALBRADOR: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO TAMPÃO 50 MMOL/L, CLORETO DE SÓDIO 154 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 3,5%CK-M B E CK-MB DE ORIGEM HUMANA E ESTABILIZADORES.
Estado: PA **Cidade:** Belém **Endereço:** R. DOS MANGUELOS, 3676 **Teléfono:** (91) 3364-2776 **Email:** vsmvial@vial.com.br

Item 1.3 CREATININA
 Preço Estimado: R\$ 170,00 (Lote) Personalizar Preço Estimado Calculado: R\$ 170,00 Média dos Preços (Estimado): R\$ 170,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Uts	CREATININA	

Preço (Outras Atas Públicas): 1. Médiana das Propostas Finais R\$ 145,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISÍMA TRINDADE
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS
Descrição: REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO CREATININA - REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO CREATININA

Data: 07/07/2021 09:03
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: SRP
Identificação: 010550-6-010-2021
Lote/Item: 1/22
Ata: 147
Fonte: cotacoes.com.br/licitacao
Quantidade: 25
Unidade: Unidade



(Handwritten signature and date)

Objeto: Aquisição de material farmacológico para a seção de saúde da Ea 5 Log

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO 18FA

CarMat: 339966 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

SMP: 

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 06/2022 / UASD 140318

Local/Item: 12/1

Ata: 104

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.014.400/0001-33 * VENCEDOR * FPI GROUP DELIVERY E COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 99,00

Marca em Fabricação: Fabricado no exterior

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO 18FA

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	RUA CATULO DIARENSE, 314	Alexandre	(21) 965894829	fernandoc1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 126,90

no 144.27 de 14/04/2022 de julho de 2022

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS RJ Data: 05/04/2022 10:00

Objeto: Aquisição de Insumos para Bomba de Insulina, para atender Mandatos Judiciais. Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise Quantitativo De Glicose, Características Adicionais: Capilar, Apresentação: 18fa

CarMat: 339966 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

SMP: 

Identificação: NºPregão/122022 / UASD/927492

Local/Item: 14

Ata: Link. Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.459.494/0002-60 * VENCEDOR * HOSPONOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 109,90

Marca: Accu Chek Performa

Fabricante: ROCHE DIABETES CARE GmbH - ALEMANHA

Modelo: Accu Chek Performa 5027 STBIP LA

Descrição: Valor unitário: CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CÊNTAVOS Valor Total: QUINZE MIL, CENTO E SESENTA E OCHO REAIS E SESSON TA CENTAVOS Fabricante: Roche Diabetes Care GmbH - ALEMANHA Descrição: ACCU-CHEK Performa Regiões: 91414021987 Endereço: 15 (quinze) dias corridos e validade: 90 (noventa) dias

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
ES	Serra	R. SIVALDI, MEIA BRASIL, 394	RODRIGO	(13) 49149-4000	rodrig@verhonda.com.br

Item 20: PROTENA C REATIVA

Preço Estimado: R\$ 107,00 (um) Presente em Preço Estimado Calculado: R\$ 107,00 Média dos Preços Estimados: R\$ 107,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Un	PROTEINA C REATIVA (PCR)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 118,37


no 144.27 de 14/04/2022 de julho de 2022

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALOS RJ Data: 13/09/2022 10:00

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para atendimento da Rede de Laboratórios Municipais para atender as Unidades de Urgência e Emergência do Município de São Gonçalo/RJ. Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Autoanálise - Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa, Método: 1 Fluorimetria Tempo Resolvido, Apresentação: 1 Teste

CarMat: 480632 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOANÁLISE, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTENA "C" REATIVA, MÉTODO 1 FLUORIMETRIA TEMPO RESOLVIDO, APRESENTAÇÃO 1 TESTE

SMP: 

Identificação: NºPregão/412022 / UASD/629116

Local/Item: 10/253

Ata: Link. Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Teste

UF: RJ

CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.045.398/0001-97 ALL-LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA R\$ 118,00

Marca: LABORCLIN

Fabricante: LABORCLIN

Modelo: C60A

Descrição: Conj. p/ autoanálise MAY GRUNWALD

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RJ	São Gonçalo	R. SOUTO MAIO PECANHA, 116	(21) 3857-2990	allcontato2010@gmail.com

55.067.761/0001-00 TEST LAB COMERCIO E SERVICOS ERELI R\$ 118,22

Marca: RENYLAB

Fabricante: RENYLAB

Modelo: FRANCO C/ 500A

Descrição: Conj. p/ autoanálise MAY GRUNWALD

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	São Gonçalo	RUA CORONEL RODRIGES DE CARVALHO, 200	ANA	(21) 99849-5123	anar@shubates@outlook.net.br

09.039.151/0001-28 CANAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA * VENCEDOR * R\$ 118,90

Marca: RENYLAB

Fabricante: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL

Modelo: C60A

Descrição: CONJ. P/ AUTOANÁLISE MAY GRUNWALD

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RJ	São Gonçalo	R. ILUMINATO DE CAMPOS, 28	(21) 3707-6114 / (21) 3707-6728

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 104,00

no 144.27 de 14/04/2022 de julho de 2022

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Data: 04/05/2022 10:00

Objeto: Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de reagentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos de planejamento de contratação, para atender as necessidades dos laboratórios de diagnóstico da UFCSA.

CarMat: 343009 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

SMP: 

Identificação: NºPregão/42022 / UASD

Local/Item: 07

Ata: Link. Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade



Resumo gerado em 04/05/2022 10:52:02 (P: 101.6.22.100)
 Código Verificação: 4c7e932a49c92f927a2a2a115a9a971c2ca9c9b9f9b9a9a9f9a9
<http://www.tre.com.br> ou <http://www.tre.com.br/verificador>



Resumo gerado em 04/05/2022 10:52:02 (P: 101.6.22.100)
 Código Verificação: 4c7e932a49c92f927a2a2a115a9a971c2ca9c9b9f9b9a9a9f9a9
<http://www.tre.com.br> ou <http://www.tre.com.br/verificador>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7º Distrito do Exército
Hospital de Curatção de Natal

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens essenciais para laboratório de análises clínicas, tais como reagentes, insumos e consumíveis para uso junto ao setor técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Curatção de Natal, visando atender as necessidades básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Tipo De Análise Quantitativa De Urina, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CatMat: 331749 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

Modalidade: Dispêndio

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:23022 / UASG:160345

Lote/Item: 1/04

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 192

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.807.043/0001-94 LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA R\$ 133,20

* VENCEDOR *

Marca: LABORLAB
Fabricante: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS
Modelo: URINA UN LQ10 STABLE
Descrição: Nome-Comercial:URINA UN LQ10 STABLE Embalagem: 240 ml + 2420 ml + 1x4 ml 575 N° de Registro: 12246870058 Procelência: Nacional

Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: EST DO CARO SONTO, 489 Telefone: (11) 2460-0029 Email: ja@laborlab.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4. Médiana das Propostas Finais R\$ 133,21

no 141 2º de Julho de 2023

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

3 BRIGADA DE CAVALARIA ISLANDIA

Data: 01/06/2022 09:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de reagentes essenciais para funcionamento de nova Farmácia do PMAU, pertencente ao Onda Sida C 94.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 57/2022 / UASG: 160333

Lote/Item: 24/1

Ata: Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Teste

UF: RN

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URINA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTOS FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE

CatMat: 331749 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

76.730.076/0001-04 J R D L K E E O A LTDA R\$ 133,21

* VENCEDOR *

Marca: sem marca
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URINA, MÉTOD ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTOS FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE

Estado: RN Cidade: Curitiba Endereço: AV JOAO GALBERTO, 1967 Telefone: (41) 3362-2144 Email: jrd@jrdlkeo.com.br

Item 23: GRUPO SANGUINIO ANTI-A

Preço Estimado: R\$ 31,90

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,90

Média dos Preços Ofertados: R\$ 31,90

Quantidade Descrição Observação
25 Frascos GRUPO SANGUINIO ANTI-A

Preço (Compras Governamentais) 1. Médiana das Propostas Finais R\$ 31,90

no 141 2º de Julho de 2023

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
2ª Região Militar
Hospital Geral de Curitiba

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para laboratório.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Composição Básica Monoespecífica Anti-Igg Humano, Tipo: Soro De Coombs

CatMat: 337327 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO

Data: 10/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:103022 / UASG:160333

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.107.128/0001-04 SUPRTECNICA ERELI R\$ 31,90

* VENCEDOR *

Marca: SUPRTECNICA

Fabricante: SUPRTECNICA

Modelo: 2002

Descrição: COOMBS MONO 10ML

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R TENIS RICK SAH Nome de Contato: JULIANO Telefone: (41) 3403-2402 Email: suprtcnica@suprtecnica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2. Médiana das Propostas Finais R\$ 30,24

no 141 2º de Julho de 2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRENA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e insumos de laboratório (tubo e kit de coletas, agulhas, glicose aromatizada, blood control, disco de anti-d, swab, soro, entre outros) com validade de dezesseis meses (de tubo à vácuo autimático para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos bem como para abastecimento do Central de Autópsia Municipal de Saúde de Londrina PR.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Composição Básica Monoespecífica Anti-Igg Humano, Tipo: Soro De Coombs

CatMat: 337327 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO

Data: 06/07/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:163322 / UASG:067857

Lote/Item: 3/40

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Frasco 10,00 ML

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.886.103/0001-81 LABINGA COVERDO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA R\$ 30,24

* VENCEDOR *

Marca: LABINGSCAN

Fabricante: LABINGSCAN

Modelo: LABINGSCAN

Descrição: 1216 60 LITRAL 034 - ITEM 03 LITRAL 04 - SORO COOMBS MONOVALENTE Frasco com 10ml - 16025727

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R VENCEDOR BRUNDO PLANCK, 2088 Telefone: (41) 3028-5088 Email: atendimento@labing.com



Handwritten signature in blue ink over the stamp.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.896.103/0001-61 LABSINA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA R\$ 30,24

* VENCEDOR *

Marca: BUNOSCAN
Fabricante: BUNOSCAN
Modelo: BUNOSCAN

Descrição: LITRE DO EXATIL, C24 - ITEM DO EXATIL 04 - 3090 COOMBS MONOVALENTE Frasco com 10ml - BMS03737

Estado: Mato Grosso do Sul
Cidade: Maringá
Endereço: R VENCEDOR ARIUNDO FURNAS 2008
Telefone: (64) 3028-5008
Email: www.comprasgovernamentais.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3. Médiana das Propostas Finais R\$ 29,20

Nº 149 17 de 03 de 2022 em 07 de Junho de 2022

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prestador: Prefeitura de São Luís - Maranhão
Objeto: Processo (040.268/11/2021) Registro de Preços para aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Central de São Luís - LACEN/SL.
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 - Composição Básica: Anti-D Igm, Anti-D Igg E Control, Tipo De Análise: Ferotipagem Sangünea RH, Tipo Conjunto Completo, Características Adicionais: Soros Monoclonais.
CatMater: 412440 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FEROTIPAGEM SANGÜINEA RH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOROS MONOCLONAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTI-D IGM, ANTI-D IGG E CONTROLE.
Data: 05/07/2022 14:20
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SM
Identificação: NºPregão:030022 / UASG:960307
Lote/Item: 04/2
Ata: LICA/24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.130.511/0001-41 PRNF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 29,20

* VENCEDOR *

Marca: BUNOSCAN
Fabricante: SCAN DIAGNOSTICA
Modelo: INVTROOLIN, ANTI-D (X)IGM, (H) IGM+H2O

Descrição: Soros Anti D monoclonal para testes em Gelatina ou tubo. Ferotipagem com 10ml contendo dados de identificação, preservação, prazo de validade. R egistro do Ministério da Saúde. OBS: É necessário a compatibilidade com o item 16, 43, por se tratarem de testes complementares, ou seja, devem ser do mesmo fabricante.

Estado: MA
Cidade: São Luís
Endereço: R.8400241.232
Telefone: (98) 3232-7491

Preço (Compras Governamentais) 4. Médiana das Propostas Finais R\$ 33,50

Nº 149 17 de 03 de 2022 em 07 de Junho de 2022

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Demandante: Departamento de Apoio de Materiais
Objeto: Aquisição de material de consumo laboratorial para atender as necessidades da Grupo de Análises Clínicas do HMAM (SAMC)
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Composição Básica: Poliespecificos Anti Igg Humano, Tipo: Soros De Coombs.
CatMater: 357756 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5
Data: 23/05/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: DM
Identificação: NºPregão:360022 / UASG:120500
Lote/Item: /10
Ata: LICA/24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Teste
UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

57.358.168/0001-05 SILSUL COMERCIO LTDA R\$ 32,00

* VENCEDOR *

CNPJ SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.636.381/0001-27 COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA R\$ 35,20

* VENCEDOR *

Marca: Orion
Fabricante: Orion Produtos Laboratoriais Ltda
Modelo: F

Descrição: BORO ANTI-HUMANO POLIESPECIFICO (ANTI-GAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS) Globulina Poliespecifica humana made com imunoglobulinas humanas e/ou complementos ligados a superfície das globulas vermelhas resultando na aglutinação de células sensibilizadas adjacentes. Metodologia: - Aglutinação Aparentação: 10 ml Procedimento: Nacional Produtores por: Orion Produtos Laboratoriais Ltda, Transporte e Armazenamento: 2 - 8°C, Registro A, nº16101620223

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: R. JUDICIÁRIO CASTELHO, 826
Telefone: (11) 2618-1771
Email: daniel@getman.com.br

03.636.381/0001-27 COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA R\$ 35,20

* VENCEDOR *

Marca: Orion
Fabricante: TERAPIA
Modelo: 1015022022

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: TIPO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIESPECIFICO ANTI-IGG HUMANAS, BROTATINA PA 60-100NM 1015022022 R\$ 35,20 R\$ 1107,00

Estado: MA
Cidade: São Francisco
Endereço: R. PAULO ALBERTO, 2596
Telefone: (33) 3271-9570
Email: contaf@getman.com.br

Item 23 - FATOR RH

Preço Estimado: R\$ 30,07 (100%) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 30,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,57

Quantidade	Descrição	Observação
20 Frascos	FATOR RH	

Preço (Compras Governamentais) 1. Médiana das Propostas Finais R\$ 42,00

Nº 149 17 de 03 de 2022 em 07 de Junho de 2022

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empres: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Empre Hospital Universitário Onofre Lopes
Objeto: Aquisição de material reagente químico para uso pela Unidade do Laboratório de Análises Clínicas (SILAC) e Unidade Transfusional (SUT).
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 - Composição Básica: Anti-D Igm, Anti-D Igg E Control, Tipo De Análise: Ferotipagem Sangünea RH, Tipo Conjunto Completo, Características Adicionais: Soros Monoclonais.
CatMater: 412440 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE FEROTIPAGEM SANGÜINEA RH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOROS MONOCLONAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTI-D IGM, ANTI-D IGG E CONTROLE.
Data: 10/03/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SM
Identificação: NºPregão:72002 / UASG:185013
Lote/Item: 0/0
Ata: LICA/24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.842.199/0001-05 NOVALENT DO BRASIL LTDA R\$ 30,00

* VENCEDOR *

Marca: LORNE
Fabricante: LORNE
Modelo: FRASCO COM 10 ML

Descrição: Soros Anti D Quilibrio IgG Right Blend - Marca/Fabricante: Lorne - Procedimento: Reato Unid (Soro Anti-D Igm + IgG reagente monoclonal para detecção de anticorpos de anticorpo D classe sanguínea) e variante DVI (Classe de antígeno de baixa valência), Imagem celular / clone MS 28+Rb/1, Frasco com 10 ml e registro MS: 02110310119

Estado: RJ
Cidade: São Gonçalo
Endereço: R. CRISTOVÃO SANDRINA, 118
Nome de Contato: Jorge Alves Junior
Telefone: (21) 9607-3034
Email: lorne@lornel.com.br

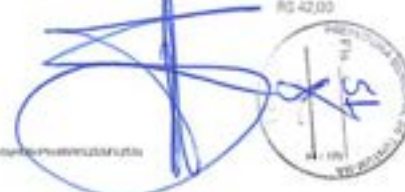
49.601.107/0001-84 PRESENIS HEMOCARE BRASIL LTDA R\$ 42,00



Requisito gerado no dia 24/07/2022 às 10:50:07 (UF: SP, 101.6.22.100)
Código Verificação: A4169326A410C2F52D426A2115000477C404948B8F4689843F4C
http://www.taucompras.com.br/CertificacaoAutenticacao/Validar-A4169326A410C2F52D426A2115000477C404948B8F4689843F4C



Requisito gerado no dia 24/07/2022 às 10:50:07 (UF: SP, 101.6.22.100)
Código Verificação: A4169326A410C2F52D426A2115000477C404948B8F4689843F4C
http://www.taucompras.com.br/CertificacaoAutenticacao/Validar-A4169326A410C2F52D426A2115000477C404948B8F4689843F4C



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: **Franbio** (Franbio / São Paulo-RJ)
 Fabricante: **Franbio** (não informado)
 Descrição: REAGENTES E INJÉCTIVOS PARA IMUNODIFUSÃO EM SORO ANTI-D MONOCLONAL (SOM) PARA DETERMINAÇÃO DO ANTIGENO D (SISTEMA RH), COM CAPACIDADE DE DETECTAR ANTÍGENOS D COM EXPRESSÃO REGULAR E FRACA, E VARIANTES DO D INCLUIDO ENL. PRODUTO ESTÉRIL, EXCETO AO UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE LAJINHA E TUBO. ACOMPANHADO DE CONTAS GOTAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA A POS-4 ENTREGA DE 12 MESES.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	R BENTA PEREIRA, 123	FRANCISCO	(11) 2909-4138	frantel@franbio.com.br

Preço (Outros Editais Públicos) 2 - Mediana das Propostas Finais R\$ 38,76

Órgão: LIP-ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
 SECR. DESENV. ECONÔMICO
 RIBEIRÃO PRETO
 Data: 17/03/2022 13:43
 Modalidade: Convite Eletrônico
 SRP: Não
 Identificação: OC 100126/00SRP021000020
 Lote/Item: 1/17
 At: **Licitação**
 Fonte: www.becap.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: FRACCO 1000 ML LITRO
 UF: SP

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO REAGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, SOLUÇÕES ANTI SEPTICAS COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, INJÉCTIVOS PARA AS ÁREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERÁPICAS COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, VICHARIAS, CORRELATOS E INJÉCTIVOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, MATERIAL DE USO TÉCNICO-HOSPITALAR SEM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA

Descrição: SORO ANTI-D MONOCLONAL (SOM) ANTIGENO D - REAGENTES E INJÉCTIVOS PARA IMUNODIFUSÃO EM SORO ANTI-D MONOCLONAL (SOM) PARA DETERMINAÇÃO DO ANTIGENO D (SISTEMA RH), COM CAPACIDADE DE DETECTAR ANTÍGENOS D COM EXPRESSÃO REGULAR E FRACA, E VARIANTES DE D. EXCETO O/D, O SORO NÃO DEVERIA DETECTAR O ANTIGENO D/D, PRODUTO ESTÉRIL, EXCETO AO UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE TUBO, MICROPLACA MANUAL/OU SISTEMA AUTOMATIZADO. VALIDADE MÍNIMA APOS A ENTREGA DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.045.510/0001-88 LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA
 * VENCEDOR *
 R\$ 38,26

Marca: **Ebam**
 Fabricante: **Ebam**
 Modelo: **Ebam**
 Descrição: REAGENTES E INJÉCTIVOS PARA IMUNODIFUSÃO EM SORO ANTI-D MONOCLONAL (SOM) PARA DETERMINAÇÃO DO ANTIGENO D (SISTEMA RH), COM CAPACIDADE DE DETECTAR ANTÍGENOS D COM EXPRESSÃO REGULAR E FRACA, E VARIANTES DE D. EXCETO D/D, O SORO NÃO DEVERIA DETECTAR O ANTIGENO D/D, PRODUTO ESTÉRIL, EXCETO AO UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE TUBO, MICROPLACA MANUAL/OU SISTEMA AUTOMATIZADO. VALIDADE MÍNIMA APOS A ENTREGA DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	R DR ERNESTO MARANG, 230	(11) 0227-5300	compras@ebam.com.br

Item 29 - TESTE RÁPIDO PARA HIV

Preço Estimado	Preço Realizado	Preço Estimado Calculado	Medida das Propos. Ordenada
R\$ 104,51	R\$ 104,51	R\$ 104,51	R\$ 104,51

Quantidade	Descrição	Observação
190 Caixa	TESTE RÁPIDO PARA HIV	

Preço (Outros Editais Públicos) 1 - Mediana das Propostas Finais R\$ 108,90

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaipava
 Data: 05/01/2023 14:30
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO SUL.
 Modalidade: Processo dispensa
 SRP: Não
 Descrição: KIT HIV 1/2 COM 25 TESTES - KIT HIV 1/2 COM 25 TESTES
 Identificação: PM005-13003-Processo-dispensa
 Lote/Item: 1/20
 At: **N/A**
 Fonte: www.bonocompra.com.br com.br 287
 A6193Q2M6QPS2V4V2QW4L1 Usando o TheCityDesk/Prod/4433/PLM
 Quantidade: 3
 Unidade: KIT
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.922.825/0001-85 LABNOTTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
 * VENCEDOR *
 R\$ 109,00

Marca: **Merce** (não informado)
 Fabricante: **Franbio** (não informado)
 Descrição: **Intactel** (não informado)

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Itaipava	RV AMAZONAS, 126	(41) 8875-0212	labnotte@gmail.com

Preço (Outros Editais Públicos) 2 - Mediana das Propostas Finais R\$ 109,00

Órgão: INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Data: 05/03/2022 14:57
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: OC 03219153060200000618
 Lote/Item: 1/2
 At: **Licitação**
 Fonte: www.bonocompra.com.br
 Quantidade: 360
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES CONFIRMATORIOS PARA HIV, HIV, HTLV

Descrição: KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV - KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV, TESTE CONFIRMATORIO PVANTICORPOS ANTI HIV 1, DETECÇÃO DOS ANTICORPOS AS PROTEINAS DO COREJIV E POLIMERASIS DO HIV 1/PELA TÉCNICA WESTERN BLOT. UTILIZA COMO SUPORTE TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS DAS FRAÇÕES ANTIGENICAS, LECTURA MANUOLÓGICA, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO OU PLASMA, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ACOMPANHA CONTROLES POS, NEG, DE INTENSOIDADES DE TINTA E SORO DE REFERENCIA, TAMPA DE REALIDADE, ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS P/ REALIZAÇÃO DOS TESTES, VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO TESTES, DEVE ACOMPANHAR BULA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, A DISCRIMINAÇÃO DEVE SER CLARA ENTRE A REACAO POSITIVA E NEGATIVA COM BARRAS DE FACIL IDENTIFICACAO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.014.218/0000-32 CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 * VENCEDOR *
 R\$ 109,00

Marca: **Inno-Ca** (Inno-Ca/São Paulo)
 Fabricante: **Inno-Ca** (não informado)
 Descrição: KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV, TESTE CONFIRMATORIO PVANTICORPOS ANTI HIV 1, DETECÇÃO DOS ANTICORPOS AS PROTEINAS DO COREJIV E POLIMERASIS DO HIV 1/PELA TÉCNICA WESTERN BLOT. UTILIZA COMO SUPORTE TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS DAS FRAÇÕES ANTIGENICAS, LECTURA MANUOLÓGICA, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO OU PLASMA, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ACOMPANHA CONTROLES POS, NEG, DE INTENSOIDADES DE TINTA E SORO DE REFERENCIA, TAMPA DE REALIDADE, ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS P/ REALIZAÇÃO DOS TESTES, VALIDADE MÍNIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO TESTES, DEVE ACOMPANHAR BULA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE/ DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, A DISCRIMINAÇÃO DEVE SER CLARA ENTRE A REACAO POSITIVA E NEGATIVA COM BARRAS DE FACIL IDENTIFICACAO

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Campos	RUA MURIL DE CAMPOS CASTRO, 84	Guil	(16) 3213-7198	compra@iscrc.com.br

Preço (Outros Editais Públicos) 3 - Mediana das Propostas Finais R\$ 91,80



Orgão: INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO KITS REAGENTES PARA EXAMES BANCODIAGNÓSTICOS/BIOLÓGICOS, COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

Descrição: KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV - KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV, TESTE CONFIRMATORIO FIANTCORFOS ANTI HIV 1, DETECÇÃO DOS ANTICORPOS AS PROTEÍNAS DO CORE ENV E POLIMERASAS DO HIV 1/PLA TECH DO WESTERN BLOT, UTILIZA COMO SUPORTE TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS DAS FRAÇÕES ANTIGÊNICAS, LECTURA MANUSCRIPTA, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO DO PLASMA, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ACOMPANHA CONTROLES POS, NEG. DE INTENSIDADES DISTINTAS SORO DE REFERÊNCIAS (AMAR DE REATIVIDADE), ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS P/ REALIZAÇÃO DOS TESTES, VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO TESTES, DEVE ACOMPANHAR SUA EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, A DISCRIMINAÇÃO DEVE SER CLARA ENTRE A REACAO POSITIVA E NEGATIVA COM BARRAS DE FACIL IDENTIFICAÇÃO

Data: 21/07/2022 12:20

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: GC-032101330582020000075

Lote/Item: 1/2

Ata: Link/Ata

Fonte: www.tac.sp.gov.br

Quantidade: 72

Unidade: TESTE 1,00 TESTE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.014.318/0003-22 CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. * VENCEDOR * R\$ 99,40

Marca: Inno-Lia HIV Score
Fabricante: Fujirepo Europe NV
Modelo: Inno-Lia HIV Score
Descrição: KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV, TESTE CONFIRMATORIO FIANTCORFOS ANTI HIV 1, DETECÇÃO DOS ANTICORPOS AS PROTEÍNAS DO CORE ENV E POLIMERASAS DO HIV 1/PLA TECH DO WESTERN BLOT, UTILIZA COMO SUPORTE TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS DAS FRAÇÕES ANTIGÊNICAS, LECTURA MANUSCRIPTA, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO DO PLASMA, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ACOMPANHA CONTROLES POS, NEG. DE INTENSIDADES DISTINTAS SORO DE REFERÊNCIAS (AMAR DE REATIVIDADE), ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS P/ REALIZAÇÃO DOS TESTES, VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO TESTES, DEVE ACOMPANHAR SUA EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, A DISCRIMINAÇÃO DEVE SER CLARA ENTRE A REACAO POSITIVA E NEGATIVA COM BARRAS DE FACIL IDENTIFICAÇÃO

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA MARILIO DE CAMPOS CASTRO, 84 Nome de Contato: Giani Telefone: (19) 3273-7196 Email: contatociscresp.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4 Mediana das Propostas Finais R\$ 100,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOGAVIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

Descrição: KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV 1/2 - DIAGNOSTICO HIV TIPO 1 E 2, POR AGLUTINAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE GELATINA, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO DO PLASMA, VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DE 1 ANO, ENTREGA SEGUNDO A SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO, KIT C - KIT PARA DETECÇÃO DE AC ANTI HIV 1/2 - DIAGNOSTICO HIV TIPO 1 E 2, POR AGLUTINAÇÃO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE GELATINA, EXECUÇÃO MANUAL, EM SORO DO PLASMA, VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DE 1 ANO, ENTREGA SEGUNDO A SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO, KIT CONTENDO 100 TESTES

Data: 21/09/2022 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 01045018-010-2022

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Fonte: cotação.tac.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.903.290/0001-10 S M DE OLIVEIRA ANÁLISES CLÍNICAS * VENCEDOR * R\$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Anápolis Endereço: RUA RUI BRANCO S/N

Item 27 - TESTE DO BHCG

Preço Estimado: R\$ 71,14 (x) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 0,14 Média das Propostas Obtidas: R\$ 71,14

Quantidade Descrição Observação
30 Unid. TESTE DE BHCG

Preço (Outros Entes Públicos) 1 Mediana das Propostas Finais R\$ 77,50

Ata 27 de 2022 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO/SP

Objeto: Registro de Preço para faturar e eventual fornecimento parcelado de Material de Laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo 1 - Termo de Referência

Descrição: TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG) - TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG, TIRA, CAIXA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ (BHCG), SORO / URINA SENSIBILIDADE DE 25 U/mL, SENSIBILIDADE RELATIVA > 99% CADA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE

Data: 01/07/2022 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44295

Lote/Item: 21/21

Ata: Link/Ata

Fonte: licitacao.com.br

Quantidade: 11

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.723.464/0001-94 SH - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA * VENCEDOR * R\$ 75,98

Marca: LIFE CARE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIFE CARE
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R MAÇUZA, 191 Telefone: (31) 3864-8020 Email: contatoshh.net.br

41.302.176/0001-85 LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 75,00

Marca: BIOCINCA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIOCINCA
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R VILAR JOAO CLARO, 05 Telefone: (71) 3604-4085 Email: danielara.bioinformacao@gmail.com

06.685.136/0001-27 MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 76,00

Marca: BIOCIN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIOCIN
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R DESEMBARGADOR JOSE SOTERO, 421 Nome de Contato: Ayselen Ferreira Telefone: (71) 3333-4710 Email: comercial@biocin.com.br

27.829.404/0001-09 AJS COMERCIAL EIRELI R\$ 76,00

Marca: CJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CJ
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA FREDERICO DE TIS Telefone: (71) 3653-7563 Email: ajs.comercial@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2 Mediana das Propostas Finais R\$ 76,55

Ata 27 de 2022 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Castanheira MT

Data: 19/07/2022

Assinatura: [Assinatura manuscrita]



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email	Valor
PR	Curitiba	R XV DE NOVEMBRO, 964	(41) 3812-7706	licitacao@nutivalab.com.br	
11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA				R\$ 12,00
<p>Marca: KAS Fabricante: KAS Modelo: K31-200 Descrição: Porteira universal com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros. Autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarelo ou natural, 30 M filtos. Preço por pacote com 1000 unidades.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Curitiba	R 617, 201	Rafael Lopes de Freitas	(41) 3698-0278	calibr@calibrmetrologia.com
22.827.483/0001-85	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA				R\$ 24,84
<p>Marca: CRALPLAST Fabricante: CRALPLAST Modelo: PORTERA Descrição: Porteira universal com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros. Autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarelo ou natural, 30 M filtos. Preço por pacote com 1000 unidades. Registro Anvisa: BSENTO. A empresa declara estar de acordo com as exigências do edital.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Maringá	AV CÊNRO AZUL, 2485	MIRIAM	(44) 3029-3222	licitacao@acclab.com.br
12.127.236/0001-72	KLABDI TECNOLOGIA LTDA				R\$ 25,00
<p>Marca: Sirotem Fabricante: SIRON GROUP LIMITED Modelo: SGA002 Descrição: Porteira sem filtos 200µ. Em conformidade com os critérios da CE, ED 9001, RD 13485. Compressão polipropileno, autoclavável. Cor amarelo ou com manuseio manual e eletrônica. Embalagem: 1000 unidades. MARCA SIRON. MODELO SGA002 FABRICANTE: SIRON GROUP LIMITED. PROCEDÊNCIA: A. China.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	R ANSTETIA D'AS LEM, 173	Paulo Sérgio Carmo	(11) 9181-2341	licitacao@klabdi.com.br
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA				R\$ 29,00
<p>Marca: FROTLAB Fabricante: FROTLAB Modelo: FACOTE Descrição: Porteira universal com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros. Autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarelo ou natural, 30 M filtos. Preço por pacote com 1000 unidades.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Limeira	R ESPRITO SANTO, 394	LEANDRO	(40) 3024-5280	diagosolun@hotmail.com
05.153.185/0001-17	LEIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMALHO				R\$ 58,71
<p>Marca: DPOP Fabricante: DPOP Modelo: DT 200 Descrição: DT 200 Pacote de 200µL, transparente, livre de DNA/RNAse por 1000</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email	
SP	Belém	AV JEAD BAPTISTA CARVALHO, 766	(14) 3882-2342	leiane.alarcao@gmail.com	
87.651.345/0001-93	G DOTUZZO E CIA LTDA				R\$ 58,72
<p>Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo: CRAL Descrição: Porteira universal com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros. Autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarelo ou natural, 30 M filtos. Preço por pacote com 1000 unidades.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email	
RS	Peixe	AV FERNANDO OSORIO, 4183	(51) 3227-8986	gdotuzco@uol.com.br	
54.446.810/0001-03	SPECTRUM BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA				R\$ 88,97
<p>Marca: KAS Fabricante: KAS Modelo: K36-200Y Descrição: Porteira Universal de 1-200µL, Amarela, Sem Filto, caixa de 10 unidades. Filto e propileno, autoclavável. On Rack. Esterno por rotação gamma. Com embalagem em caixa com 1.000 unidades. Ref.: K36-200Y Marca: KAS NCM: 9425.30.43</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	AV FLORES DE LISIA, 156	Antônio	(11) 5051-1456	info@spectrum.com.br
00.398.022/0001-51	PRQ ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA				R\$ 90,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BRAD	Fabricante: BRAD	Modelo: T2028A	Descrição: PORTERA 200µ AMARELA UNIVERSAL EMS D 1000 UNO BRAD LIMPRES DE DNA, RNAse, ENDOTOXINAS, ATR, METAS E ADITIVOS
Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RS	Porto Alegre	R DONA MARGARDA, 333	(51) 3332-9586

Preço (Compr. Governamental) 3. Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,17

Nº 144 / 2022 de 07 de Junho de 2022

Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data:	03/05/2022 09:00
	Universidade Federal de Santa Maria	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Materiais de Laboratório para Diversos setores do UFSM.	SRP:	SRP
Descrição:	Gel Para Tscador - Porteira tipo Gilson com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros, sem filto, autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarelo ou natural COTAR Pacote com 1000 unidades.	Identificação:	Nº Pregão: 9/022 / UASG 130164
CatMat:	71234 - GE PARA TSCADOR	Lote/Item:	05/1
		Ata:	Ltda
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	07
		Unidade:	Unidade
		SRP:	RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.227.424/0001-00	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA				R\$ 11,00
VENCEDOR					
<p>Marca: KAS Fabricante: KAS Modelo: K31-201 Descrição: Porteira tipo Gilson com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros, sem filto, autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarelo ou natural. Pacote com 1000 unidades.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Curitiba	R 617, 201	Rafael Lopes de Freitas	(41) 3698-0278	calibr@calibrmetrologia.com
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA				R\$ 12,00
<p>Marca: FROTLAB Fabricante: FROTLAB Modelo: FACOTE Descrição: Porteira tipo Gilson com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros, sem filto, autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarelo ou natural EDIAR Pacote com 1000 unidades.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Limeira	R ESPRITO SANTO, 394	LEANDRO	(40) 3024-5280	diagosolun@hotmail.com
17.300.162/0001-21	NATURAL PRODUTOS LABORATORIAS EREJI				R\$ 15,00
<p>Marca: GENE Fabricante: GENE Modelo: SEPTOR Descrição: Porteira (3) x (6) x (6) - CARAC 11/05/10/04 - Hódema compatível com as mais diversas modalidades de microscópios digitais no mercado. - 7g. Brindado em polipropileno (PP) de alta densidade, cor natural, sem ou com barreira (filto). - Filto dispensado com diâmetro ideal para abertura. - Porteira 1 e 200 µL, Universal - Amarelo - FACOTE COM 1000 UNIDADES.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email	
PR	Curitiba	R XV DE NOVEMBRO, 964	(41) 3812-7706	licitacao@nutivalab.com.br	
22.827.483/0001-85	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA				R\$ 23,34
<p>Marca: CRALPLAST Fabricante: CRALPLAST Modelo: PORTERA Descrição: Porteira tipo Gilson com capacidade para volumes entre 1 e 200 microlitros, sem filto, autoclavável, fabricada em polipropileno na cor amarelo ou natural. Pacote com 1000 unidades. Registro Anvisa: BSENTO. A empresa declara estar de acordo com as exigências do edital.</p>					
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Maringá	AV CÊNRO AZUL, 2485	MIRIAM	(44) 3029-3222	licitacao@acclab.com.br



Resumo gerado no dia 24/01/2023 15:28:05 (SP - 101.4.02.100)
Código Verificador: A61a9392a8602957a0c9a3111c0e6d79c2ca949b9f4689433f3c34
Url: https://www.tcepr.com.br/portal/verificador/validar?token=A61a9392a8602957a0c9a3111c0e6d79c2ca949b9f4689433f3c34



Resumo gerado no dia 24/01/2023 15:28:05 (SP - 101.4.02.100)
Código Verificador: A61a9392a8602957a0c9a3111c0e6d79c2ca949b9f4689433f3c34
Url: https://www.tcepr.com.br/portal/verificador/validar?token=A61a9392a8602957a0c9a3111c0e6d79c2ca949b9f4689433f3c34

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email	
SP	Americana	AV ATENÇÃO FARMAS 1987	Nevaldo Bernardino Bandin	(19) 3744-2199	cristiano.fonseca@globo.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 1,34
 Nr. Inv. P/At. 00000007 de Junho de 2017

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 14/10/2017 09:00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	Modalidade: Pregão Eletrônico
Hospital Universitário João Muir	SRP: 004
Objeto: Intenção de registro de preços para fabrica e eventual aquisição de MATERIAS PARA COLETA DE SANGUE para o H.U.M. - ESENERLUFME.	Identificação: Nº/Pregão: 70302 / UASG: 160416
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica- Material Plástico, Componentes Com Edta K2, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 4 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável.	Lotiz/Item: 1/9
CatMat: 377999 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	Ata: L04.024
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.500
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
------	----------------------------	--	--	--	-------------------------	--

18.849.143/0001-06 VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 0,90
 * VENCEDOR *

Marca: GREINER
Fabricante: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR
Modelo: 45423784EPR
Descrição: TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 3000UL COM TAMPA PLASTICA PROTETORA TOTA L, COM CAPACIDADE DE 2 A 4 ML, MEDIDA 13 X 75 MM, ETIQUETA EXTERNA PARA IDENTIFICAO DO PACIENTE, COM INFORMAO DE PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAO, VALIDADE E LOTE.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MT	Cuiabá	R LUIZ FELIPE FERREIRA LUIZ, 400	(85) 3339-0007	comercial@valendiagnostics.com.br

71.957.310/0001-47 GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 1,37

Marca: VACUETTE
Fabricante: GREINER BIO-ONE
Modelo: 45423784E
Descrição: 45423784 - TUBO AVTICOAGULANTE EDTA-K2 4,0ML, 13x75MM Tubo para coleta de sangue e soro com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, assétil, com EDTA-K2 volume de 40 µL com Tampa de borracha e tampa protetora na cor rosa. Embalagem comercial: 100 unidades + 2 caixas com 50 tubos. Fabricante Greiner Bio-one Marca Vacuette Registro no MS: 1029070032 Validade de registro Vigente Procedência Brasil Validade do material: 12 meses.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Americana	AV ATENÇÃO FARMAS 1987	Nevaldo Bernardino Bandin	(19) 3744-2199	cristiano.fonseca@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 1,18
 Nr. Inv. P/At. 00000007 de Junho de 2017

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 26/09/2017 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: 004
3ª Região Militar	Identificação: Nº/Pregão: 172022 / UASG: 160416
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	Lotiz/Item: 3/92
Objeto: Aquisição de materiais e insumos para o laboratório de Análises Clínicas do HGDAM.	Ata: L04.024
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material Plástico, Componentes Com Edta K2, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 2 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 377408 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2 ML, COMPONENTES COM EDTA-K2, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Quantidade: 50.000
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
------	----------------------------	--	--	--	-------------------------	--

21.551.375/0008-74 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA R\$ 0,67
 * VENCEDOR *

Marca: BD
Fabricante: Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda
Modelo: Vacutainer® EDTA K2 Plus 2 ml
Descrição: Tubo para coleta de sangue e soro, plástico P.E.T., invólucro, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medido 13x75mm, aquisição de 2ML, com EDTA K2 Duplo (composto por tubo 2.0ml de EDTA K2). Tubo não utilizado, feita de borracha compressional, preenchida com Tampa plástica protetora tipo H emagranet, na cor rosa horizontal. Esterilizado e Radiação Gamma. Tubos etiquetados, contendo 1º de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro no MS: sítio de Saúde: 1029400781 Origem: Nacional (Brasil) + EQUIPAMENTO EM COMODAÇÃO: Equipamento HDT Lúder Machos 140

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Osasco	PC ADRIANA LA PAZ TRIESTANI, 171	Nevaldo Bernardino Bandin	(11) 4791-6129	comercial@becton.com.br

71.957.310/0001-47 GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 1,69

Marca: VACUETTE
Fabricante: GREINER BIO-ONE
Modelo: 45423784E
Descrição: 45423784 TUBO EDTA-K2 2,0ML, 13X75MM Tubo para coleta de sangue e soro com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, invólucro, com EDTA-K2 volume 2,0ml, com Tampa de borracha e tampa protetora na cor rosa. Embalagem comercial: 100 unidades + 2 caixas com 50 tubos. Fabricante Greiner Bio-one Marca Vacuette Registro no MS: 1029070032 Validade de registro Vigente Procedência Brasil Validade do material: 12 meses.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Americana	AV ATENÇÃO FARMAS 1987	Nevaldo Bernardino Bandin	(19) 3744-2199	cristiano.fonseca@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Médiana das Propostas Finais R\$ 1,12
 Nr. Inv. P/At. 00000007 de Junho de 2017

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 14/10/2017 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Leste	SRP: 004
1ª Região Militar	Identificação: Nº/Pregão: 703022 / UASG: 160322
Hospital Central do Exército	Lotiz/Item: 1/9
Objeto: Aquisição de materiais para o laboratório de Análises Clínicas do HCE.	Ata: L04.024
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica - Material Plástico, Componentes Com Fluoreto De Sódio E Edta, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 4 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 388980 - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Quantidade: 18.000
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
------	----------------------------	--	--	--	-------------------------	--

29.888.987/0001-04 MKF DIAGNOSTICA DRELI R\$ 1,12
 * VENCEDOR *

Marca: Vacuette
Fabricante: Greiner Bio-One
Modelo: Não se aplica
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume: 4 ml, tamanho 13x75mm componentes: com fluoreto de sódio e EDTA, uso coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Marca: Vacuette - Fabricante: Greiner Bio-One - Validade: 12 Meses RMS: 10290810033

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 30126	Marcos	(21) 2051-2679	mfdiagnostica@gmail.com

30.243.798/0001-30 EL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DRELI R\$ 1,12

Marca: BIODON
Fabricante: BIODON
Modelo: 1180
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade estéril, descartável ANVISA 85638720049

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	AV GERMANO DANTAS 10026	Carla	(21) 5101-1874	globo@governamental.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Maracá	A FREDINOSZINH 411	(54) 3321-4950	lancematerial@uol.com.br	

Preço (Dubies Entre Públicos) 4. Mediana das Propostas Finais
R\$ 125,00

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL
Descrição: PSA - TESTE RAPIDO C/ 20 TESTES - PSA - TESTE RAPIDO C/ 20 TESTES
Data: 18/05/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial (Bens e serviços comuns)
SRP: NÃO
Identificação: 0000603
Lote/Item: 1/11
Ata: LULA04
Fonte: 173.79.153.44827/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UO1
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.969.641/0001-06	NARD TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 125,00
* VENCEDOR *					

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: MS
Cidade: Maracá
Endereço: R. FADINOSZINH 411
Telefone: (54) 3321-4950
Email: lancematerial@uol.com.br

Item 41 - TESTE DE T3

Preço Estimado: R\$ 31,15 (em) Percentual: Preço Estimado: Calculado: R\$ 33,51 Média das Propostas: R\$ 33,51

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Testes	TESTE DE T3	

Preço (Dubies Entre Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais
R\$ 34,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO DO NORTE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO T3 TOTAL - SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO T3 TOTAL
Data: 12/12/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial (Bens e serviços comuns)
SRP: NÃO
Identificação: 510285-5-019-2022
Lote/Item: 1/4
Ata: LULA04
Fonte: cidades.tor.ms.gov.br/licitacao/
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.737.563/0001-10	BIOLAB LABORATORIO LTDA				R\$ 34,00
* VENCEDOR *					

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Galvão do Norte	R. CASCAVEL, 326L	(54) 3582-1475 / (54) 8400-2001	lancemagn@uol.com	

Preço (Dubies Entre Públicos) 2. Mediana das Propostas Finais
R\$ 31,15

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO DO NORTE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
Descrição: SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO T3 LIVRE - SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO T3 LIVRE
Data: 12/12/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial (Bens e serviços comuns)
SRP: NÃO
Identificação: 510285-5-019-2022
Lote/Item: 1/10
Ata: LULA04
Fonte: cidades.tor.ms.gov.br/licitacao/
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.737.563/0001-10	BIOLAB LABORATORIO LTDA				R\$ 31,15
* VENCEDOR *					

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: MT
Cidade: Galvão do Norte
Endereço: R. CASCAVEL, 326L
Telefone: (54) 3582-1475 / (54) 8400-2001
Email: lancemagn@uol.com

Preço (Dubies Entre Públicos) 3. Mediana das Propostas Finais
R\$ 36,90

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
Descrição: SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNÇÃO TROFODÉRMICA - T3, T4, ÍNDICES E TSH - SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROVAS DE FUNÇÃO TROFODÉRMICA - T3, T4, ÍNDICES E TSH
Data: 05/12/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510275-5-058-2022
Lote/Item: 1/119
Ata: LULA04
Fonte: cidades.tor.ms.gov.br/licitacao/
Quantidade: 270
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.699.527/0001-10	BIEDERMANN & SANTOS LTDA				
* VENCEDOR *					

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: MT
Cidade: Vera
Endereço: AVENIDA MINAQUA, 1822
Telefone: (54) 3583-1512



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: WAMA Fabricante: WAMA Modelo: KIT Descrição: KIT teste rápido Tercer Immunoviragnostico usado para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV (anticorpo do vírus da hepatite C) em amostras de soro ou sangue total usando antígenos sintéticos recombinantes produzidos na membrana para identificação sérica de anti-HCV. KIT completo para execução do teste, sensibilidade de 100% e Especificidade de 99,9% confirmada.	Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R. JOSÉ BONFIM DITO AVIAÇÃO 349 Telefone: (31) 2091-0001 Email: contato@biologia.com.br	

Item 47: FUCSINA FENCADA

Preço Estimado: R\$ 51,45 (R\$)	Porcentual	Preço Estimado Obitado: R\$ 51,42	Média dos Preços Ofertados: R\$ 51,42
---------------------------------	------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Litros	FUCSINA FENCADA	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 50,99**

Até 14/07/2023 às 07:07 de Junho de 2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Data: 23/05/2023 09:08
Objeto: Aquisição de Materiais para suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Monte Alegre.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Corante - Tipo: FucSina Fencada (Zehrl-Nelissen), Aspecto Físico: Líquido.	SRP: 1410
CarMat: 327360 - CORANTE, TIPO FUCSINA FENCADA (ZEHL-NELISEN), ASPECTO FÍSICO: Líquido	Identificação: N°Inscrição:372822 / UASG:90495
	Lotação: 48
	Ata: Licitação
	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Litro
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.293.709/0001-05 * VENCEDOR *	SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 34,90
Marca: QEL Fabricante: QEL Modelo: UNIDADE Descrição: FUCSINA PARA ZEHRL, T.L. - TIPO FUCSINA FENCADA (ZEHL-NELISEN), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AV PADRO MARCADA 2576 Nome de Contato: Luis Antonio da Silva Delgado Telefone: (91) 2237-0099 Email: galdwell.silva@delgado.com	
05.323.167/0001-07	OPREBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 35,00
Marca: ACS/BMAGL Fabricante: ACS Modelo: D-4EL Descrição: FUCSINA FENCADA (ZEHRL-NELISEN)	Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R. DOS MUNGARUCUS 3816 Telefone: (91) 2394-2709 Email: comercial@oprebel.com.br	
20.352.354/0001-02	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 50,99
Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo: RENYLAB Descrição: FUCSINA PARA ZEHRL, T.L. - TIPO FUCSINA FENCADA (ZEHL-NELISEN), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.944.100/0001-15	PROCO INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	R\$ 52,00
Marca: Proco Fabricante: Proco Modelo: proco Descrição: FUCSINA PARA ZEHRL, T.L. - TIPO FUCSINA FENCADA (ZEHL-NELISEN), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Estado: RS Cidade: Carmo Endereço: R. MARCAL, 190 Nome de Contato: ESTI-ELIS Telefone: (51) 3399-8114 Email: historica@proco.net.br	
18.010.556/0001-24	M. DE FREITAS ODONTO	R\$ 102,00
Marca: NEW PROV Fabricante: NEW PROV Modelo: LAB NACIONAL Descrição: FUCSINA PARA ZEHRL, T.L. - TIPO FUCSINA FENCADA (ZEHL-NELISEN), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: R. DANIELA, 576 Telefone: (91) 9177-2597 (91) 9177-2597	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 47,00**

Até 14/07/2023 às 07:07 de Junho de 2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPACANAJUBA	Data: 06/06/2023 08:00
Objeto: Aquisição eventual e sob demanda de Materiais Laboratoriais destinados a atender as demandas do Laboratório do Hospital Municipal Thoury Garcia Ribeiro, sendo este prestador de serviços à população deste Município através da Secretaria Municipal de Saúde de Ipacanjuba-GO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Corante - Corante Tipo: FucSina Fencada (Zehrl-Nelissen), Aspecto Físico: Líquido	SRP: 324
CarMat: 327360 - CORANTE, TIPO FUCSINA FENCADA (ZEHL-NELISEN), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	Identificação: N°Inscrição: 442002 / UASG:588639
	Lotação: 77
	Ata: Licitação
	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Frasco 1000,00 ML
	UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.767.124/0001-16 * VENCEDOR *	HABY COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAS E LABORATORIOS LTDA	R\$ 46,00
Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo: FucSina Fencada para Zehrl-Nelissen - Frasco com 1 Descrição: FucSina Fencada para Zehrl-Nelissen - Frasco com 1000 ml, Referência: Newprodilabs Renylab-ou melhor qualitäts	Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: AV DUQUE DE CARLOS ESQUINA COM RUA 190 39 Nome de Contato: Leandro Telefone: (62) 2529-0285 Email: haby.comercio@hotmail.com	
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	R\$ 46,33
Marca: renovim Fabricante: renovim Modelo: renovim Descrição: FucSina Fencada de Zehrl-Nelissen - corante para pesquisa de lactose Biotinilado-resistente. Frasco com 1000 ml, referência: RA200 - validade de 12 meses - fabricação nacional - registro no ANVISA 10267910264	Estado: SP Cidade: Copalim Endereço: R. ANA SAULINO 488/LL 130 Nome de Contato: JULIO Telefone: (16) 3311-6100 Email: vendas@chizzolini@gmail.com	
47.036.211/0001-48	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA Modelo: UNO Descrição: FucSina Fencada para Zehrl-Nelissen - Frasco com 1000ml	Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV SAO FRANCISCO, 83 Telefone: (62) 9334-0960 (62) 9334-0960	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHEZDOLMI LTDA	R\$ 51,89			
Marca: NEWPROV Fabricante: NEWPROV Modelo: NEWPROV Descrição: Conjunto para colorção de Zehi-Nelissen - conjunto de parafusos para pendurar de bacias álcool-ácido esterilizantes, conjunto com 03 frascos e 200 ml, sendo 01 frasco com Fucina Fenicada para Zehi, 01 frasco com Azul de Metileno e 01 frasco com Desinfetante para Zehi, referência PA189 - validade de 12 meses - Importação Nacional - registro no MS 101879/0254					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
SP	Capim	R. ARA BALDINO ABREU, 180	JASO	(15) 3031-6700	ventas@chezdolmi@gmail.com
03.538.381/0001-27	COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA	R\$ 54,00			
Marca: NEWPROV Fabricante: NEWPROV Modelo: 1007610014 Descrição: CORANTE TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZEHIL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALCOOL-ÁCIDO, FUCINA FENICADA E AZUL DE METILENO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
MG	São Francisco	R. PAULO ALBERTO, 2585		(31) 3271-9070	contato@organizacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais R\$ 42,56
 No 141.374.916 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Fomento
 Hospital de Guerração de Natal

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens essenciais para laboratório de análises clínicas, tais como reagentes, insumos e consumíveis para uso junto ao setor técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guerração de Natal, visando atender as necessidades básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Descrição: Corante - Corante Azulado Fucina Líquido, Tipo Conjunto Colorção Zehi-Nelissen, Composição Álcool-Ácido, Fucina Fenicada E Azul De Metileno

CalMat: 353841 - CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZEHIL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ALCOOL-ÁCIDO, FUCINA FENICADA E AZUL DE METILENO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
01.274.126/0001-17	D. DOR NORDESTE LTDA	R\$ 42,55			
Marca: NOV PROV Fabricante: NOV PROV Modelo: NOV PROV Descrição: CORANTE ZEHIL-NEELSEN COM 100X60 ML, MARCA: NOV PROV REGISTRO MS: 102816054					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
RN	Totari	R. URBATAN, 1107	Tereza Cristina R. Alves	(84) 3211-8297	dsn@dnma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4. Mediana das Propostas Finais R\$ 40,54
 No 141.374.916 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Prefeitura Municipal de Araguesmá

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de laboratório, tais como: aditivo açúcares, agulha de plasma, antígeno-rosa, BHC, cronometro digital, microscópio para lavar vidraria, máquina manual para uma, leador citológico, lâmina para microscópio, mano de cultura, pinça, pinçeta, pinçeta universal desc, termometro digital, etc., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguesmá, por um período de 12 (doze) meses.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS IV LABORATORIOS LTDA	R\$ 40,55			
Marca: EXXOO Fabricante: EXXOO Modelo: EXXOO Descrição: ALCOOL-ÁCIDO TIPO COM 100 ML					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
RS	Boxiana	R. PRESIDENTE ROSSIGNOL ALVES, 58		(51) 3091-4346	objetiva@objativa.com.br

Item 09 - ADESIVO PÓS COLETA R\$ 18,00
 Preço Estimado: R\$ 19,21 (10%) Percentual Preço Estimado Calculado: R\$ 19,22 Média dos Preços Estimados: R\$ 19,22

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ADESIVO PÓS COLETA	
Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais R\$ 18,00 No 141.374.916 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: FUNDO DO EXERCÍCIO 5 REGIMENTO DE CAVALARIA BUNGADO		Data: 01/03/2022 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: 1440
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a FSR		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2022 / UMSJ 167288 Lote/Item: 13/1 Atm: 1618 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: RS
Descrição: SOLUÇÃO CONTROLE - CURATIVO PÓS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES CalMat: 135046 - SOLUÇÃO CONTROLE		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
01.705.655/0001-88	MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	R\$ 18,00			
Marca: S/M Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CURATIVO PÓS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	E-mail:
RS	Santa Maria	R. TURTIL, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(51) 3279-2587	medplus@ma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais R\$ 21,00
 No 141.374.916 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO DO EXERCÍCIO
 5 REGIMENTO DE CAVALARIA BUNGADO

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a FSR

Descrição: SOLUÇÃO CONTROLE - CURATIVO PÓS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES
 CalMat: 135046 - SOLUÇÃO CONTROLE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: INLAB - REF. 051 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LAMINA DE VIDRO MICROSCÓPICO DE ALTA PUREZA, NA DIMENSÃO DE 25 X 75MM E ESPESURA ENTRE 1,13 A 1,3, TAMPA LISA. GRAU DE TRANSLUCÊNCIA TRANSLÚCIDA, INCOLOR, PARA COLETA DE MATERIAL PARA ANÁLISE, USO EM MICROSCÓPIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO. ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICAL, E PROCEDENCIA		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: PC GAZÃO QUARTA, 342
		Telefone: (011) 2677-2313

Item 51 - LAMINAS C/ EXTREMIDADE FOSCA

Preço Estimado: R\$ 8,64 em Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 8,64 Média dos Preços Ofertados: R\$ 8,64

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	LAMINAS C/ EXTREMIDADE FOSCA	

Preço (Dentre Estes Públicos) 1. Média das Propostas Finais: R\$ 8,64

em: 11/01/2022 07:46:47 (UTC-03:00)

Objeto: USP ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO SEÇÃO DESENV. ECONÔMICO RIBEIRÃO PRETO	Data: 16/11/2022 13:58
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO MATERIAS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, INSUMOS PARA AS ANEXAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERAPIAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, SACOS PARA COLETA DE URINA E SACOS DE HAMPER SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, VORAXINAS, CORRELATES E INRUMES PV USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, SOLUCOES ANTI-SEPTICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO	Modalidade: Convênio Direto SAP: NÃO Identificação: OC 102120100882322006047 Loteflexão: 1/44 Ata: Link Ata Fonte: www.bec.sp.gov.br Quantidade: 5 Unidade: Cada 50 (50) UNIDADE UF: SP

Descrição: LAMINA EM VIDRO LAPIDADA 25,4 X 75,3 MM EXTREMIDADE FOSCA - LAMINA EM VIDRO, COM BORDAS LAPIDADAS, SUPERFÍCIE LISA E FOSCA NA EXTREMIDADE, ESPESURA DE 1,0 A 1,3 MM, DIMENSÕES 25,4 X 75,3MM SUZCO, COM CANTOS EM BORDAS DE 45 GRAUS COM ARESTAS LAPIDADAS, PARA USO LABORATORIAL, EM MICROSCÓPIA, O PRODUTO DEVERIA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA REFORÇADA E APROPRIADA, CONTENDO ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
49.228.695/0001-52 * VENCEDOR *	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 7,47
Marca: OVAL Fabricante: OVAL Modelo: OVAL Descrição: LAMINA EM VIDRO, COM BORDAS LAPIDADAS, SUPERFÍCIE LISA E FOSCA NA EXTREMIDADE, ESPESURA DE 1,0 A 1,3 MM, DIMENSÕES 25,4 X 75,3MM SUZCO, COM CANTOS EM BORDAS DE 45 GRAUS COM ARESTAS LAPIDADAS, PARA USO LABORATORIAL, EM MICROSCÓPIA, O PRODUTO DEVERIA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA REFORÇADA E APROPRIADA, CONTENDO ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: AV. WILSON NETO, 740
		Telefone: (16) 3723-8756
		Email: mrc@lumar.com.br
08.422.073/0001-84	FLANALMED PRODUTOS PARA HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA	R\$ 9,80

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: PERFECTA - DATA Fabricante: PERFECTA Modelo: PERFECTA - DATA Descrição: LAMINA EM VIDRO, COM BORDAS LAPIDADAS, SUPERFÍCIE LISA E FOSCA NA EXTREMIDADE, ESPESURA DE 1,0 A 1,3 MM, DIMENSÕES 25,4 X 75,3MM SUZCO, COM CANTOS EM BORDAS DE 45 GRAUS COM ARESTAS LAPIDADAS, PARA USO LABORATORIAL, EM MICROSCÓPIA, O PRODUTO DEVERIA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA REFORÇADA E APROPRIADA, CONTENDO ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA		
Estado: SP	Cidade: Almeida Prado	Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 1460
		Nome de Contato: Luis
		Telefone: (16) 3633-1679
		Email: luiscarvalho@perfecta.com.br

Preço (Dentre Estes Públicos) 2. Média das Propostas Finais: R\$ 8,64

em: 11/01/2022 07:46:47 (UTC-03:00)

Objeto: HOSP. GERAL DE VILA NOTIA CACHOEIRINHA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	Data: 24/08/2022 09:40
Objeto: AQUISIÇÃO DE REATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA	Modalidade: Pregão Eletrônico SAP: NÃO Identificação: OC 090154000012001000028F Loteflexão: 1/5 Ata: Link Ata Fonte: www.bec.sp.gov.br Quantidade: 150 Unidade: Caixa UF: SP
Descrição: LAMINA EM VIDRO LAPIDADA PONTA FOSCA 25X75MM ESP. 1,0 A 1,3 MM - LAMINA EM VIDRO LAPIDADA, PARA MICROSCÓPIA, COM BORDAS LAPIDADAS, EXTREMIDADE FOSCA, ESPESURA DE 1,0 A 1,3 MM, DIMENSÃO DE 25 X 75MM, TRANSLÚCIDA, INCOLOR, DESENGORURADA, INTERCALADA UMA A UMA POR FOLHAS DE PAPEL, PARA USO LABORATORIAL, EM MICROSCÓPIA, DE ACORDO COM A NORMA ISO 80371 OU MAIS ATUAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FAB. E PROCEDENCIA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.046.570/0001-56 * VENCEDOR *	LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	R\$ 7,50
Marca: Fritada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LAMINA EM VIDRO LAPIDADA, PARA MICROSCÓPIA, COM BORDAS LAPIDADAS, EXTREMIDADE FOSCA, ESPESURA DE 1,0 A 1,3 MM, DIMENSÃO DE 25 X 75MM, TRANSLÚCIDA, INCOLOR, DESENGORURADA, INTERCALADA UMA A UMA POR FOLHAS DE PAPEL, PARA USO LABORATORIAL, EM MICROSCÓPIA, DE ACORDO COM A NORMA ISO 80371 OU MAIS ATUAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FAB. E PROCEDENCIA		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R. DR. ERNESTO MARINHO, 230
		Telefone: (11) 3227-6802
		Email: lucas@labenz.com.br
06.238.495/0001-78	DOC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 8,20
Marca: OXACTA/108 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LAMINA EM VIDRO LAPIDADA, PARA MICROSCÓPIA, COM BORDAS LAPIDADAS, EXTREMIDADE FOSCA, ESPESURA DE 1,0 A 1,3 MM, DIMENSÃO DE 25 X 75MM, TRANSLÚCIDA, INCOLOR, DESENGORURADA, INTERCALADA UMA A UMA POR FOLHAS DE PAPEL, PARA USO LABORATORIAL, EM MICROSCÓPIA, DE ACORDO COM A NORMA ISO 80371 OU MAIS ATUAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FAB. E PROCEDENCIA		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R. ALVARO AFONSO, 72
		Telefone: (11) 5145-0540
		Email: frc@docbr.com.br
71.841.456/0001-22	ROGERIA APARECIDA CARDOSO	R\$ 9,11
Marca: OXACTA/1108 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LAMINA EM VIDRO LAPIDADA, PARA MICROSCÓPIA, COM BORDAS LAPIDADAS, EXTREMIDADE FOSCA, ESPESURA DE 1,0 A 1,3 MM, DIMENSÃO DE 25 X 75MM, TRANSLÚCIDA, INCOLOR, DESENGORURADA, INTERCALADA UMA A UMA POR FOLHAS DE PAPEL, PARA USO LABORATORIAL, EM MICROSCÓPIA, DE ACORDO COM A NORMA ISO 80371 OU MAIS ATUAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FAB. E PROCEDENCIA		
Estado: SP	Cidade: São Carlos	Endereço: R. SACTAO VIEIRA, 158
		Nome de Contato: ROGERIA
		Telefone: (16) 3374-6001
		Email: rogeria.cardoso@terra.com.br
28.702.587/0001-22	FRONITTA PRODUTOS HOSPITALARES - FRELJ	R\$ 14,20



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - ÁCIDO ÚRICO

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2022 e 03/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - ALBUMINA

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2022 e 22/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - ASLO

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 01/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - ALT - TGP

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2022 e 23/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - AGT - TGO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2022 e 15/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - AMIASE

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/10/2022 e 23/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - BILIRUBINA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2022 e 09/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - COLESTEROL TOTAL

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/05/2022 e 16/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - COLESTEROL HDL

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/04/2022 e 14/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/05/2022 e 01/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - CÁLCIO

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/05/2022 e 14/10/2022,

calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - CK NAC

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/04/2022 e 16/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - CK MB

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2022 e 30/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - CREATININA

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 07/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - FERRO SÉRICO

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/04/2022 e 03/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - FOSFATASE ALCALINA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/08/2022 e 23/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - FOSFORO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/10/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - FATOR REUMATÓIDE

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/04/2022 e 04/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 18 - GAMA GT

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/05/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - GLICOSE

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/04/2022 e 10/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 20 - PROTEÍNA C REATIVA (PCR)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2022 e 13/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 21 - TRIGLICÉRIDO

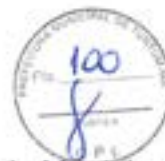
- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/06/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Protocolo gerado no dia 24/11/2022 15:38:02 (P: 101 E: 21, 195)
Código Verificação: Aq1a9DQwA9wC9P9V4G9u9kL1L9u9m9gTh9C9u9p9d9F9w9d9R9C9u9d9
<http://www.transparencia.com.br/CertificadouroPublico/Protocolo/Aq1a9DQwA9wC9P9V4G9u9kL1L9u9m9gTh9C9u9p9d9F9w9d9R9C9u9d9>



Protocolo gerado no dia 24/11/2022 15:38:02 (P: 101 E: 21, 195)
Código Verificação: Aq1a9DQwA9wC9P9V4G9u9kL1L9u9m9gTh9C9u9p9d9F9w9d9R9C9u9d9
<http://www.transparencia.com.br/CertificadouroPublico/Protocolo/Aq1a9DQwA9wC9P9V4G9u9kL1L9u9m9gTh9C9u9p9d9F9w9d9R9C9u9d9>

**PROTOCOLO:** 005/2023**SETOR REQUISITANTE:** Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de materiais e insumos para laboratório, visando atender a demanda do conjunto de laboratórios do Município de Tuntum/MA, assim proporcionando uma melhor qualidade de vida para os usuários destes serviços laboratoriais.

2. Estimativas das quantidades:

Item	Descrição	UND	Quantidade
01	ACIDO ÚRICO	KITS	20
02	ALBUMINA	KITS	20
03	ASLO	KITS	18
04	ALT - TGP	KITS	140
05	AST - TGO	KITS	140
06	AMILASE	KITS	26
07	BILIRRUBINA	KITS	30
08	COLESTEROL TOTAL	KITS	50
09	COLESTEROL HDL	KITS	40
10	CÁLCIO	KITS	18
11	CK NAC	KITS	25
12	CK MB	KITS	25
13	CREATININA	KITS	28
14	FERRO SÉRICO	KITS	35
15	FOSFATASE ALCALINA	KITS	20
16	FOSFORO	KITS	20
17	FATOR REUMATÓIDE	KITS	20
18	GAMA GT	KITS	20
19	GLICOSE	KITS	30
20	PROTEINA C REATIVA (PCR)	KITS	24
21	TRIGLICERIDEO	KITS	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

22	UREIA	KITS	50
23	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-A	FR	20
24	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-B	FR	20
25	FATOR RH ANTI-D	FR	20
26	TESTE RÁPIDO PARA HIV	CX	150
27	TESTE DE BHCG	KITS	20
28	TESTE RÁPIDO DE VDRL	KITS	20
29	TIRAS REAGENTES PARA EAS	FR	50
30	DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	GAL	20
31	LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	L	36
32	DETERGENTE PARA HEMATOLOGIA	CX	24
33	AZUL DE METILENO	L	10
34	PONTEIRAS AMARELAS	PCT	12
35	PONTEIRAS AZUL	PCT	12
36	TUBO COM GEL SEPARADOR	UND	20000
37	TUBO COM EDTA	UND	20000
38	TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	UND	1500
39	PROTEINAS TOTAIS	KITS	20
40	TESTE DE PSA	KITS	50
41	TESTE DE T3	TESTE	1000
42	TESTE DE T4	KITS	50
43	TESTE DE TSH	KITS	50
44	TESTE FSH	TESTE	1000
45	TESTE RÁPIDO HBSAG	TESTE	3750
46	TESTE RÁPIDO HCV	TESTE	3000
47	FUCSINA FENICADA	L	10
48	ÁLCOOL ÁCIDO	L	10
49	ADESIVO PÓS COLETA	CX	20
50	LAMINULAS C/100 UND	CX	200
51	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA	CX	20
52	LÂMINA LISAS	CX	20
53	PIPETAS AUTOMÁTICAS	UND	6
54	ÁCIDO ACETICO P. A	L	2

- 2.1. O quantitativo descrito nas planilhas decorre da apuração das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme apresentado acima.



3. Estimativa do valor da contratação:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ORGÃO	VALOR	DATA	MEDIA
ACIDO ÚRICO	PREF.MUN. DE TERRA NOVA DO NORTE	14/07/2022	R\$ 162,00	R\$ 162,24
	PREF.MUN. DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	08/07/2022	R\$ 162,00	
	PREF.MUN. DE DIAMANTINO	01/07/2022	R\$ 162,50	
	PRE.MUN. DE ITAUBA	27/06/2022	R\$ 162,46	
ALBUMINA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI	01/12/2022	R\$ 144,33	R\$ 136,63
	SEC. DE ESTADO DE SAÚDE/RR	24/08/2022	R\$ 130,00	
	PREF.MUN. DE PEDRA PRETA	12/04/2022	R\$ 136,00	
	PREF.MUN. DE PEDRA PRETA	01/04/2022	R\$ 136,18	
ASLO	PREF.MUN. DE MANGA-MG	05/12/2022	R\$ 65,00	R\$ 75,06
	MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS	01/12/2022	R\$ 71,25	
	PREF.MUN. DE FRANCISÓPOLIS	03/10/2022	R\$ 84,99	
	PREF.MUN. DE CASTANHEIRA/MT	19/04/2022	R\$ 79,00	
ALT-TGP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	04/10/2022	R\$ 154,54	R\$ 150,29
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	02/08/2022	R\$ 147,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AMAZÔNIA	14/04/2022	R\$ 147,62	
AST-TGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	22/11/2022	R\$ 174,00	R\$ 174,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	01/07/2022	R\$ 174,00	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO	07/06/2022	R\$ 173,00	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	02/02/2022	R\$ 175,18	
AMILASE	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	01/12/2022	R\$ 220,25	R\$ 220,42
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	11/08/2022	R\$ 220,98	
	PREF.MUN. DE PEDRA PRETA	12/04/2022	R\$ 220,20	
	PREF.MUN. DE PEDRA PRETA	01/04/2022	R\$ 220,25	
BILIRRUBINA	MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO	31/03/2022	R\$ 183,33	R\$ 192,71
	MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO	31/03/2022	R\$ 198,51	
	MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO	30/03/2022	R\$ 189,00	
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / BAURU	20/06/2022	R\$ 200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

COLESTEROL TOTAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	04/10/2022	R\$ 170,25	R\$ 164,38
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	15/08/2022	R\$ 160,00	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	30/03/2022	R\$ 164,00	
	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	04/07/2022	R\$ 163,25	
COLESTEROL HDL	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	14/04/2022	R\$ 298,00	R\$ 312,38
	PREF.MUNC. DE TRÊS CORAÇÕES	04/04/2022	R\$ 330,00	
	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	01/07/2022	R\$ 308,90	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT	27/05/2022	R\$ 312,50	
CÁCIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	01/12/2022	R\$ 161,82	R\$ 166,41
	PREF.MUNC.DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	08/07/2022	R\$ 171,00	
	PREF.MUN.DE ITAUBA	27/06/2022	R\$ 171,00	
	PREF.MUNIC.DE PEDRA PRETA	12/04/2022	R\$ 161,80	
CK NAC	PREF.MUNIC.DE TERRA NOVA DO NORTE	26/09/2022	R\$ 268,00	R\$ 268,00
	PREF.MUNIC.DE TERRA NOVA DO NORTE	14/07/2022	R\$ 268,00	
	PREF.MUNIC.DE NOVO	08/07/2022	R\$ 268,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	HORIZONTE DO NORTE			
	PREF.MUNIC. DE DIAMANTINO	01/07/2022	R\$ 268,00	
CK MB	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO	30/05/2022	R\$ 439,07	R\$ 444,26
	COMANDO DO EXERCITO/ 5º BRIGADA DE CAVALARIA	01/05/2022	R\$ 433,26	
	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	14/04/2022	R\$ 440,00	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	31/03/2022	R\$ 464,70	
CREATININA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RR	24/08/2022	R\$ 148,33	R\$ 144,98
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL	04/03/2022	R\$ 143,61	
	PREF.MUNIC. DE VILA BELA	07/07/2022	R\$ 145,00	
	PREF.MUNIC. DE COMODORO	25/05/2022	R\$ 143,00	
FERRO SÉRICO	SECRETARIA DE AGRICULTURA / CAMPINAS	05/10/2022	R\$ 61,00	R\$ 72,88
	GOVERNO DO ESTADO DE SP	22/09/2022	R\$ 74,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO	15/07/2022	R\$ 87,50	
	GOVERNO DO ESTADO DE SP / BAURU	14/04/2022	R\$ 69,00	
FOSFATASE ALCALINA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – JUIZ DE FORA	04/10/2022	R\$ 146,59	R\$ 149,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	26/09/2022	R\$ 151,00	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	14/07/2022	R\$ 151,00	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA	27/06/2022	R\$ 151,29	
FOSFORO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	15/08/2022	R\$ 137,00	R\$ 129,33
	MINISTÉRIO DA DEFESA	31/03/2022	R\$ 127,26	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	31/03/2022	R\$ 127,26	
	SEC.DE INFR. MEIO AMBIENTE DE SP	13/05/2022	R\$ 125,78	
FATOR REUMATOSE	PREFEITURA DE BELTERRA	19/04/2022	R\$ 61,00	R\$ 63,03
	MINISTÉRIO DA DEFESA	14/04/2022	R\$ 65,50	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE	11/04/2022	R\$ 65,61	
	PREF.MUNIC. DE TIMÓTEO/MG	18/01/2022	R\$ 60,00	
GAMA GT	GOV. DO ESTADO DE SP	14/10/2022	R\$ 212,25	R\$ 204,19
	PREF.MUNIC. DE NOVA UBIARATA	31/05/2022	R\$ 200,00	
	PREF.MUNIC. DE JUÍNA/MT	15/02/2022	R\$ 202,50	
	PREF.MUNIC. DE JUÍNA/MT	15/02/2022	R\$ 202,00	
GLICOSE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	15/08/2022	R\$ 135,00	R\$ 138,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	PREF.MUNIC. DE PIRANHAS/AL	04/03/2022	R\$ 131,44	
	PREF.MUNIC. DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	08/07/2022	R\$ 147,00	
	PREF.MUNIC. DE VILA BELA	07/07/2022	R\$ 142,00	
PROTEINA C REATIVA (PCR)	MINISTÉRIO DA DEFESA	26/09/2022	R\$ 123,53	R\$ 120,40
	MINISTÉRIO DA DEFESA	26/09/2022	R\$ 121,50	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	08/07/2022	R\$ 118,00	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA/GO	07/07/2022	R\$ 118,58	
TRIGLICERIDEO	COMANDO DO EXERCITO/MEX	01/11/2022	R\$ 460,00	R\$ 487,41
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	14/10/2022	R\$ 505,00	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	30/03/2022	R\$ 479,65	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/01/2022	R\$ 505,00	
UREIA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	13/09/2022	R\$ 135,26	R\$ 138,09
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	02/09/2022	R\$ 138,86	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	31/08/2022	R\$ 137,04	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	11/08/2022	R\$ 141,20	
GRUPO SANGUÍNEO ANTI-A	PREF.MUNIC. DE ARACATU	30/09/2022	R\$ 43,85	R\$ 44,37
	MINISTÉRIO DA DEFESA	29/09/2022	R\$ 46,13	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	26/09/2022	R\$ 44,37	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	22/07/2022	R\$ 43,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

GRUPO SANGUÍNEO ANTI-B	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	14/09/2022	R\$ 47,18	R\$ 43,86
	MINISTÉRIO DA DEFESA	13/05/2022	R\$ 42,25	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	10/05/2022	R\$ 45,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO	25/02/2022	R\$ 41,00	
FATOR RH	MINISTÉRIO DA DEFESA	26/09/2022	R\$ 50,00	R\$ 47,93
	PREF. MUNIC. DE MONTE ALEGRE	23/09/2022	R\$ 45,74	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	12/07/2022	R\$ 46,00	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	27/06/2022	R\$ 50,00	
TESTE RÁPIDO PARA HIV	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO/RJ	13/09/2022	R\$ 228,00	R\$ 211,14
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	23/08/2022	R\$ 217,00	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	09/02/2022	R\$ 200,56	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS	03/10/2022	R\$ 198,99	
TESTE DE BHCG	GOVERNO DO ESTADO DE RODÔNIA	24/01/2022	R\$ 82,51	R\$ 76,47
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO/SE	01/07/2022	R\$ 77,50	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT	19/04/2022	R\$ 76,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT	15/02/2022	R\$ 69,33	
TESTE RÁPIDO DE VDRL	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	22/08/2022	R\$ 109,30	113,37
	MINISTÉRIO DA DEFESA	14/04/2022	R\$ 116,00	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	04/04/2022	R\$ 115,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ	21/03/2022	R\$ 113,17	
TIRAS REAGENTES PARA EAS	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	19/05/2022	R\$ 103,68	R\$ 99,36
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO	15/07/2022	R\$ 94,75	
	PREF. MUNIC. DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	07/07/2022	R\$ 104,00	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO	25/05/2022	R\$ 95,00	
DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	MINISTÉRIO DA SAÚDE	14/10/2022	R\$ 1.830,00	R\$ 1.956,58
	MINISTÉRIO DA DEFESA	31/03/2022	R\$ 2.027,33	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	24/03/2022	R\$ 1.943,93	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	24/03/2022	R\$ 2.025,05	
LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	MINISTÉRIO DA DEFESA	31/05/2022	R\$ 435,95	R\$ 451,55
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	19/05/2022	R\$ 444,00	
	SECRETARIA DE SEGURANÇA	30/08/2022	R\$ 426,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	PÚBLICA / SÃO PAULO			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA	27/06/2022	R\$ 500,25	
DETERGENTE PARA HEMATOLOGIA	PREF.MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE	26/09/2022	R\$ 122,00	R\$ 125,38
	PREF.MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE	14/07/2022	R\$ 122,00	
	PREF.MUNIC. DE GAUCHA DO NORTE	17/02/2022	R\$ 128,75	
	PREF.MUNIC. DE GAUCHA DO NORTE	17/02/2022	R\$ 128,75	
AZUL DE METILENO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	30/09/2022	R\$ 76,93	R\$ 78,94
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ	27/09/2022	R\$ 76,11	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	26/09/2022	R\$ 83,70	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	13/09/2022	R\$ 79,00	
PONTEIRAS AMARELAS	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	25/11/2022	R\$ 54,37	R\$ 60,77
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO	23/11/2022	R\$ 56,04	
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – RIO CLARO	11/11/2022	R\$ 67,66	
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SÃO PAULO	11/11/2022	R\$ 65,03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

PONTEIRAS AZUL	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	03/06/2022	R\$ 81,35	R\$ 93,65
	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	31/05/2022	R\$ 94,00	
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	14/12/2022	R\$ 99,26	
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	01/09/2022	R\$ 100,00	
TUBO COM GEL SEPARADOR	MINISTÉRIO DA DEFESA	29/09/2022	R\$ 1,10	R\$ 1,12
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	29/08/2022	R\$ 1,15	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	08/08/2022	R\$ 1,15	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	27/07/2022	R\$ 1,07	
TUBO COM EDTA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	14/10/2022	R\$ 1,17	R\$ 1,16
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	14/10/2022	R\$ 1,14	
	PREF. MUNIC. DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	26/09/2022	R\$ 1,17	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	26/09/2022	R\$ 1,18	
TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	08/07/2022	R\$ 1,17	R\$ 1,14
	MINISTÉRIO DA DEFESA	07/06/2022	R\$ 1,16	
	GOVERNO DO ESTADO DE SP	11/11/2022	R\$ 1,11	
	SECRETARIA DA SAÚDE / FRANCO DA ROCHA	23/08/2022	R\$ 1,11	
PROTEINAS TOTAIS	PREF. MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE	26/09/2022	R\$ 44,00	R\$ 44,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	PREF.MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE	14/07/2022	R\$ 44,00	
	PREF.MUNIC. DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	08/07/2022	R\$ 44,00	
	PREF.MUNIC. DE ITAUBA	27/06/2022	R\$ 44,13	
TESTE DE PSA	PREF.MUNC. DE SÃO BENTO	11/08/2022	R\$ 198,50	R\$ 166,43
	PREF.MUNIC. DE MONTE BELO/MG	15/06/2022	R\$ 147,23	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABA	21/03/2022	R\$ 175,00	
	PREF.MUNIC. DE ITAUNA DO SUL	06/01/2023	R\$ 145,00	
TESTE DE T3	MINISTÉRIO DA DEFESA	08/06/2022	R\$ 39,26	R\$ 35,54
	PREF.MUNIC. DE GAUCHA DO NORTE	12/12/2022	R\$ 34,00	
	PREF.MUNIC. DE FELIZ NATAL	02/12/2022	R\$ 36,90	
	PREF.MUNIC. DE COTRIGUACU	29/11/2022	R\$ 32,00	
TESTE DE T4	MINISTÉRIO DA DEFESA	18/07/2022	R\$ 637,26	R\$ 603,18
	MINISTÉRIO DA DEFESA	18/07/2022	R\$ 586,30	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	13/04/2022	R\$ 629,17	
	PREF.MUNIC. DE GAUCHA DO NORTE	24/11/2022	R\$ 560,00	
TESTE DE TSH	MINISTÉRIO DA DEFESA	18/07/2022	R\$ 581,73	R\$ 604,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	01/05/2022	R\$ 648,72	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	13/04/2022	R\$ 628,50	
	PREF.MUNIC. DE GAÚCHA DO NORTE	24/11/2022	R\$ 560,00	
TESTE FSH	MINISTÉRIO DA DEFESA	12/08/2022	R\$ 16,28	R\$ 16,78
	MINISTÉRIO DA DEFESA	14/07/2022	R\$ 16,45	
	PREF.MUNIC. DO RIO DE JANEIRO	10/05/2022	R\$ 17,00	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	31/03/2022	R\$ 17,40	
TESTE RÁPIDO HBSAG	HU.MONSENHO R JOAO BATISTA DE CARVALHO	29/09/2022	R\$ 3,81	R\$ 3,81
	PREF.MUNIC. DE BOA VISTA DO TUPIIM/BA	26/09/2022	R\$ 3,77	
	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	28/06/2022	R\$ 3,76	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	21/06/2022	R\$ 3,90	
TESTE RÁPIDO HCV	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	12/08/2022	R\$ 2,93	R\$ 2,79
	MINISTÉRIO DA DEFESA	14/07/2022	R\$ 2,53	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	21/06/2022	R\$ 2,80	
	MINISTÉRIO DA DEFESA	26/05/2022	R\$ 2,89	
FUCSINA FENICADA	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	03/10/2022	R\$ 56,50	R\$ 56,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	27/06/2022	R\$ 58,34	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	27/06/2022	R\$ 56,99	
	SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	23/06/2022	R\$ 52,25	
ÁLCOOL ÁCIDO	MINISTÉRIO DA DEFESA	10/08/2022	R\$ 48,90	R\$ 49,10
	MINISTÉRIO DA DEFESA	03/08/2022	R\$ 47,50	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	18/07/2022	R\$ 50,00	
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	27/01/2022	R\$ 50,00	
ADESIVO PÓS COLETA	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	11/10/2022	R\$ 34,34	R\$ 33,63
	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	11/10/2022	R\$ 35,00	
	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	11/04/2022	R\$ 32,03	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRESAI/RJ	07/06/2022	R\$ 33,79	
LAMINULAS C/100 UND	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	04/10/2022	R\$ 15,18	R\$ 14,67
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	13/09/2022	R\$ 15,00	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	25/08/2022	R\$ 14,50	
	MINISTÉRIO DA SAÚDE	25/08/2022	R\$ 14,00	
LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	13/10/2022	R\$ 22,77	R\$ 20,07
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTO VELHO	29/04/2022	R\$ 21,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	28/04/2022	R\$ 18,11	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ	10/03/2022	R\$ 18,40	
LÂMINAS LISAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	23/09/2022	R\$ 10,43	R\$ 11,26
	MINISTÉRIO DA DEFESA	26/05/2022	R\$ 11,65	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	25/04/2022	R\$ 11,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENEZIA	10/03/2022	R\$ 11,95	
PIPETAS AUTOMÁTICAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	18/02/2022	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	18/02/2022	R\$ 180,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/02/2022	R\$ 180,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18/02/2022	R\$ 180,00	
ÁCIDO ACEPTICO P.A	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	01/11/2022	R\$ 57,00	R\$ 57,40
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	10/10/2022	R\$ 57,04	
	MINISTÉRIO DA DEFESA/SP	03/10/2022	R\$ 57,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	MINISTÉRIO DA DEFESA/SP	03/10/2022	R\$ 57,99	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	29/09/2022	R\$ 57,57	

- 3.1. A estimativa de preços foi realizada com base em levantamento de mercado realizada na plataforma BANCO DE PREÇOS, conforme documentação anexa, realizada no dia 24 de janeiro de 2023, tendo sido apurado o valor médio de mercado.
- 3.2. Foram utilizados os filtros preferencialmente a nível estadual e regional, porém não foi possível cotar todos os itens. Assim, a cotação foi realizada a nível nacional, conforme pesquisa anexa.

4. Justificativas do parcelamento;

- 4.1. O parcelamento não será adotado;
- 4.2. O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, não há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.
- 4.3. O objeto a ser contratado deverá ocorrer pelo menor preço item.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelos setores demandantes, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades dos órgãos, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
- () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;
- (x) contratação na modalidade de pregão eletrônico;

Tuntum/MA, 24 de janeiro de 2023.


Jerry Araújo da Silva
Matrícula nº 02817

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO	010000-009-2022	01/06/2022	R\$ 173,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BHAMANTINO	010300-001-2021	02/02/2022	R\$ 173,18
Valor Unitário				R\$ 174,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 174,00

Melhor dos Preços Obtidos: R\$ 173,00

Item 6: ANILASE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 11	25	R\$ 225,42 (un)	-	R\$ 225,42	R\$ 5.730,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL/UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Dispensa de Licitação Nº 29/2022 UASO 188177	01/12/2022	R\$ 330,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Nº Pregão 703272 UASO 982179	11/08/2021	R\$ 720,98

Valor Unitário: R\$ 320,61

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	010627-001-2022	12/04/2022	R\$ 220,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	1115450-01-04-2022	01/04/2022	R\$ 220,25

Valor Unitário: R\$ 220,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,75

Melhor dos Preços Obtidos: R\$ 220,42

Item 7: ISLURDEGNA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	30	R\$ 192,71 (un)	-	R\$ 192,71	R\$ 5.781,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Alegria	Nº Pregão 22021 UASO 182359	31/03/2022	R\$ 183,38
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Alegria	Nº Pregão 32017 UASO 182359	31/05/2022	R\$ 198,81
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/PMBS	Nº Pregão 22022 UASO 182002	30/03/2022	R\$ 189,11

Valor Unitário: R\$ 198,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BAURU	OC: 09018200012022000061	28/06/2022	R\$ 200,00

Valor Unitário: R\$ 200,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,76

Melhor dos Preços Obtidos: R\$ 192,71

Item 8: COLESTEROL TOTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	50	R\$ 164,38 (un)	-	R\$ 164,38	R\$ 8.219,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora	Nº Pregão 412022 UASO 152061	04/10/2022	R\$ 170,25
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco	Nº Pregão 192022 UASO 152003	16/08/2022	R\$ 160,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/PMBS	Nº Pregão 22022 UASO 182002	30/03/2022	R\$ 164,00

Valor Unitário: R\$ 164,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONÓPOLIS	44120	04/07/2021	R\$ 163,28

Valor Unitário: R\$ 163,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 163,80

Melhor dos Preços Obtidos: R\$ 164,28

Item 9: COLESTEROL HOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	40	R\$ 312,38 (un)	-	R\$ 312,38	R\$ 12.495,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga	Nº Pregão 22022 UASO 182019	14/04/2022	R\$ 298,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MS	Nº Pregão 22022 UASO 988386	04/04/2022	R\$ 330,00

Valor Unitário: R\$ 314,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PEARL ALEGRE DO NORTE/MT	48029	01/07/2022	R\$ 306,90
2	Prefeitura Municipal de Juara/MT	612022	27/09/2022	R\$ 312,60

Valor Unitário: R\$ 318,75

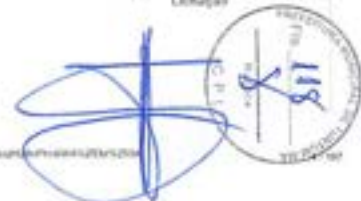
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 310,75

Melhor dos Preços Obtidos: R\$ 312,60

Item 10: CALDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	18	R\$ 166,41 (un)	-	R\$ 166,41	R\$ 2.995,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	25	R\$ 268,00 (un)	-	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	51065-9-013-2022	26/09/2022	R\$ 268,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	51065-9-007-2022	14/07/2022	R\$ 268,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	510627-9-004-2022	08/07/2022	R\$ 268,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANHO	51065-9-005-2022	01/07/2022	R\$ 268,00

Valor Unitário: R\$ 268,00
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 268,00
 Preço dos Preços Obtidos: R\$ 268,00

Item 11: OX NAC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	25	R\$ 444,25 (un)	-	R\$ 444,25	R\$ 11.106,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPreço:337022 UASG:089547	30/06/2022	R\$ 439,07
2	COMANDO DO EXERCITO BRIGADA DE CAVALARIA BUNGUA	Dispensa de Licitação nº 51/2022 UASG: 16023	01/05/2022	R\$ 433,28
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Taboão	NºPreço:22022 UASG:160019	14/04/2022	R\$ 440,00
4	MINISTERIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Sul 1ª Região Militar Hospital de Guarnição de Alegrete	NºPreço:22021 UASG:160359	31/03/2022	R\$ 454,70

Valor Unitário: R\$ 444,25
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 444,25
 Preço dos Preços Obtidos: R\$ 444,25

Item 12: OX MB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	25	R\$ 444,25 (un)	-	R\$ 444,25	R\$ 11.106,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPreço:337022 UASG:089547	30/06/2022	R\$ 439,07
2	COMANDO DO EXERCITO BRIGADA DE CAVALARIA BUNGUA	Dispensa de Licitação nº 51/2022 UASG: 16023	01/05/2022	R\$ 433,28
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Taboão	NºPreço:22022 UASG:160019	14/04/2022	R\$ 440,00
4	MINISTERIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Sul 1ª Região Militar Hospital de Guarnição de Alegrete	NºPreço:22021 UASG:160359	31/03/2022	R\$ 454,70

Valor Unitário: R\$ 444,25
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 444,25
 Preço dos Preços Obtidos: R\$ 444,25

Item 13: CREATINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	25	R\$ 144,38 (un)	-	R\$ 144,38	R\$ 4.009,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RS	NºPreço:812022 UASG:456951	24/08/2022	R\$ 148,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANHAÇUL	NºPreço:22022 UASG:962841	04/09/2022	R\$ 149,51

Valor Unitário: R\$ 148,97
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144,38
 Preço dos Preços Obtidos: R\$ 144,38

Item 14: FERRO GÉRICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	25	R\$ 72,88 (un)	-	R\$ 72,88	R\$ 2.356,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-ITAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CAMPINAS	OC: 130727890012022000009	05/10/2021	R\$ 81,00
2	INST. LAURO DE SOUZA LIMA EM SAURU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 0601820060120220000117	22/09/2022	R\$ 74,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLADRO DO OESTE/RS	46202	15/07/2022	R\$ 87,30
4	INST. LAURO DE SOUZA LIMA EM SAURU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	OC: 060182006012022000002	14/04/2022	R\$ 69,00

Valor Unitário: R\$ 72,88
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,50
 Preço dos Preços Obtidos: R\$ 72,88

Item 15: FOSFATASE ALCALINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	20	R\$ 146,97 (un)	-	R\$ 146,97	R\$ 2.939,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora	NºPreço:412022 UASG:133061	04/10/2022	R\$ 146,99

Valor Unitário: R\$ 146,99
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 146,97
 Preço dos Preços Obtidos: R\$ 146,97

Identificação Data Licitação

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

57.359.158/0001-05 SILSUL COMERCIO LTDA R\$ 154,54
* VENCEDOR *

Marca: Eikon
Fabricante: Eikon Produtos Laboratoriais Ltda
Modelo: 10
Descrição: QUIMILIT - ALT/TPP Reagente para determinação quantitativa de ALT/TPP em soro humano. Metodologia: Cinética UV Apresentação: 1x200ml. Para análise Nacional Produzido por Eikon Produtos Laboratoriais Ltda. Transporte e Armazenamento: 2-8°C Registro Anvisa: 1013862101

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	R. JULIO DE CASTELHO, 526	(11) 2619-1711	diversa@eikon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 147,49

no 144 P de 16 de 07 de Junho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias da UFES
Data: 22/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Identificação: 1º Pregão 2019/2022 / UAG0 952090
Lote/Item: /00
Ata: LULA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinética Colorimétrica De Ponto Final, Tipo De Análise: Quantitativo De Ab/Tip, Tipo Conjunto Completo, Apresentação: Teste
Quantidade: 5
Unidade: Frasco 30 ML
CatMat: 452730 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALT/TPP, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE
UF: ES

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

57.359.158/0001-05 SILSUL COMERCIO LTDA R\$ 147,49
* VENCEDOR *

Marca: Eikon
Fabricante: Eikon Produtos Laboratoriais Ltda
Modelo: 10
Descrição: QUIMILIT - ALT/TPP Reagente para determinação quantitativa de ALT/TPP em soro humano. Metodologia: Cinética UV Apresentação: 1x200 ml. Para análise Nacional Produzido por Eikon Produtos Laboratoriais Ltda. Transporte e Armazenamento: 2-8°C Registro Anvisa: 1013862101

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	R. JULIO DE CASTELHO, 526	(11) 2619-1711	diversa@eikon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 151,40

no 144 P de 16 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE SELTERRA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de laboratório para análises clínicas para atender as demandas do hospital municipal de Selterra - área e unidades de saúde.
Data: 19/04/2022 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinética UV, Tipo De Análise: Quantitativo De Ab/Tip, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste
Identificação: 1º Pregão 03302 / UAG0 980044
Lote/Item: /01
Ata: LULA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 333459 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.323.157/0001-07 ORIBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR SIRELI R\$ 148,00
* VENCEDOR *

Marca: WAMA
Fabricante: WAMA
Modelo: CONSERVANTE
Descrição: TEMPO DE POTOMBIUM JULIO REAGENTE NÚMERO 1 - FORMADOR DE COÁGULO - CONSERVAR ENTRE 2 e 8°C. CONTEÚDO EXTRAÍDO DE GENÉRIO DE C OLIHO E CONSERVANTE.
Endereço: R DOS MILANQUES, 3616
Telefone: (97) 3864-2706
Email: comercial@oribel.com.br

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PA	Belém	R DOS MILANQUES, 3616	(97) 3864-2706	comercial@oribel.com.br

18.010.556/0001-24 M. DE FREITAS GODINHO R\$ 155,00

Marca: ECD
Fabricante: ECD
Modelo: ECD
Descrição: TEMPO DE POTOMBIUM JULIO REAGENTE NÚMERO 1 - Formador de Coágulo - Conservar entre 2 e 8°C. Conteúdo Extraído de Genério de Coágulo e Conservante.
Endereço: R DAURADA, 516
Telefone: (81) 9177-2977 (81) 9177-2967

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PE	Buracem	R DAURADA, 516	(81) 9177-2977 (81) 9177-2967

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 147,62

no 144 P de 16 de 07 de Junho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando em Chefe
Comando Militar de Aracaju
11ª Região Militar
Hospital de Guerração de Tabatinga
Data: 14/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 1º Pregão 23603 / UAG0 180019
Lote/Item: /001
Ata: LULA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de material laboratorial de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas.
Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Cinética UV, Tipo De Análise: Quantitativo De Ab/Tip, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste
Quantidade: 15
Unidade: Teste
CatMat: 333459 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5
UF: AC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.352.354/0001-02 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA R\$ 147,62
* VENCEDOR *

Marca: VISA
Fabricante: VISA
Modelo: VISA
Descrição: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALT / TP EM MODO CINÉTICO DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 342 LA BMA 100 + CM 200 KIT COM 60 MINIMO 250 TESTES
Endereço: R LAURO JACQUES 72
Telefone: (31) 3504-0882
Email: gclab@gclab.com.br

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Belo Horizonte	R LAURO JACQUES 72	(31) 3504-0882	gclab@gclab.com.br

Item 5: AGT - TDD

Preço Estimado: R\$ 174,00 (L)	Porcentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 174,00	Medida das Propostas Definidas: R\$ 174,00
Quantidade:	Descrição:	Observação:	
140 Un	AGT - TDD		

Preço (Diários Entre Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 174,00

no 144 P de 16 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURA

Data: 23/09/2022 09:39

R\$ 174,00



Registro gerado no dia 20/09/2022 18:31:26 (UF: ES) 6.32.100
Código Verificador: AaTg3QpA9wQPS0VtM4JGGP7wvRjUyA9dKAgpR4LbPmR0WUJhM
http://www.tceac.gov.br/portal/verificador.aspx?token=AaTg3QpA9wQPS0VtM4JGGP7wvRjUyA9dKAgpR4LbPmR0WUJhM



Registro gerado no dia 20/09/2022 18:31:26 (UF: PA) 6.32.100
Código Verificador: AaTg3QpA9wQPS0VtM4JGGP7wvRjUyA9dKAgpR4LbPmR0WUJhM
http://www.tceac.gov.br/portal/verificador.aspx?token=AaTg3QpA9wQPS0VtM4JGGP7wvRjUyA9dKAgpR4LbPmR0WUJhM



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MS	Cidade: São-Horizonte	Endereço: R SAOJUL 155	Telefone: (31) 3389-8000	Email: cont@glf.net.br	
10.779.833/0001-55	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA				R\$ 55,99
Marca: IN VITRO Fabricante: IN VITRO Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: URDA ENZIMÁTICA SEM AUTOMÁTICO MANGAL 350ML REF: 10000 RESISTIVO NO MINISTERO DA SAUDE N. 1032940318					
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV COVATACHAGAMFICH MAGALHÃES 2158	Nome de Contato: SUZANA	Telefone: (81) 3715-6781	Email: suzana@medicapex.com.br
04.556.354/0001-56	CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA				R\$ 85,64
Marca: IN VITRO Fabricante: IN VITRO Modelo: IN VITRO Descrição: URDA ENZIMÁTICA (REF: H047-1) TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO R1: 3,0 mL, R2: 25,0 mL, R3: 100,0 mL, R4: 300,0 mL					
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV XAVIER DA SILVEIRA 1152	Telefone: (84) 3734-5160	Email: lzapagomes@cdhna.com	
07.936.000/0001-75	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA				R\$ 122,40
Marca: BOCILIN Fabricante: BOCILIN Modelo: 801 Descrição: URDA ENZIMÁTICA (REF: H047-1) TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO R1: 3,0 mL, R2: 25,0 mL, R3: 100,0 mL, R4: 300,0 mL					
Estado: PE	Cidade: Capoeiras	Endereço: R PEDRO NORONHA CONDUM 320	Nome de Contato: AGUIAR	Telefone: (32) 3521-2145	Email: biomedca@gmail.com
57.359.168/0001-05	SLS.SA. COMERCIO LTDA				R\$ 160,00
Marca: Elcom Fabricante: Elcom Produtos Laboratoriais Ltda Modelo: 44 Descrição: QUANTURE - URDA Reagente para determinação quantitativa de ureia no soro (sêrum e urina humana), Metodologia: Uréia/GUDH-3057 - Agente reação: 1 x 200ml P + 1x2ml Positivo; Nacional Produções Cor. Elcom Produtos Laboratoriais Ltda. Transporte e Armazenamento: 2 - 8°C Registro Anvisa: 1019820163					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JULIO DE CASTILHO, 595	Telefone: (11) 2678-1711	Email: selsa@sls.com.br	
10.719.048/0001-08	RITA DE ANTRADE VEIRA				R\$ 179,00
Marca: BOCILIN Fabricante: BOCILIN Modelo: BOCILIN Descrição: URDA ENZIMÁTICA (REF: H047-1) TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO R1: 3,0 mL, R2: 25,0 mL, R3: 100,0 mL, R4: 300,0 mL					
Estado: PE	Cidade: São Bento	Endereço: R SEP TERTULIANO DE BRITO 912	Telefone: (82) 3444-1222	Email: ritad@antrade@vivo.com.br	
11.426.156/0001-90	DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA				R\$ 194,00
Marca: LABTEST Fabricante: LABTEST Modelo: LQSIFORM Descrição: URDA UV LQSIFORM REF: 104-4-03					
Estado: PE	Cidade: João Pessoa	Endereço: AV DOM PEDRO II, 2541	Telefone: (83) 4141-3979		
02.473.743/0001-90	DMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI				R\$ 800,00
Marca: VISA Fabricante: VISA Modelo: Descrição: URDA ENZIMÁTICA (REF: H047-1) TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO R1: 3,0 mL, R2: 25,0 mL, R3: 100,0 mL, R4: 300,0 mL					
Estado: MS	Cidade: São-Horizonte	Endereço: R SALINAS, 709	Telefone: (31) 3327-8388	Email: contato@dmalab.com.br	

Item 23 - GRUPO SANGUINEO ANTI-A			
Preço Estimado: R\$ 44,37 (m)	Porcentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 44,37	Média dos Preços Observados: R\$ 44,37

Quantidade	Descrição	Observação
20 Frascos	GRUPO SANGUINEO ANTI-A	

Preço (Compra Governamental): 1 - Média dos Preços Finais	R\$ 43,85
Nº: 142.274/2022-07 de 23/04/2022 Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APACATU Objeto: Contratação de empresa, com o intuito em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, para realização dos exames em amostras humanas da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Análises Patológicas, no Laboratório Municipal. Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Composição Básica, Poliespecífica Anti IgG Humano, Tipo: Soro De Coombs CatMAt: 357156 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5	
Data: 30/05/2022 18:30	Modalidade: Pregão Eletrônico
SPP: 1450	Identificação: 1º Pregão 240002 / MGO-983379
Lotar/Item: 2/49	Ata: Licitação
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.352.354/0001-02	GC LAS DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 32,80
--------------------	--------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: TALUDSCAN AVIDA B1
 Fabricante: TALUDSCAN AVIDA B1 E324870000
 Modelo: TALUDSCAN AVIDA B1 E324870000
 Descrição: SORO COOMBS ANTI-HUMANO POLIESPECIFICO - 10 ML

Estado: MS	Cidade: São-Horizonte	Endereço: R LAURO JACQUES 72	Telefone: (31) 3944-0640	Email: gcl@gcl.com.br
------------	-----------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------

13.415.630/0001-62	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 26,25
--------------------	---	-----------

Marca: BIRAM
 Fabricante: BIRAM
 Modelo: BIRAM
 Descrição: SORO COOMBS ANTI-HUMANO POLIESPECIFICO - 10 ML

Estado: PE	Cidade: Maracá	Endereço: R VEREADOR ARLINDO FLAMEN 2094	Nome de Contato: Renan	Telefone: (48) 3371-4020	Email: renan@ingalab.com.br
------------	----------------	--	------------------------	--------------------------	-----------------------------

34.753.988/0001-00	DIAGNOLIFE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 37,50
--------------------	---	-----------

Marca: Immunicon
 Fabricante: Immunicon
 Modelo: Soro Coombs anti IgG
 Descrição: SORO COOMBS, 10 ML - IMMUNICON

Estado: BA	Cidade: Vera Cruz	Endereço: RUA ADEMEPE LOTE 144 MAR 73	Telefone: (71) 3378-1134 / (71) 3381-1658	Email: contato@diagnolifebahia.com
------------	-------------------	---------------------------------------	---	------------------------------------

16.929.786/0001-02	REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 50,20
--------------------	---	-----------

Marca: BIRAM
 Fabricante: BIRAM
 Modelo: SORO
 Descrição: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5, SORO SORO DE COOMBS COMPOSICAO BASICA POLIESPECIFICO ANTI-IGG HUMANO

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 80	Nome de Contato: Evelyn	Telefone: (21) 2561-2553	Email: reaglab@reaglab.com.br
------------	------------------------	-----------------------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------

32.838.716/0001-59	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 59,58
--------------------	---	-----------

Marca: FRESNELIS
 Fabricante: FRESNELIS
 Modelo: FR
 Descrição: ANTI SORO COOMBS 10ML FRESNELIS MAR 003

Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: R DR GUTEMBERG CHAGAS, 446	Telefone: (79) 2107-5003	Email: contato@farmac.com.br
------------	----------------	--------------------------------------	--------------------------	------------------------------



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.472.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL SIRELI R\$ 113,00

* VENCEDOR *
 Marca: LABORCLIN
 Fabricante: LABORCLIN
 Modelo: YDRL

Descrição: YDRL - KIT para determinação de anticorpos (reagentes) no soro plasma ou ICR (fluidos orgânicos) com teste de identificação, teste e validação para seis reagentes suspensões antigênicas, controles positivo e negativo, com capacidade para até 250 determinações.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MS	Bela Vista	R SALINAS, 704	(31) 3337-6390	contato@meusociedades.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 113,17

em 14/05/2022 às 07:45:00 (UTC-03:00)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
Data: 21/03/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SMP: 034
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método Fluorescência, Tipo Suspensão De Antígenos Para Triagem De VDL Apresentação: Teste.
Identificação: Nº/Pregão:172022 / UAO0307490
Lotar/Item: 02
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.323.167/0001-07 DIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR SIRELI R\$ 73,00

* VENCEDOR *

Marca: LABORCLIN
 Fabricante: LABORCLIN
 Modelo: 250 DETERMINACOES

Descrição: KIT DE YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa. Especificação: KIT DE YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não imunológicos (reagentes) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica de sfilis. Somente para uso diagnóstico in vitro para 250 determinações.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PA	Belém	R DOS MUNDURUCUS, 3016	(91) 3394-7729	comercio@dirubel.com.br

08.691.632/0001-50 E T MARQUES SIRELI R\$ 74,99

Marca: WAMA
 Fabricante: WAMA
 Modelo: PCT

Descrição: Kit de YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa. Especificação: Kit de YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não imunológicos (reagentes) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica de sfilis. Somente para uso diagnóstico in vitro para 250 determinações. MARCA: WAMA Fabricação: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL, MODELO: VDIL-ANVISA REGISTRO: 1031003093

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PA	Casaheal	R OSVALDO CRUZ, 51	(91) 3711-6993

11.872.436/0001-87 BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA R\$ 91,00

Marca: WAMA
 Fabricante: WAMA
 Modelo: YDRL

Descrição: Kit de YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa. Especificação: Kit de YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não imunológicos (reagentes) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica de sfilis. Somente para uso diagnóstico in vitro para 250 determinações. MARCA: WAMA Fabricação: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL, MODELO: VDIL-ANVISA REGISTRO: 1031003093

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PA	Marabá	R 088, DO OESTE, 49	Edson Reis dos Santos	(94) 3334-1760	edson@biomedica.com.br

36.028.477/0001-23 HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA R\$ 125,24

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.512.930/0001-13 QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA R\$ 82,50

* VENCEDOR *

Marca: WIENER
 Fabricante: WIENER
 Modelo: WIENER

Descrição: Método Fluorescência, Tipo Suspensão De Antígenos Para Triagem De VDL Apresentação: Teste. REG: 10388593-36

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PA	Parauapebas	R 126, 304	NEUSA	(94) 3103-8157 (94) 9001-0164	licenciacao@wfi.com.br

29.187.032/0001-00 AMAZON MEDICAL CARE SIRELI R\$ 143,37

Marca: LABORCLIN
 Fabricante: LABORCLIN
 Modelo: Pacote

Descrição: Kit de YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa. Especificação: Kit de YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não imunológicos (reagentes) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica de sfilis. Somente para uso diagnóstico in vitro para 250 determinações.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PA	Belém	TV WY 12, 1000	(91) 8251-4415	licenciacao@amazon.com.br

02.472.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL SIRELI R\$ 1.217,00

Marca: RENVLAB
 Fabricante: RENVLAB
 Modelo: YDRL

Descrição: Kit de YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa. Especificação: Kit de YDRL, teste não imunológico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não imunológicos (reagentes) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica de sfilis. Somente para uso diagnóstico in vitro para 250 determinações. REGISTRO NA ANVISA: 80000670383

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MS	Bela Vista	R SALINAS, 704	(31) 3337-6390	contato@meusociedades.com.br

Item 09: TRAS REAGENTES PARA EAS

Preço Estimado: R\$ 24,36 (em) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 90,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Frascos	TRAS REAGENTES PARA EAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 103,68

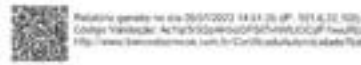
em 14/05/2022 às 07:45:00 (UTC-03:00)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Maria
Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SMP: 034
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES (Acido Clorídico, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Amônio, Glicone, Ágar Baire, Acido Nitroso, Fenilalanina, Reagente de fenoil, J DISTRIBUICAO AO CAMPUS DA UFAM EM SANTA MARIA.
Identificação: Nº/Pregão:172022 / UAO03154
Lotar/Item: /170
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RS
Descrição: Gel Para Toxicador - Teste reagente para a determinação semi-quantitativa de, no mínimo, dez parâmetros em amostra de urina: leucócitos, nitrito/nitrogênio, bilirrubina, sangue (hemoglobina) nitrito, pH, densidade específica, proteína, glicose e esterase. Marcas aprovadas: Choroplex 10 (Roche), Multix 10 SG (Siemens) e Combur Test (Roche), outras marcas enviar amostras para teste, validade de, no mínimo, um ano a partir da data de entrega do produto. Frasco com 100 gramas. COTAR VALOR POR FRASCO.
CaMat: 71234 - GE, PARA TOXICADOR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.512.930/0001-13 QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA R\$ 82,50

* VENCEDOR *



Handwritten signature in blue ink over a circular stamp.



Objeto: Aquisição de materiais e insumos para realização de exames e manutenção do setor de Imunologia e Centro do Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde e para o Centro de Especialidade Médica da SMSA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Descrição: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Hbsag, Tipo Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste

CaMat: 352205 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6

LabelItem: /1/4
Alt: L26,00
Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11.400
Unidade: Teste
UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.921.350/0003-08 ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, * VENCEDOR * R\$ 3.76

Marca: Ortho Clinical Diago
Fabricante: Ortho-Clinical Diagnostics, Inc.
Modelo: SISTEMA INTEGRADO VITROS® XT 7600
Descrição: Descrição: ANÁLISE HbsAg (100 testes) / Descrição Proposta: HbsAg - Reagente para detecção qualitativa de antígenos de superfície contra o vírus HBV em soro e plasma, utilizando metodologia de quimioluminescência amplificada. Apresentação: 100 testes / Código: 8408007 / Registro Anvisa: 81286905 / EQUIPAMENTO SISTEMA INTEGRADO VITROS® XT 7600 - EQUIPAMENTO EM CONDIÇÃO DE USO Descrição: ANÁLISE: Equipamento totalmente automatizado, até 180 amostras por hora e tecnologia de química seca. Método / Método / Método, acesso totalmente randomizado. Produção superior de 500 testes/hora podendo variar dependendo da taxa de testes, capacidade de processar calibrações válidas por 26 (vinte e seis) meses para bioquímica / 28 (vinte e oito) meses para imunologia. Identificação por um leitor por código de barras, com sistema de leitura própria. Identificação dos reativos por código de barras, com sistema de leitura adjunto, compartimento de amostra para todos os tipos de 4, 5, 6, 7 e 10 mL, capacidade de trabalhar com microvolúmenes de amostra. Volume reduzido de amostra (17 µL para diagnóstico bioquímico) e técnica de controle de qualidade total, todos os reagentes prontos para uso, uso de portais desmontáveis por paciente, uso de portais descartáveis para reagentes (Imunologia / Microtubo, Software amplificador de sinal manual por tubo de 96x, total capacidade de armazenamento sub-resfriado, função STAT para amostras emergenciais, 80 amostras on board - 10 posições STAT, 31 posições para reagentes de imunologia, 30 reagentes Microtubo, 125 posições para reagentes de química seca, mais de 100 testes para processamento simultâneo em um único equipamento, auto, autoanalise e plano que metodologia de IC DIRETO, capacidade de gerenciamento interno dos reagentes, algoritmo específico DIRETO, detector de colisão e falha, detector de nível de amostra, permite procedimento em plasma, soro, Hepar e urina, equipamento apresenta o Registro no Ministério da Saúde, eficiência (sensibilidade) máxima da análise e de 85%, possui impressão automática e diluição das amostras, possui 10 canais abertos. Código: 8844811. Registro Anvisa: 812 8098841

Estado: RN
Cidade: Natal
Endereço: R VERGADOR GERMANO GOMES VIEIRA, 500
Telefone: (11) 3718-2670 / (11) 3718-2106
Email: vendas@ortho.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,40
 de 14/12/2021 às 07:07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Sade Hospital Universitário Oswaldo Lopes
Objeto: Aquisição de material reagente químico para uso pela Unidade do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) e Unidade Transfucional (UT) (Parte II).
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hbsag, Tipo Conjunto Completo, Apresentação: Teste.
CaMat: 354483 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI-HBSAG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE

Data: 21/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NP/Pregão/30002 / CASO/136613
LabelItem: /1/2
Alt: L26,00
Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Teste
UF: RN

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.274.125/0001-17 D-DIXO NORDESTE LTDA R\$ 3,78

Marca: WAMM
Fabricante: WAMM
Modelo: WAMM
Descrição: HBSAG CASSETTE CHIST (TESTE RÁPIDO) MARCA: WAMM

Estado: RN
Cidade: Natal
Endereço: R. AMARAL, 5107
Nome de Contato: Tereza Cristina R Alves
Telefone: (94) 3711-6347
Email: dext@terra.com.br

66.000.767/0001-09 WAMM PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA R\$ 2,80

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WAMM
Fabricante: WAMM DIAGNOSTICA
Modelo: HLAAD RAPID HbsAg
Descrição: HLAAD RAPID HbsAg kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HbsAg) por método imunocromatográfico, usando antígeno HbsAg e partículas imobilizadas na membrana para identificação seletiva de HbsAg em amostras de soro. Kit composto de: - Placa Teste contém uma combinação de antígenos monoclonais e polímeros de base sólida em forma de cartucho e duas áreas para detecção seletiva de reações elevadas do antígeno de superfície da hepatite B. Teste HLAAD RAPID HbsAg, Marca: WAMM Fabricante: Wamw Diagnostica Região Arvore 7031030001 Modelo: HLAAD RAPID HbsAg Proveniência: Brasil

Estado: RN
Cidade: São Carlos
Endereço: R ALDO GERMANO GOMES, 100
Nome de Contato: Elvira Frazão
Telefone: (91) 3177-9977
Email: elvira@germanodiagnostica.com.br

18.224.192/0001-40 HOSPMED COMERCIO EIRELI R\$ 3,90

Marca: ECOTESTE
Fabricante: ECOTESTES
Modelo: ECOTESTE
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HBSAG TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO AGENTE DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HbsAg), POR IMUNOCROMATOGRAFIA, CATMKT 334483, CÓD. EMBRAN 8802740, RNS: 809486017 MARCA: ECOTESTES

Estado: RN
Cidade: Belo Horizonte
Endereço: R. MATAZ BARBOSA, 75
Telefone: (31) 3057-0549
Email: hbsag@hospmedqf@hosp.com.br

01.663.186/0001-15 VITALIS DIAGNOSTICA LTDA R\$ 3,34

Marca: WAMM
Fabricante: WAMM
Modelo: TESTE
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HBSAG, CARTA O 25 TESTES, RNS: 1031020203

Estado: RN
Cidade: Natal
Endereço: R ANTONIAR DE BRITO FREITAS, 3580
Nome de Contato: MARIANA
Telefone: (94) 3206-2584
Email: hbsag@vitalisdiagnostica.com.br

37.001.012/0001-40 CHO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNPESSOAL LTDA R\$ 4,07

Marca: ECO
Fabricante: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Modelo: TESTE
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HBSAG - ANÁLISE 8094860057

Estado: RN
Cidade: Brasília
Endereço: ST GIOVANNI CONJUNTO EDUCO A SALA 116, S/N
Telefone: (61) 9058-4632

Item 46: TESTE RÁPIDO HCV
 Preço Estimado: R\$ 2,70 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2,75 Média das Propostas Obtidas: R\$ 2,75

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Testes	TESTE RÁPIDO HCV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 de 14/12/2021 às 07:07 de Julho de 2021

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Objeto: Pregão Eletrônico, de Tom Menor preço por item, objetivando o registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes e materiais diversos para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUCOP
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico - Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv, Tipo Conjunto Completo, Apresentação: Teste

Data: 12/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NP/Pregão/1230002 / CASO/306371
LabelItem: /1/5
Alt: L26,00
Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2022 e 12/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 42 - TESTE DE T4

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2022 e 18/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 43 - TESTE DE TSH

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2022 e 18/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 44 - TESTE DE FSH

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/03/2022 e 12/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 45 - TESTE RÁPIDO HB5AC

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/06/2022 e 29/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 46 - TESTE RÁPIDO HCV

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/05/2022 e 13/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 47 - FUCSINA FENCADA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2022 e 03/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 48 - ALCOL ACIDO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/01/2022 e 10/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 49 - ADESIVO PÓS COLETA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/04/2022 e 11/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 50 - LAMINULAS C/100 UNID

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/06/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 51 - LAMINAS C/ EXTREMIDADE FUGCA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2022 e 13/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 52 - LAMINAS LISAS

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2022 e 23/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 53 - FIPETAS AUTOMÁTICAS

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 54 - ACIDO ACETICO P/A

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/06/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do menor (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do menor



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma relação tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei e normas, Instruções Normativas, Acórdãos, Pregulamentos, Decretos e Portarias. Devido a isso, por serem diversos fontes governamentais, complementares e sites de domínio próprio, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma rápida, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Prefeitura Municipal de Franciscoópolis/MG prefranciscoopolis.transparencia.gpcloud.com.br	Data: 17/01/2022 08:56:46 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 09/01/2023 09:02:14 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 12/01/2022 13:53:22 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacoes	Data: Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
6 - Licitane1 - Licitações on-line licitane1.com.br	Data: 05/08/2022 09:58:01 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44/8079/transparencia/	Data: 16/11/2022 12:18:05 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Castanheira/MT portal.prefcastanheira.mt.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul/PR Itaipadousulpr.equiplano.com.br/7474/transparencia/licitacoes	Data: Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Juína/MT portal.prefjuina-mt.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Varrói-Sal/RS transparencia.varroisal.rj.gov.br/8095/proximib/index.asp?acao=1&item=7	Data: 01/12/2022 08:28:42 Acessar a fonte aqui



FONTE: PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos laboratoriais.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTID ADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	CV
1	ACIDO URICO	KITS	20	R\$ 162,00	R\$ 162,00	R\$ 162,50	R\$ 162,46	R\$ 162,24	0,28	0,17
2	ALBUMINA	KITS	20	R\$ 144,33	R\$ 130,00	R\$ 136,00	R\$ 136,18	R\$ 136,63	5,88	4,31
3	ASLO	KITS	18	R\$ 65,00	R\$ 71,25	R\$ 84,00	R\$ 79,00	R\$ 73,06	8,75	13,66
4	ALT - TGP	KITS	140	R\$ 154,54	R\$ 147,49	R\$ 131,50	R\$ 147,82	R\$ 150,29	3,30	2,26
5	AST - TGO	KITS	140	R\$ 174,00	R\$ 174,00	R\$ 173,00	R\$ 175,18	R\$ 174,05	0,80	0,51
6	AMILASE	KITS	26	R\$ 220,25	R\$ 220,98	R\$ 230,20	R\$ 220,25	R\$ 220,42	0,37	0,17
7	BILIRRUBINA	KITS	30	R\$ 183,33	R\$ 198,53	R\$ 189,00	R\$ 200,00	R\$ 192,71	7,93	4,11
8	COLESTEROL TOTAL	KITS	50	R\$ 170,25	R\$ 160,00	R\$ 164,00	R\$ 165,25	R\$ 164,38	4,28	2,61
9	COLESTEROL HDL	KITS	40	R\$ 298,00	R\$ 330,00	R\$ 308,00	R\$ 312,60	R\$ 312,38	13,28	4,25
10	CALCIO	KITS	18	R\$ 161,82	R\$ 171,00	R\$ 171,00	R\$ 161,80	R\$ 166,41	5,31	3,10
11	CK NAC	KITS	25	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	0,00	0,00
12	CK MB	KITS	25	R\$ 439,07	R\$ 433,26	R\$ 440,00	R\$ 464,70	R\$ 444,26	13,95	3,14
13	CREATININA	KITS	28	R\$ 148,33	R\$ 143,61	R\$ 145,00	R\$ 143,00	R\$ 144,98	2,38	1,64
14	FERRO SÉRICO	KITS	35	R\$ 61,00	R\$ 74,00	R\$ 87,50	R\$ 69,00	R\$ 72,88	11,12	15,25
15	FOSFATASE ALCALINA	KITS	20	R\$ 146,59	R\$ 151,00	R\$ 151,00	R\$ 151,29	R\$ 149,97	2,26	1,51
16	FOSFORO	KITS	20	R\$ 137,00	R\$ 127,26	R\$ 127,26	R\$ 125,78	R\$ 129,31	5,16	3,99
17	FATOR REUMATÓIDE	KITS	20	R\$ 61,00	R\$ 65,50	R\$ 65,61	R\$ 60,00	R\$ 63,03	2,95	4,68
18	GAMA GT	KITS	20	R\$ 212,25	R\$ 200,00	R\$ 202,50	R\$ 202,00	R\$ 204,19	3,48	2,68
19	GLICOSE	KITS	30	R\$ 125,00	R\$ 131,44	R\$ 147,00	R\$ 142,00	R\$ 138,66	6,98	5,03
20	PROTEINA C REATIVA (PCR)	KITS	24	R\$ 123,53	R\$ 121,50	R\$ 118,00	R\$ 118,58	R\$ 120,40	2,59	2,15
21	TRIGLICÉRIDEO	KITS	50	R\$ 460,00	R\$ 505,00	R\$ 479,65	R\$ 505,00	R\$ 487,41	21,84	4,48
22	UREIA	KITS	50	R\$ 135,26	R\$ 138,86	R\$ 137,04	R\$ 141,20	R\$ 138,09	2,54	1,84
23	GRUPO SANGÜÍNEO ANTI-A	FR	20	R\$ 43,85	R\$ 46,13	R\$ 44,37	R\$ 45,15	R\$ 44,17	1,27	2,87
24	GRUPO SANGÜÍNEO ANTI-B	FR	20	R\$ 47,18	R\$ 42,25	R\$ 45,00	R\$ 41,60	R\$ 43,86	2,77	6,33
25	FATOR RH ANTI-D	FR	20	R\$ 50,00	R\$ 45,74	R\$ 46,00	R\$ 50,60	R\$ 47,91	2,29	4,98
26	TESTE RÁPIDO PARA HIV	CX	150	R\$ 228,00	R\$ 217,00	R\$ 200,56	R\$ 198,99	R\$ 211,14	13,88	6,57
27	TESTE DE BHCG	KITS	20	R\$ 82,51	R\$ 77,50	R\$ 76,55	R\$ 69,33	R\$ 76,47	3,45	7,10
28	TESTE RÁPIDO DE VDRL	KITS	20	R\$ 109,30	R\$ 116,00	R\$ 115,00	R\$ 113,17	R\$ 113,37	2,95	2,61
29	TIRAS REAGENTES PARA EAS	FR	50	R\$ 103,68	R\$ 94,75	R\$ 104,00	R\$ 95,00	R\$ 99,36	5,18	5,21
30	DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	GAL	20	R\$ 1.830,00	R\$ 2.027,33	R\$ 1.941,93	R\$ 2.025,05	R\$ 1.956,58	92,87	4,25
31	LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	L	36	R\$ 435,95	R\$ 444,00	R\$ 426,00	R\$ 500,25	R\$ 451,55	33,29	7,37
32	DETERGENTE PARA HEMATOLOGIA	CX	24	R\$ 122,00	R\$ 122,00	R\$ 128,75	R\$ 128,75	R\$ 125,38	3,90	0,51
33	AZUL DE METILENO	L	10	R\$ 76,93	R\$ 76,11	R\$ 83,70	R\$ 79,00	R\$ 78,94	3,40	4,31
34	PONTEIRAS AMARELAS	PCT	12	R\$ 54,37	R\$ 56,84	R\$ 67,66	R\$ 65,03	R\$ 60,77	6,56	10,79
35	PONTEIRAS AZUL	PCT	12	R\$ 81,35	R\$ 94,00	R\$ 99,20	R\$ 100,00	R\$ 92,65	8,63	9,21
36	TUBO COM GEL SEPARADOR	UND	20000	R\$ 1,30	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,07	R\$ 1,12	0,04	3,52
37	TUBO COM EDTA	UND	20000	R\$ 1,17	R\$ 1,14	R\$ 1,17	R\$ 1,18	R\$ 1,16	0,02	1,49
38	TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	UND	1500	R\$ 1,17	R\$ 1,16	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 1,14	0,03	2,81
39	PROTEINAS TOTAIS	KITS	20	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 44,13	R\$ 44,03	0,07	0,15
40	TESTE DE PSA	KITS	50	R\$ 198,50	R\$ 147,23	R\$ 175,00	R\$ 145,00	R\$ 166,43	25,36	15,24
41	TESTE DE T3	TESTE	1000	R\$ 39,26	R\$ 34,00	R\$ 36,90	R\$ 32,00	R\$ 35,54	3,19	8,99
42	TESTE DE T4	KITS	50	R\$ 627,26	R\$ 586,30	R\$ 629,17	R\$ 560,00	R\$ 603,18	36,45	6,94
43	TESTE DE TSH	KITS	50	R\$ 581,73	R\$ 648,72	R\$ 628,50	R\$ 560,00	R\$ 604,73	40,95	6,77
44	TESTE FSH	TESTE	1000	R\$ 16,28	R\$ 16,45	R\$ 17,00	R\$ 17,40	R\$ 16,78	0,51	3,06
45	TESTE RÁPIDO HBSAG	TESTE	3750	R\$ 3,81	R\$ 3,77	R\$ 3,76	R\$ 3,90	R\$ 3,81	0,06	1,67
46	TESTE RÁPIDO HCV	TESTE	3000	R\$ 2,93	R\$ 2,53	R\$ 2,80	R\$ 2,89	R\$ 2,79	0,18	6,45
47	FUCSINA FENICADA	L	10	R\$ 56,50	R\$ 58,34	R\$ 56,00	R\$ 52,25	R\$ 56,02	2,63	4,70
48	ÁLCOOL ÁCIDO	L	10	R\$ 48,90	R\$ 47,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 49,10	1,19	2,42
49	ADESIVO PÓS COLETA	CX	20	R\$ 34,34	R\$ 35,00	R\$ 32,03	R\$ 33,16	R\$ 33,63	1,31	3,90
50	LAMINULAS C/100 UND	CX	200	R\$ 15,18	R\$ 15,00	R\$ 14,50	R\$ 14,00	R\$ 14,67	0,53	3,62
51	LAMINAS C/ EXTREMIDADE FOSCA	CX	20	R\$ 22,77	R\$ 21,00	R\$ 18,11	R\$ 18,40	R\$ 20,07	2,22	11,06
52	LAMINAS LISAS	CX	20	R\$ 10,43	R\$ 11,65	R\$ 11,00	R\$ 11,95	R\$ 11,26	0,68	6,03
53	PIPETAS AUTOMÁTICAS	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	0,00	0,00
54	ÁCIDO ACÉTICO P.A	L	2	R\$ 57,00	R\$ 57,04	R\$ 57,09	R\$ 57,17	R\$ 57,40	0,47	0,82

*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 26/01/2023



Servidor Público
Jerry Araujo da Silva
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula N° 2817

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	004.004.022	01- ACIDO ÚRICO	20	KIT	162,24	3.244,80
2	004.004.023	02- ALBUMINA	20	KIT	136,63	2.732,60
3	004.004.024	03- ASLO	18	KIT	75,06	1.351,08
4	004.004.025	04- ALT - TGP	140	KIT	150,29	21.040,60
5	004.004.026	05- AST - TGO	140	KIT	174,05	24.367,00
6	004.004.027	06- AMILASE	26	KIT	220,42	5.730,92
7	004.004.028	07- BILIRRUBINA	30	KIT	192,71	5.781,30
8	004.004.030	08- COLESTEROL TOTAL	50	KIT	164,38	8.219,00
9	004.004.032	09- COLESTEROL HDL	40	KIT	312,38	12.495,20
10	004.004.033	10- CÁLCIO	18	KIT	166,41	2.995,38
11	004.004.034	11- CK NAC	25	KIT	268,00	6.700,00
12	004.004.035	12- CK MB	25	KIT	444,26	11.106,50
13	004.004.036	13- CREATININA	28	KIT	144,98	4.059,44
14	004.004.037	14- FERRO SÉRICO	35	KIT	72,88	2.550,80
15	004.004.038	15- FOSFATASE ALCALINA	20	KIT	149,97	2.999,40
16	004.004.039	16- FOSFORO	20	KIT	129,33	2.586,60
17	004.004.040	17- FATOR REUMATÓIDE	20	KIT	63,03	1.260,60
18	004.004.041	18- GAMA GT	20	KIT	204,19	4.083,80
19	004.004.042	19- GLICOSE	30	KIT	138,86	4.165,80
20	004.004.043	20- PROTEINA C REATIVA (PCR)	24	KIT	120,40	2.889,60



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
21	004.004.044	21- TRIGLICERIDEO	50	KIT	487,41	24.370,50
22	004.004.045	22- UREIA	50	KIT	138,09	6.904,50
23	004.004.046	23- GRUPO SANGUÍNEO ANTI-A	20	FR	44,37	887,40
24	004.004.047	24- GRUPO SANGUÍNEO ANTI-B	20	FR	43,86	877,20
25	004.004.048	25- FATOR RH ANTI-D	20	FR	47,93	958,60
26	004.004.049	26- TESTE RÁPIDO PARA HIV	150	CX	211,14	31.671,00
27	004.004.050	27- TESTE DE BHCG	20	KIT	76,47	1.529,40
28	004.004.051	28- TESTE RÁPIDO DE VDRL	20	KIT	113,37	2.267,40
29	004.004.052	29- TIRAS REAGENTES PARA EAS	50	FR	99,36	4.968,00
30	004.004.053	30- DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	20	GAL	1.956,58	39.131,60
31	004.004.054	31- LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III	36	LT	451,55	16.255,80
32	004.004.055	32- DETERGENTE PARA HEMATOLOGIA	24	CX	125,38	3.009,12
33	004.004.056	33- AZUL DE METILENO	10	LT	78,94	789,40
34	004.004.057	34- PONTEIRAS AMARELAS	12	PCT	60,77	729,24
35	004.004.058	35- PONTEIRAS AZUL	12	PCT	93,65	1.123,80
36	004.004.059	36- TUBO COM GEL SEPARADOR	20.000	UND	1,12	22.400,00
37	004.004.060	37- TUBO COM EDTA	20.000	UND	1,16	23.200,00
38	004.004.061	38- TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA	1.500	UND	1,14	1.710,00
39	004.004.062	39- PROTEINAS TOTAIS	20	KIT	44,03	880,60
40	004.004.063	40- TESTE DE PSA	50	KIT	166,43	8.321,50



Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
41	004.004.064	41- TESTE DE T3	1.000	TESTE	35,54	35.540,00
42	004.004.065	42- TESTE DE T4	50	KIT	603,18	30.159,00
43	004.004.066	43- TESTE DE TSH	50	KIT	604,73	30.236,50
44	004.004.067	44- TESTE FSH	1.000	TESTE	16,78	16.780,00
45	004.004.068	45- TESTE RÁPIDO HBSAG	3.750	TESTE	3,81	14.287,50
46	004.004.069	46- TESTE RÁPIDO HCV	3.000	TESTE	2,79	8.370,00
47	004.004.070	47- FUCSINA FENICADA	10	LT	56,02	560,20
48	004.004.071	48- ÁLCOOL ÁCIDO	10	LT	49,10	491,00
49	004.004.072	49- ADESIVO PÓS COLETA	20	CX	33,63	672,60
50	004.004.073	50- LAMINULAS C/100 UND	200	CX	14,67	2.934,00
51	004.004.074	51- LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA	20	CX	20,07	401,40
52	004.004.075	52- LÂMINA LISAS	20	CX	11,26	225,20
53	004.004.076	53- PIPETAS AUTOMÁTICAS	6	UND	180,00	1.080,00
54	004.004.077	54- ÁCIDO ACETICO P. A	2	LT	57,40	114,80
TOTAL						464.197,68


Matricula nº 02817



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	KIT ACIDO URICO - DETERMINACAO POR ESPECTOFOTOMETRICO, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 520NM, VOLUME MAXIMO DE 250 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES E PROCEDENCIA., REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA E URINA, ANTICOAGULANTE: SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: 250ML, NUMEROS DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: SIM	KITS	20	R\$ 162,24	R\$ 3.244,80
02	KIT PARA DETERMINACAO EM ALBUMINA, DETERMINACAO POR VERDE DE BROMOCRESOL PURA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO PONTO-FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 15 A 25C, AUTOMACAO: NAO	KITS	20	R\$ 136,63	R\$ 2.732,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES E PROCEDENCIA, COM REGISTRO NO MS, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 100ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO: SIM				
03	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA γ O ₂ , METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT: 50 - 100 TESTES, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INCLUSOS	KITS	18	R\$ 75,06	R\$ 1.351,08
04	KIT TGP, DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO, TECNICA UV, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8°C, PARA USO COM APARELHO BM HITACHI 912, ROTULAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE 6 MESES, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM AGUA DESTILADA OU TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, VOLUME TOTAL DO KIT C/BASE NO REAGENTE PRINCIPAL 120 ML, COM DOIS REAGENTES, SEM PADRAO, KIT PARA REALIZACAO DE TESTES	KITS	140	R\$ 150,29	R\$ 21.040,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



05	- KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE AST/TGO, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE	KITS	140	R\$ 174,05	R\$ 24.367,00
06	AMILASE CNPG - KIT C/ 60 ML SISTEMA P/ A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM MÉTODOS CINÉTICOS DA AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. INCLUSO SORO CONTROLE EM MATRIZ PROTEICA HUMANA, CALIBRADOR DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E PADRÃO COMPATÍVEL COM O KIT	KITS	26	R\$ 220,42	R\$ 5.730,92
07	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 MÉTODOS: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	KITS	30	R\$ 192,71	R\$ 5.781,30
08	COLESTEROL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO PEROXIDASE/ OXIDASE APRESENTAÇÃO: 1X200ML P = 1X1ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 - 8° C REGISTRO ANVISA: 10159820107	KITS	50	R\$ 164,38	R\$ 8.219,00
09	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO	KITS	40	R\$ 312,38	R\$ 12.495,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	HOMOGÊNEA DIRETA DO COLESTEROL HDL EM SORO OU PLASMA SEM PRECIPITAÇÃO DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 240, LABMAX 100 E CM 250.KIT COM NO MÍNIMO 200 TESTES				
10	- KIT PARA DETERMINAÇÃO, QUANTITATIVA DE CÁLCIO, PARA USO EM AMOSTRAS DE SORO; PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSIÇÃO: ARSENAZO III; 8-HIDROXIQUINOLEINA; CARBONATO DE CÁLCIO, MÉTODO DE REAÇÃO COLORIMÉTRICO - CÁLCIO ARSENAZO III, APLICAÇÃO MANUAL; SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COMPOSTO POR FRASCO 1 - REAGENTE DE COR; FRASCO 2 - PADRÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO; VOLUME PARA REAÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS	KITS	18	R\$ 166,41	R\$ 2.995,38
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CK-NAC, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 200 TESTES DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE	KITS	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	AUTOMAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO				
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CK-MB, MÉT ODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 200 TESTES DE ACORDO COM O PR OTOCOLO DE AUTOMAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO	KITS	25	R\$ 444,26	R\$ 11.106,50
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO CINÉTICO K067-1 (3X100X100ML), DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO KIT COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BA 88A/BIOCLIN	KITS	28	R\$ 144,98	R\$ 4.059,44
14	FERRO SERICO - KIT REAGENTE, LÍQUIDO PRONTO PARA USO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRO SORO, METODOLOGIA GOODWIN MODIFICADO. MÍNIMO 20 A 40 TESTES.	KITS	35	R\$ 72,88	R\$ 2.550,80
15	FOSFATASE ALCALINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODOLOGIA: P-NITROFENILFOSFATO (IFCC) APRESENTAÇÃO: R1= 10 X 10 ML R2= 5 X 5 ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 -8° C REGISTRO ANVISA: 10159820163	KITS	20	R\$ 149,97	R\$ 2.999,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16	FÓSFORO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO E URINA HUMANOS. METODOLOGIA: UV / MOLIBDATO APRESENTAÇÃO: 7 X 15 ML P = 1X1ML TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 - 25° C PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 - 8° C REGISTRO ANVISA: 10159820164	KITS	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
17	KIT BIOLATEX FR PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATOIDES MEDIANTE AGLUTINAÇÃO EM LATEX COM A CAPACIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES - REAGENTE Nº1 LÁTEX FR- 1 X 2 ML, REAGENTE Nº2 CONTROLE POSIT	KITS	20	R\$ 63,03	R\$ 1.260,60
18	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT, ENZIMATICO COLORIMETRICO, CINETICO, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA CINETICA, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, ACOMPANHA CALIBRADOR E CONTROLES, COM SOLUCOES REAGENTES AUXILIARES AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, PARA DOSAGEM EM SORO OU PLASMA HUMANO, EXECUCAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, PARA DETERMINACOES DE TESTES, COM BULA EM PORTUGUES, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES, COMPOSICAO E	KITS	20	R\$ 204,19	R\$ 4.083,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	PROCEDENCIA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES, LINEARIDADE MAIOR OU IGUAL A 1200 U/L				
19	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL POR MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL	KITS	30	R\$ 138,86	R\$ 4.165,80
20	PROTWINA C REATIVA (PCR) - TESTE DE AGLUTINAÇÃO PARA DETERMINANTE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C-REATIVA EM SORO.	KITS	24	R\$ 120,40	R\$ 2.889,60
21	- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	KITS	50	R\$ 487,41	R\$ 24.370,50
22	UREIA LIQUICOLOR, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, KIT 200ML (RENDIMENTO MINIMO 200 TESTES) - KIT. MARCA: IN VITRO, REG. ANVISA: 10303460316	KITS	50	R\$ 138,09	R\$ 6.904,50
23	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-A - SORO ANTI-HUMANO - POLIESPECÍFICO ANTI-IGG, PARA TESTE ANTI-GLOBULINA DIRETA E INDIRETA, EMBALAGEM COM 10ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	20	R\$ 44,37	R\$ 887,40
24	SORO ANTI-B MONOCLONAL REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE LINHAGENS DE CÉLULAS DE HIBRIDOMA DE	FR	20	R\$ 43,86	R\$ 877,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	<p>CAMUNDONGO EM CULTURA DE CÉLULAS. ANTICORPOS TIPO MURINO IGM, PARA TESTES RÁPIDOS EM LÂMINA E EM TUBO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO APRESENTAÇÃO: 10 ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 -8° C REGISTRO ANVISA: 10159820204</p>				
25	<p>SORO ANTI D(RH), REAGENTE MONOCLONAL IGG, COM RECONHECIMENTO DO FENÓTIPO D CATEGORIA VI. APLICAÇÃO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. PRODUTO ESTÉRIL. FRASCO COM 10 ML, CONTA GOTAS EM VIDRO TRANSPARENTE DISPENSANDO APROXIMADAMENTE 50 MICROLITROS. DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, E R2R, TÍTULO 32 E AVIDEZ DE ATÉ 30 SEGUNDOS. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R'R, E RR EM TEMPERATURA AMBIENTE, À 37°C, OU AINDA NA FASE AGH. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DOS CLONES (LINHAGEM CELULAR MÍNIMO DOIS CLONES) UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO SORO.</p>	FR	20	R\$ 47,93	R\$ 958,60
26	<p>KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV, TESTE CONFIRMATORIO P/ANTICORPOS ANTI HIV 1, DETECCAO DOS ANTICORPOS AS PROTEINAS DO CORE, ENV.E POLIMERASES DO HIV 1,PELA TECN.DO WESTERN BLOT, UTILIZA COMO</p>	CX	150	R\$ 211,14	R\$ 31.671,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	SUPORE TIRAS DE NITROCELOSE IMPREGNADAS DAS FRACOES ANTIGENICAS, LEITURA IMUNOLOGICA, EXECUCAO MANUAL, EM SORO OU PLASMA, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ACOMPANHA CONTROLES POS.,NEG. DE INTENSIDADES DISTINTAS,SORO DE REFERENCIA(LIMIAR DE REATIVIDADE), ACOMPANHA: ACESSORIOS NECESSARIOS P/ REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO TESTES, DEVE ACOMPANHAR BULA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, A DISCRIMINACAO DEVE SER CLARA ENTRE A REACAO POSITIVA E NEGATIVA COM BANDAS DE FACIL IDENTIFICACAO					
27	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG), TIRA, CAIXA REAGENTE, PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ (BHCG), SORO / URINA SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML. SENSIBILIDADE RELATIVA: > 99% CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	KITS	20	R\$ 76,47	R\$ 1.529,40	
28	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LCR (LÍQUIDO CÉFALO RAQUIDIANO) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE PRONTO PARA USO, CONTENDO	KITS	20	R\$ 113,37	R\$ 2.267,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	SUSPENSÃO ANTIGÊNICA, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 DETERMINAÇÕES				
29	TIRA REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE, NO MÍNIMO, DEZ PARÂMETROSEM AMOSTRA DE URINA: LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE (HEMOGLOBINA), NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS. MARCAS APROVADAS: CHOICELINE 10 (ROCHE), MULTISTIX 10 SG (SIEMENS) E COMBUR TEST (ROCHE), OUTRASMARCAS ENVIAR AMOSTRAS PARA TESTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 100 TIRAS.	FR	50	R\$ 99,36	R\$ 4.968,00
30	DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III - SOLUÇÃO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CONCENTRAÇÕES WBC, 5DIFF E HGB. REAGENTE PRONTO PARA O USO. APRESENTAÇÃO 1 X 5 L. COMPATÍVEL PARA O APARELHO DE HEMATOLOGIA SDH 5-LABTEST, (LISANTE). ARMAZENADO A TEMPERATURA DE 15 A 30 GRAUS CÉLSIUS, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. SDH-5 LISANTE 217-1X5 LITROS MARCA:LABTEST FABRICANTE:LABTEST RMS: 100 09010271 PROCEDENCIA: NACIONAL	GAL	20	R\$ 1.956,58	R\$ 39.131,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



31	LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III - SOLUÇÃO LISANTE PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO, 01 LITRO. COMPOSIÇÃO: SAIS DE AMÔNIO QUARTENÁRIAS E ÁGUA PURIFICADA. SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS EM EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICOS. USO EXCLUSIVO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COMPATÍVEL COM APARELHO HEMATOVET 2300 BRASMED. SIMILAR OU SUPERIOR AO LYSE CF-BC (P/ MINDRAY) - BMTLAB. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 01 LITRO.	LT	36	R\$ 451,55	R\$ 16.255,80
32	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO PARA LIMPEZA CIENTIFICA, PARA USO EM EQUIPAMENTO EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PROBE CLEANSER DETERGENTE PARA AGULHA 5 PARTES ANALISADOR HEMATOLOGICO COMPATIVEL COM A MARCA: MINDRAY E MODELO: BC 5150.	CX	24	R\$ 125,38	R\$ 3.009,12
33	AZUL DE METILENO - CORANTE TIPO: EOSINA-AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO QEELISENTO DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSO S TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS,	LT	10	R\$ 78,94	R\$ 789,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, FRETE, SEGURO E QUAISQUER OUTROS CUSTOS E DESPESAS QUE INDICAM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO.					
34	PONTEIRAS AMARELAS - PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 0,5 A 200 MICROLITROS, AMARELA, COM ENCAIXE UNIVERSAL; COMPATIVEL COM PIPETAS AUTOMATICAS TIPO PIPETMAN GILSON OU BRAND, ESTERELIZADA, LIVRE DE RNASE E DNASE, APIROGENICAE AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	PCT	12	R\$ 60,77	R\$ 729,24	
35	PONTEIRAS AZUL - PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 100 A 1000 MICROLITROS, AZUL, COM ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERELIZADA, LIVRE DE RNASE E DNASE, APIROGENICAE AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	PCT	12	R\$ 93,65	R\$ 1.123,80	
36	TUBO COM GEL SEPARADOR - MICROTUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA VERMELHA/AMARELA. ASPIRAÇÃO DE ATÉ 0,8 ML. COM TAMPA CUJA SUPERFÍCIE EXTERNA SEJA EM RELEVO (RANHURAS) QUE FACILITEM SUA REMOÇÃO. OBSERVAÇÃO EMBALAGEM DE EMBARQUE RACK COM 50 UNIDADES	UND	20000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



37	TUBO COM EDTA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K3, VOLUME 2.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 2 RACKS COM 50 TUBOS. FABRICANTE: GREINER BIO-ONE MARCA: VACUETTE REGISTRO NO MS: 10290310032 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE PROCEDÊNCIA: BRASIL VALIDADE DO MATERIAL: 12 MESES.	UND	20000	R\$	1,16	R\$ 23.200,00
38	TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA - TUBO-COM GEL SEPARADOR 5.0ML 13X100MM TUBO PARA COLETA DE SANGUEA VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMEL HA E ROLHA AMARELA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 2 RACKS COM 50 TUBOS. FABRICANTE: GREINER BIO-ONE MARCA: VACUETTE REGISTRO NO MS: 10290310034 V ALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE PROCEDÊNCIA: BRASIL VALIDADE DO MATERIAL: 12 MESES.	UND	1500	R\$	1,14	R\$ 1.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

39	PROTEINAS TOTAIS - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE PROTEINAS TOTAIS, METODO:COLORIMETRICO DE PONTO FINAL	KITS	20	R\$ 44,03	R\$ 880,60
40	TESTE DE PSA - KIT PARA DOSAGEM DE PSA TOTAL - TESTE EM MEMBRANA REATIVA IMUNOCROMATOGRAFIA DE FASE SOLIDA, DOSAGEM MANUAL, SORO, QUANTITATIVA, ENVELOPES INDIVIDUAIS, PIPETAS DESCARTAVEIS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO CONTIDA NA EMBALAGEM, KIT C/ 20 TESTES	KITS	50	R\$ 166,43	R\$ 8.321,50
41	TESTE DE T3 - AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, 30 G, CURTA, BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LOTE E VALIDADE DESTACA DO EM CADA AGULHA, CÂNULA FLEXÍVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. " REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80141430193 QUANT. 156 MARCA: DENCOJET FABRICANTE: TECNOFAR MODELO: 30 G, CURTA PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	TESTE	1000	R\$ 35,54	R\$ 35.540,00
42	TESTE DE T4 - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA REALIZACAO DE EXAMES HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS,POR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO - REAGENTES PARA	KITS	50	R\$ 603,18	R\$ 30.159,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

	DOSAGENS QUANTITATIVAS DE HORMONIO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA,CAPACIDADE PARA EFETUAR 100 TESTES,,REALIZA OS SEGUINTE EXAMES: T3, T4, T4 LIVRE, TSH, LH, FSH, PROLACTINA, PROGESTERONA, TESTOSTERONA, ESTRADIOL, CORTISOL, PTH, BHCG,FERRITINA, IGE, PSA TOTAL, PSA LIVRE, CEA, ALFAFETOPROTEINA, CA 125, CA 15.3, CA 19.9.,REAGENTES PARA TESTES DE DETERMINACAO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTIGENO E ANTICORPOS PARA HIV1/2, ANTI-TIREOGLOBULINA, TIREOGLOBULINA, ANTI TPO,VALIDADE MINIMA EM CONFORMIDADE COM A ENTREGA PROGRAMADA,DEVERA SER FORNECIDO COM CONCESSAO GRATUITA DO DIREITO DE USO (SISTEMA COMODATO) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO,EMBALAGEM APROPRIADA,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE, PROCEDENCIA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO				
43	TESTE DE TSH - - KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - , DOSAGEM QUANTITATIVA DE TSH, METODOLOGIA IMUNOENZIMATICA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COLETADO EM PAPEL FILTRO (SANGUE-SECO), TIPO SANDUICHE, P/DETERNACAO DO HORMONIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE(TSH) EM RECEM NASCIDO, COM	KITS	50	R\$ 604,73	R\$ 30.236,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	PADROES, COM CONTROLES, MICROPLACAS COBERTAS C/ANTI-TSH,SOLUCAO DE LAVAGEM,CONJUGADO ENZIMATICO ANTI-TSH MONOCLONAL,TMB, TAMPAO DE DILUICAO, ADESIVO DE PLACAS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES, ENTREGA PROGRAMA PELO SERVICIO, KIT PARA NO MINIMO 480 TESTES, BULA DE INSTRUcoes DE USO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,CER TIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
44	TESTE FSH - TESTE P/ DOSAGEM DE HORMÔNIOFOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO, FRASCO DEDICADO. NOME COMERCIAL: HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) EMBALAGEM: 2 X 100 TESTES N° DO REGISTRO: 10246810263 MARCA: WIENER FABRICANTE: WIENER LABORATÓRIOS S.A.I.C. PROCEDÊNCIA: ARGENTINA	TESTE	1000	R\$ 16,78	R\$ 16.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



45	TESTE RÁPIDO HBSAG - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO HBSAG, M ÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA. A QUANTIDADE SOLICITADA DEVERÁ SER FORNECIDA EM CAIXA COM 25 TESTES CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - CLASSE IV: PRODUTOS DE ALTO RISCO AO INDIVÍDUO E ALTO RISCO À SAÚDE PÚBLICA VENCIMENTO DO REGISTRO: 26/02/2028 MARCA: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FABRICANTE: BIOCON	TESTE	3750	R\$ 3,81	R\$ 14.287,50
46	TESTE RÁPIDO HCV - TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI HCV EM AMOSTRAS D SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - ACONDICIONADO EM KITS PARA REALIZAR 25 TESTES - REFERÊNCIA 621025R - VALIDADE DE 12 MESES	TESTE	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
47	FUCSINA FENICADA - FUCSINA FENICADA (DE. ZIEHL-NEELSEN), 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. MARCA/ MODELO: NEW PROV, EMBALAGEM: 1000 ML, FABRICANTE: NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, PR OCEDENCIA NACIONAL, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	LT	10	R\$ 56,02	R\$ 560,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



48	ÁLCOOL ÁCIDO - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISAS DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES, CONJUNTO COM 03 FRASCOS X 500 ML, SENDO 01 FRASCO COM FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL, 01 FRASCO COM AZUL DE METILENO E 01 FRASCO COM DESCORANTE PARA ZIEHL, REFERÊNCIA PA188 - VALIDADE DE 12 MESES	LT	10	R\$ 49,10	R\$ 491,00
49	ADESIVO PÓS COLETA -: CURATIVO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONAL AO MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA IMPRESSÃO DA MARCA E FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS 10X10CM.	CX	20	R\$ 33,63	R\$ 672,60
50	LAMINULAS C/100 UND - LAMINULA, DE VIDRO BOROSILICATO DE ALTA PUREZA, NA DIMENSAO DE 24 X 50MM E ESPESSURA ENTRE 0,13 A 0,16MM, LISA, GRAU DE TRANSPARENCIA TVA = 91,8%, INCOLOR, PARA COLETA DE MATERIAL PARA ANALISE, PARA USO EM MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO NR. LOTE, FABR/VAL. E PROCEDENCIA	CX	200	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



51	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA - LÂMINA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA - 100UN:LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA COM PAPEL. APLICAÇÃO: LÂMINAS SÃO IDEAIS PARA PROCESSOS DE MICROSCOPIA. CARACTERÍSTICAS: LAPIDADA; PONTA FOSCA; EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÃO ESPESSURA 1,0 MM - 1,2 MM DIMENSÕES 26 X 76 MM REGISTRO ANVISA: NÃO APLICÁVEL. CAIXA COM 1 00 UNIDADES.	CX	20	RS 20,07	R\$ 401,40
52	LÂMINA LISAS - LÂMINA P/ MICROSCOPIA BORDA LISA CX. 50 UNID - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA	CX	20	RS 11,26	R\$ 225,20
53	PIPETAS AUTOMÁTICAS - PIPETA GRADUADA AUTOMÁTICA 100L - DESIGN ERGONÔMICO, CALIBRAÇÃO E AJUSTE FÁCIL, FORNECIDO COM INFORMAÇÕES COMPLETAS, GARANTIAS E CERTIFICADOS, INCLUI EXTRACTOR PONTA PARA USO FÁCIL COM UMA MÃO. AS PIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, A TELA PERMITE VERIFICAR O VOLUME DE ENTREGA ESCOLHIDO, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A NATUREZA DOS MATERIAIS DÁ RESISTÊNCIA QUÍMICA - UNIDADE	UND	6	RS 180,00	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



54	ÁCIDO ACETICO P. A - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁC. ACÉTICO, CONCENTRAÇÕES: 5% + 18% + 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA; FRASCO CONTENDO 1000 M	LT	2	R\$ 57,40	R\$ 114,80
VALOR GLOBAL					R\$ 464.197,68

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. Foram utilizados os filtros preferencialmente a nível estadual e regional, porém não foi possível cotar todos os itens. Assim, a cotação foi realizada a nível nacional, conforme pesquisa anexa.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Das especificações dos **REAGENTES PARA IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COM APARELHO EM COMODATO** para o laboratório Municipal.

BIOQUÍMICA

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Analisador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 80 posições;

Velocidade mínima de 450 testes/h, sendo no mínimo 300 testes fotométricos/h mais 150 testes de ISE/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

ISE por potenciometria direta para Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 40 posições;



Cubetas de análise descartáveis com sistema automático de descarte;

Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes;

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml além de copos de amostras pediátricas de 0,5 ml

Controle de inventário de reagentes e testes na tela; Controle de Qualidade com regras de Westgard; Capacidade de interfaceamento.

Hemólise automática da hemoglobina.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica e reagentes para reações de imunologia e hematologia durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (leitura semi-automática);
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

HEMATOLOGIA



Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

29 parâmetros, incluindo 25 resultados de parâmetros WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EOs%, EOs#, BAS%, BAS#,

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR e P-LCC e 4 parâmetros de pesquisa ALY#, ALY%, LIC#, LIC%

Histograma 3D para diferenciação precisa e identificação de amostra patológica

Capacidade: 80 amostras por hora, homogeneização automática de amostras.

Carrega até 60 amostras simultaneamente e permite carregamento contínuo de amostras apenas 20µL de amostra

Sistema de aspiração de amostra: análise da amostra por tubo de coleta aberto, e fechado, função STAT (urgência) disponível.

Exame com sangue capilar requer apenas 20µL de sangue total, indicado para pacientes ambulatoriais, especialmente para pediatria e geriatria.

Múltiplos modos de amostragem: Sangue capilar, sangue venoso e sangue pré-diluído.

Repetibilidade: WBC ≤ 2.0%; HGB ≤ 1.5%; MCV ≤ 1.0%; RBC ≤ 1.5%; PLT ≤ 4.0%

Ampla Linearidade: WBC (0.00-300.00) x10⁹/L; RBC (0.00-8.50) x10¹²/L; HGB (0-250) g/L; PLT (0-3000) x10⁹/L; HCT 0.0-67.0% Método por impedância (WBC/RBC/PLT)

Tecnologia inteligente de limites flutuantes WBC/RBC/PLT Reagentes hemolíticos livres de cianeto para medição HGB.

2 canais para contagem.

Leitor interno de código de barras para as amostras.

Repetição automática de amostra, com regras programáveis

Leitura através de 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. (WBC Diff)

Modos de análise: CBC e CBC+ Diff

Ampla gama de alarmes patológico e até 20 ranges de alarmes definidos pelo usuário.

Gerenciamento de Controle de Qualidade e Calibração.

Auto-testes durante a rotina e auto-detecção de volume de reagentes

Diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histogramas. Alarmes são utilizados para indicar amostras anormais, incluindo alarme de segurança e alarme de dúvidas.

Função para eliminar falhas do sistema automaticamente

Armazenar 100.000 resultados de amostras incluindo diagramas de dispersão, histogramas e informação de paciente. Conexão LIS Bi-direcional

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (automático);
 - Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE
IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)**

A Empresa deverá entregar dois Equipamentos novos com as seguintes características técnicas:

Aparelho com menu de testes com ensaios Quantitativos e Qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela touch colorida, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes.

A empresa deverá fornecer ainda:

Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de XX- XX na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente objeto se faz necessário para o abastecimento do laboratório municipal da Secretaria de Saúde. A aquisição de materiais e insumos com sistema de comodato, fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

3.2. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição dos materiais laboratoriais, para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município. Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do laboratório municipal localizado no Hospital das Clínicas de Tuntum/MA, onde é feito o controle de estoque portanto, torna-se imprescindível a compra dos diversos itens.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução encontrada foi a aquisição de materiais e insumos para abastecer e equipar o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, suprimindo a necessidade do local em questão.

5.2. Desta forma, a saúde municipal terá condições de prestar serviços de qualidade tanto para pacientes, no oferecimento de exames laboratoriais, quanto para os profissionais, oferecendo equipamentos e materiais que permitem a realização adequada dos procedimentos realizados.

5.3. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 464.197,68 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Tuntum/MA, 26 de janeiro de 2023.


JERRY ARAUJO DA SILVA
Matricula nº 02817



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum/MA, 27 de janeiro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas.....1/3

PORTARIA

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I - DANLO VIANA PESSOA e VALQUIRIA SILVA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro

de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entrarão em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada;

RESOLVE:

Fernando Portela Teles Pessoa **Prefeito**

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Tipo de Publicação

Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/03/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no site: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato,

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, _____ de _____ de 2023.

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	KIT ACIDO URICO - DETERMINACAO POR ESPECTOFOTOMETRICO, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 520NM, VOLUME MAXIMO DE 250 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA E URINA, ANTICOAGULANTE: SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: 250ML, NUMEROS DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: SIM	KITS	20	R\$ 162,24	R\$ 3.244,80
02	KIT PARA DETERMINACAO EM ALBUMINA, DETERMINACAO POR VERDE DE BROMOCRESOL PURA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO PONTO-FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 15 A 25C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES E PROCEDENCIA, COM REGISTRO NO MS, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM	KITS	20	R\$ 136,63	R\$ 2.732,60

	SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 100ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO: SIM				
03	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA ζ O ₆ . METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT: 50 - 100 TESTES, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INCLUSOS	KITS	18	R\$ 75,06	R\$ 1.351,08
04	KIT TGP, DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO CINETICO, TECNICA UV, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8°C, PARA USO COM APARELHO BM HITACHI 912. ROTULAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE 6 MESES. DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM AGUA DESTILADA OU TAMPAO, PARA DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, VOLUME TOTAL DO KIT C/BASE NO REAGENTE PRINCIPAL 120 ML, COM DOIS REAGENTES, SEM PADRAO, KIT PARA REALIZACAO DE TESTES	KITS	140	R\$ 150,29	R\$ 21.040,60
05	- KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE AST/TGO, METODO:CINETICO UV, APRESENTACAO:TESTE	KITS	140	R\$ 174,05	R\$ 24.367,00
06	AMILASE CNPG - KIT C/ 60 MLSISTEMA P/ A DETERMINACAO DA AMILASE EM METODOCINETICO DA A-AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINAE OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS.	KITS	26	R\$ 220,42	R\$ 5.730,92

	APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. INCLUSO SORO CONTROLE EM MATRIZ PROTEICA HUMANA, CALIBRADOR DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E PADRÃO COMPATÍVEL COM O KIT				
07	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	KITS	30	R\$ 192,71	R\$ 5.781,30
08	COLESTEROL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO PEROXIDASE/ OXIDASE APRESENTAÇÃO: 1X200ML P = 1X1ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 - 8° C REGISTRO ANVISA: 10159820107	KITS	50	R\$ 164,38	R\$ 8.219,00
09	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA DO COLESTEROL HDL EM SORO OU PLASMA SEM PRECIPITAÇÃO DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 240, LABMAX 100 E CM 250. KIT COM NO MÍNIMO 200 TESTES	KITS	40	R\$ 312,38	R\$ 12.495,20
10	- KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO, PARA USO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSIÇÃO: ARSENATO III; 8-HIDROXIQUINOLEINA; CARBONATO DE CÁLCIO, MÉTODO DE REAÇÃO COLORIMÉTRICA - CÁLCIO ARSENATO III, APLICAÇÃO MANUAL; SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COMPOSTO POR	KITS	18	R\$ 166,41	R\$ 2.995,38



	FRASCO 1 - REAGENTE DE COR; FRASCO 2 - PADRAO DE CARBONATO DE CALCIO; VOLUME PARA REACOES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADAQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS				
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CK- NAC, MÉ TODO:CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 200 TESTES DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO	KITS	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CK- MBI, MÉT ODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 200 TESTES DE ACORDO COM O PR OTOCOLO DE AUTOMAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO	KITS	25	R\$ 444,26	R\$ 11.106,50
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO CINÉTICO K067-1 (3X100X1 00ML), DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO KIT COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BA 88A/BIOCLIN	KITS	28	R\$ 144,98	R\$ 4.059,44
14	FERRO SERICO - KIT REAGENTE, LÍQUIDO PRONTO	KITS	35	R\$ 72,88	R\$ 2.550,80

	PARA USO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRO SORO, METODOLOGIA GOODWIN MODIFICADO. MÍNIMO 20 A 40 TESTES.				
15	FOSFATASE ALCALINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASEALCALINA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODOLOGIA: P-NITR OFENILFOSFATO (IFCC) APRESENTAÇÃO: R1= 10 X 10 ML R2= 5 X 5 ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 -8° C REGISTRO ANVISA: 10159820163	KITS	20	R\$ 149,97	R\$ 2.999,40
16	FÓSFORO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO E URINA HUMANOS. METODOLOGIA: UV / MOLIBDATO APRESENTAÇÃO: 7 X 15 ML P = 1X1ML TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 - 25° C PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAM ENTO: 2 - 8° C REGISTRO ANVISA: 10159820164	KITS	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
17	KIT BIOLATEX FR PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATOIDES MEDIANTE AGLUTINAÇÃO EM LATEX COM A CAPACIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES - REAGENTE Nº1 LÁTEX FR- 1 X 2 ML, REAGENTE Nº2 CONTROLE POSIT	KITS	20	R\$ 63,03	R\$ 1.260,60
18	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT, ENZIMATICO COLORIMETRICO, CINETICO, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA CINETICA, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, ACOMPANHA CALIBRADOR E CONTROLES, COM SOLUCOES REAGENTES AUXILIARES AO FUNCIONAMENTO DO	KITS	20	R\$ 204,19	R\$ 4.083,80



	EQUIPAMENTO, PARA DOSAGEM EM SORO OU PLASMA HUMANO, EXECUCAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, PARA DETERMINACOES DE TESTES, COM BULA EM PORTUGUES, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES, COMPOSICAO E PROCEDENCIA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES, LINEARIDADE MAIOR OU IGUAL A 1200 U/L				
19	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL POR MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL	KITS	30	R\$ 138,86	R\$ 4.165,80
20	PROTWINA C REATIVA (PCR) - TESTE DE AGLUTINAÇÃO PARA DETERMINANTE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C-REATIVA EM SORO.	KITS	24	R\$ 120,40	R\$ 2.889,60
21	- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO: TESTE	KITS	50	R\$ 487,41	R\$ 24.370,50
22	UREIA LIQUICOLOR, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, KIT 200ML (RENDIMENTO MINIMO 200 TESTES) - KIT. MARCA: IN VITR O, REG. ANVISA: 10303460316	KITS	50	R\$ 138,09	R\$ 6.904,50
23	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-A - SORO ANTI-HUMANO - POLIESPECÍFICO ANTI-IgG, PARA TESTE ANTI-GLOBULINA DIRETA E INDIRETA, EMBALAGEM COM 10ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO CEDÊNCIA, PRAZO DE	FR	20	R\$ 44,37	R\$ 887,40



	VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
24	SORO ANTI-B MONOCLONAL REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE LINHAGENS DE CÉLULAS DE HIBRIDOMA DE CAMUNDONGO EM CULTURA DE CÉLULAS. ANTICORPOS TIPO MURINO IGM, PARA TESTES RÁPIDOS EM LÂMINA E EM TUBO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO APRESENTAÇÃO: 10 ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 -8° C REGISTRO ANVISA: 10159820204	FR	20	R\$ 43,86	R\$ 877,20
25	SORO ANTI D(RH), REAGENTE MONOCLONAL IGG, COM RECONHECIMENTO DO FENÓTIPO D CATEGORIA VI. APLICAÇÃO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. PRODUTO ESTÉRIL. FRASCO COM 10 ML, CONTA GOTAS EM VIDRO TRANSPARENTE DISPENSANDO APROXIMADAMENTE 50 MICROLITROS. DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, E R2R, TÍTULO 32 E AVIDEZ DE ATÉ 30 SEGUNDOS. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R'R, E RR EM TEMPERATURA AMBIENTE, À 3 7°C, OU AINDA NA FASE AGH. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DOS CLONES (LINHAGEM CELULAR MÍNIMO DOIS CLONES) UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO SORO.	FR	20	R\$ 47,93	R\$ 958,60
26	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV, TESTE CONFIRMATORIO P/ANTICORPOS ANTI HIV 1, DETECCAO DOS ANTICORPOS AS PROTEINAS DO CORE,ENV,E POLIMERASES DO HIV 1,PELA TECN.DO WESTERN BLOT, UTILIZA COMO SUPORTE TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS DAS FRACOES	CX	150	R\$ 211,14	R\$ 31.671,00



	ANTIGENICAS, LEITURA IMUNOLOGICA, EXECUCAO MANUAL, EM SORO OU PLASMA, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE SUPERIOR A 99.9 %, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99.9 %, ACOMPANHA CONTROLES POS..NEG. DE INTENSIDADES DISTINTAS, SORO DE REFERENCIA (LIMIA DE REATIVIDADE), ACOMPANHA: ACESSORIOS NECESSARIOS P/ REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO TESTES, DEVE ACOMPANHAR BULA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, A DISCRIMINACAO DEVE SER CLARA ENTRE A REACAO POSITIVA E NEGATIVA COM BANDAS DE FACIL IDENTIFICACAO				
27	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG), TIRA, CAIXA REAGENTE, PARA DETECCAO DE GRAVIDEZ (BHCG), SORO / URINA SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML SENSIBILIDADE RELATIVA: > 99% CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	KITS	20	R\$ 76,47	R\$ 1.529,40
28	VDRL - KIT PARA DETERMINACAO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LCR (LIQUIDO CEFALO RAQUIDIANO) COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE DE PRONTO PARA USO, CONTENDO SUSPENSAO ANTIGENICA, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 DETERMINACOES	KITS	20	R\$ 113,37	R\$ 2.267,40



29	TIRA REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE, NO MÍNIMO, DEZ PARÂMETROS EM AMOSTRA DE URINA: LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE (HEMOGLOBINA), NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS. MARCAS APROVADAS: CHOICELINE 10 (ROCHE), MULTISTIX 10 SG (SIEMENS) E COMBUR TEST (ROCHE), OUTRAS MARCAS ENVIAR AMOSTRAS PARA TESTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 100 TIRAS.	FR	50	R\$ 99,36	R\$ 4.968,00
30	DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III - SOLUÇÃO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CONCENTRAÇÕES WBC, SDIFF E HGB. REAGENTE PRONTO PARA O USO. APRESENTAÇÃO 1 X 5 L. COMPATÍVEL PARA O APARELHO DE HEMATOLOGIA SDH 5-LABTEST, (LISANTE). ARMAZENADO A TEMPERATURA DE 15 A 30 GRAUS CÉLSIUS, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. SDH-5 LISANTE 217-1X5 LITROS MARCA: LABTEST FABRICANTE: LABTEST RMS: 100 09010271 PROCEDENCIA: NACIONAL	GAL	20	R\$ 1.956,58	R\$ 39.131,60
31	LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III - SOLUÇÃO LISANTE PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO, 01 LITRO. COMPOSIÇÃO: SAIS DE AMÔNIO QUARTENÁRIAS E ÁGUA PURIFICADA. SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS EM EQUIPAMENTOS	LT	36	R\$ 451,55	R\$ 16.255,80

	HEMATOLÓGICOS. USO EXCLUSIVO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COMPATÍVEL COM APARELHO HEMATOVET 2300 BRASMED. SIMILAR OU SUPERIOR AO LYSE CF-BC (P/ MINDRAY) – BMTLAB. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 01 LITRO.				
32	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO PARA LIMPEZA CIENTIFICA, PARA USO EM EQUIPAMENTO LABORATORIAIS PROBE CLEANSER DETERGENTE PARA AGULHA 5 PARTES ANALISADOR HEMATOLOGICO COMPATIVEL COM A MARCA. MINDRAY E MODELO: BC 5150.	CX	24	R\$ 125,38	R\$ 3.009,12
33	AZUL DE METILENO - CORANTE TIPO: EOSINA-AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO QUEILISENTO DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSO S TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, FRETE, SEGURO E QUAISQUER OUROS CUSTOS E DESPESAS QUE INDICAM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO.	LT	10	R\$ 78,94	R\$ 789,40

34	PONTEIRAS AMARELAS - PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 0,5 A 200 MICROLITROS, AMARELA, COM ENCAIXE UNIVERSAL; COMPATIVEL COM PIPETAS AUTOMATICAS TIPO PIPETMAN GILSON OU BRAND, ESTERELIZADA, LIVRE DE RNASE E DNASE, APIROGENICAE AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	PCT	12	RS 60,77	RS 729,24
35	PONTEIRAS AZUL - PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 100 A 1000 MICROLITROS, AZUL, COM ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERELIZADA, LIVRE DE RNASE E DNASE, APIROGENICAE AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	PCT	12	RS 93,65	RS 1.123,80
36	TUBO COM GEL SEPARADOR - MICROTUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA VERMELHA/AMARELA. ASPIRAÇÃO DE ATÉ 0,8 ML. COM TAMPA CUJA SUPERFÍCIE EXTERNA SEJA EM RELEVO (RANHURAS) QUE FACILITEM SUA REMOÇÃO. OBSERVAÇÃO EMBALAGEM DE EMBARQUE RACK COM 50 UNIDADES	UND	20000	RS 1,12	RS 22.400,00
37	TUBO COM EDTA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K3, VOLUME 2.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR	UND	20000	RS 1,16	RS 23.200,00



	ROXA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 2 RACKS COM 50 TUBOS. FABRICANTE: GREINER BIO-ONE MARCA: VACUETTE REGISTRO NO MS: 10290310032 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE PROCEDÊNCIA: BRASIL VALIDADE DO MATERIAL: 12 MESES.				
38	TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA - TUBO-COM GEL SEPARADOR 5.0ML 13X100MM TUBO PARA COLETA DE SANGUEA VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 2 RACKS COM 50 TUBOS. FABRICANTE: GREINER BIO-ONE MARCA: VACUETTE REGISTRO NO MS: 10290310034 V ALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE PROCEDÊNCIA: BRASIL VALIDADE DO MATERIAL: 12 MESES.	UND	1500	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
39	PROTEINAS TOTAIS - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE PROTEINAS TOTAIS, METODO: COLORIMETRICO DE PONTO FINAL	KITS	20	R\$ 44,03	R\$ 880,60
40	TESTE DE PSA - KIT PARA DOSAGEM DE PSA TOTAL - TESTE EM MEMBRANA REATIVA IMUNOCROMATOGRAFIA DE FASE SOLIDA, DOSAGEM MANUAL, SORO, QUANTITATIVA, ENVELOPES INDIVIDUAIS, PIPETAS DESCARTAVEIS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO CONTIDA NA EMBALAGEM, KIT C/ 20 TESTES.	KITS	50	R\$ 166,43	R\$ 8.321,50

41	<p>TESTE DE T3 - AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, 30 G, CURTA, BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LOTE E VALIDADE DESTACA DO EM CADA AGULHA, CÂNULA FLEXÍVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. * REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80141430193 QUANT. 156 MARCA: DENCOJET FABRICANTE: TECNOFAR MODELO: 30 G, CURTA PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</p>	TESTE	1000	R\$ 35,54	R\$ 35.540,00
42	<p>TESTE DE T4 - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA REALIZACAO DE EXAMES HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS, POR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO - REAGENTES PARA DOSAGENS QUANTITATIVAS DE HOMONIO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA, CAPACIDADE PARA EFETUAR 100 TESTES, REALIZA OS SEGUINTE EXAMES: T3, T4, T4 LIVRE, TSH, LH, FSH, PROLACTINA, PROGESTERONA, TESTOSTERONA, ESTRADIOL, CORTISOL, PTH, BHCG, FERRITINA, IGE, PSA TOTAL, PSA LIVRE, CEA, ALFAFETOPROTEINA, CA 125, CA 15.3, CA 19.9. REAGENTES PARA TESTES DE DETERMINACAO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTIGENO E ANTICORPOS PARA HIV1/2, ANTI-TIREOGLOBULINA, TIREOGLOBULINA, ANTI TPO, VALIDADE MINIMA EM CONFORMIDADE COM A ENTREGA PROGRAMADA, DEVERA SER FORNECIDO COM CONCESSAO GRATUITA DO DIREITO DE USO (SISTEMA COMODATO) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, EMBALAGEM APROPRIADA, DATA DE</p>	KITS	50	R\$ 603,18	R\$ 30.159,00

	FABRICACAO,VALIDADE, PROCEDENCIA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO				
43	<p>TESTE DE TSH - - KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - DOSAGEM QUANTITATIVA DE TSH, METODOLOGIA IMUNOENZIMATICA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COLETADO EM PAPEL FILTRO (SANGUE-SECO), TIPO SANDUICHE, P/DETERNAÇÃO DO HORMONIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE(TSH) EM RECEM NASCIDO, COM PADROES, COM CONTROLES, MICROPLACAS COBERTAS C/ANTI-TSH.SOLUCAO DE LAVAGEM,CONJUGADO ENZIMATICO ANTI-TSH MONOCLONAL,TMB, TAMPAO DE DILUICAO, ADESIVO DE PLACAS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES, ENTREGA PROGRAMA PELO SERVICO, KIT PARA NO MINIMO 480 TESTES, BULA DE INSTRUcoes DE USO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE</p>	KITS	50	RS 604,73	RS 30.236,50
44	<p>TESTE FSH - TESTE P/ DOSAGEM DE HORMÔNIOFOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO, FRASCO DEDICADO. NOME COMERCIAL: HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) EMBALAGEM: 2 X 100 TESTES N° DO REGISTRO: 10246810263 MARCA: WIENER FABRICANTE: WIENER LABORATÓRIOS S.A.I.C. PROCEDÊNCIA: ARGENTINA</p>	TESTE	1000	RS 16,78	RS 16.780,00

45	<p>TESTE RÁPIDO HBSAG - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO HBSAG, M ÉTOD: IMUNOCROMATOGRÁFIA. A QUANTIDADE SOLICITADA DEVERÁ SER FORNECIDA EM CAIXA COM 25 TESTES CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - CLASSE IV: PRODUTOS DE ALTO RISCO AO INDIVÍDUO E ALTO RISCO À SAÚDE PÚBLICA VENCIMENTO DO REGISTRO: 26/02/2028 MARCA: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FABRICANTE: BIOCON</p>	TESTE	3750	R\$ 3,81	R\$ 14.287,50
46	<p>TESTE RÁPIDO HCV - TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI HCV EM AMOSTRAS D SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - ACONDICIONADO EM KITS PARA REALIZAR 25 TESTES - REFERÊNCIA 621025R - VALIDADE DE 12 MESES</p>	TESTE	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
47	<p>FUCSINA FENICADA - FUCSINA FENICADA (DE ZIEHL-NEELSEN), 1000 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. MARCA/ MODELO: NEW PROV, EMBALAGEM: 1000 ML, FABRICANTE: NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, PR OCEDENCIA NACIONAL, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES</p>	LT	10	R\$ 56,02	R\$ 560,20



48	ÁLCOOL ÁCIDO - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISAS DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES, CONJUNTO COM 03 FRASCOS X 500 ML, SENDO 01 FRASCO COM FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL, 01 FRASCO COM AZUL DE METILENO E 01 FRASCO COM DESCORANTE PARA ZIEHL, REFERÊNCIA PA188 - VALIDADE DE 12 MESES	LT	10	RS 49,10	RS 491,00
49	ADESIVO PÓS COLETA - CURATIVO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA IMPRESSÃO DA MARCA E FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS 10X10CM.	CX	20	RS 33,63	RS 672,60
50	LAMINULAS C/100 UND - LAMINULA, DE VIDRO BOROSILICATO DE ALTA PUREZA, NA DIMENSAO DE 24 X 50MM E ESPESSURA ENTRE 0,13 A 0,16MM, LISA, GRAU DE TRANSPARENCIA TVA = 91,8%, INCOLOR, PARA COLETA DE MATERIAL PARA ANALISE, PARA USO EM MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO NR. LOTE, FABR/VAL. E PROCEDENCIA	CX	200	RS 14,67	RS 2.934,00

51	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA - LÂMINA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA - 100UN:LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA COM PAPEL. APLICAÇÃO: LÂMINAS SÃO IDEAIS PARA PROCESSOS DE MICROSCOPIA. CARACTERÍSTICAS: LAPIDADA; PONTA FOSCA; EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÃO ESPESSURA 1,0 MM - 1,2 MM DIMENSÕES 26 X 76 MM REGISTRO ANVISA: NÃO APLICÁVEL. CAIXA COM 1 00 UNIDADES.	CX	20	R\$ 20,07	R\$ 401,40
52	LÂMINA LISAS - LÂMINA P/ MICROSCOPIA BORDA LISA CX. 50 UNID - MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA	CX	20	R\$ 11,26	R\$ 225,20
53	PIPETAS AUTOMÁTICAS - PIPETA GRADUADA AUTOMÁTICA 100L - DESIGN ERGONÔMICO, CALIBRAÇÃO E AJUSTE FÁCIL. FORNECIDO COM INFORMAÇÕES COMPLETAS, GARANTIAS E CERTIFICADOS, INCLUI EXTRACTOR PONTA PARA USO FÁCIL COM UMA MÃO. AS PIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, A TELA PERMITE VERIFICAR O VOLUME DE ENTREGA ESCOLHIDO, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A NATUREZA DOS MATERIAIS DÁ RESISTÊNCIA QUÍMICA - UNIDADE	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00

64	ÁCIDO ACETICO P. A - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁC. ACÉTICO, CONCENTRAÇÕES: 5% + 18% + 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA; FRASCO CONTENDO 1000 M	LT	2	R\$ 57,40	R\$ 114,80
VALOR GLOBAL					R\$ 464.197,68

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. Foram utilizados os filtros preferencialmente a nível estadual e regional, porém não foi possível cotar todos os itens. Assim, a cotação foi realizada a nível nacional, conforme pesquisa anexa.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Das especificações dos **REAGENTES PARA IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COM APARELHO EM COMODATO** para o laboratório Municipal.

BIOQUÍMICA

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Analisador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 80 posições;

Velocidade mínima de 450 testes/h, sendo no mínimo 300 testes fotométricos/h mais 150 testes de ISE/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

ISE por potenciometria direta para Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 40 posições;

Cubetas de análise descartáveis com sistema automático de descarte;

Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes;

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml além de copos de amostras pediátricas de 0,5 ml

Controle de inventário de reagentes e testes na tela; Controle de Qualidade com regras de Westgard; Capacidade de interfaceamento.

Hemólise automática da hemoglobina.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica e reagentes para reações de imunologia e hematologia durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o periodo de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup" (leitora semi-automática);
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

HEMATOLOGIA

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

29 parâmetros, incluindo 25 resultados de parâmetros WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, BAS%, BAS#,

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR e P-LCC e 4 parâmetros de pesquisa ALY#, ALY%, LIC#, LIC%

Histograma 3D para diferenciação precisa e identificação de amostra patológica

Capacidade: 80 amostras por hora, homogeneização automática de amostras.

Carrega até 60 amostras simultaneamente e permite carregamento contínuo de amostras apenas 20µL de amostra

Sistema de aspiração de amostra: análise da amostra por tubo de coleta aberto, e fechado, função STAT (urgência) disponível.

Exame com sangue capilar requer apenas 20µL de sangue total, indicado para pacientes ambulatoriais, especialmente para pediatria e geriatria.

Múltiplos modos de amostragem: Sangue capilar, sangue venoso e sangue pré-diluído.

Repetibilidade: WBC ≤ 2.0%, HGB ≤ 1.5%, MCV ≤ 1.0%, RBC ≤ 1.5%, PLT ≤ 4.0%

Ampla Linearidade: WBC (0,00-300,00) x10⁹/L; RBC (0,00-8,50) x10¹²/L; HGB (0-250) g/L; PLT (0-3000) x10⁹/L; HCT 0,0-67,0% Método por impedância (WBC/RBC/PLT)

Tecnologia inteligente de limites flutuantes WBC/RBC/PLT Reagentes hemolíticos livres de cianeto para medição HGB.

2 canais para contagem.

Leitor interno de código de barras para as amostras.

Repetição automática de amostra, com regras programáveis

Leitura através de 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. (WBC Diff)

Modos de análise: CBC e CBC+ Diff

Ampla gama de alarmes patológico e até 20 ranges de alarmes definidos pelo usuário.

Gerenciamento de Controle de Qualidade e Calibração.

Auto-testes durante a rotina e auto-deteção de volume de reagentes

Diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histogramas. Alarmes são utilizados para indicar amostras anormais, incluindo alarme de segurança e alarme de dúvidas.

Função para eliminar falhas do sistema automaticamente

Armazenar 100.000 resultados de amostras incluindo diagramas de dispersão, histogramas e informação de paciente. Conexão LIS Bi-direcional

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;

- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (automático);
 - Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

A Empresa deverá entregar dois Equipamentos novos com as seguintes características técnicas:

Aparelho com menu de testes com ensaios Quantitativos e Qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela touch colorida, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes.

A empresa deverá fornecer ainda:

Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO de XX- XX na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente objeto se faz necessário para o abastecimento do laboratório municipal da Secretaria de Saúde. A aquisição de materiais e insumos com sistema de comodato, fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

3.2. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição dos materiais laboratoriais, para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município. Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do laboratório municipal localizado no Hospital das Clínicas de Tuntum/MA, onde é feito o controle de estoque portanto, torna-se imprescindível a compra dos diversos itens.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução encontrada foi a aquisição de materiais e insumos para abastecer e equipar o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, suprimindo a necessidade do local em questão.

5.2. Desta forma, a saúde municipal terá condições de prestar serviços de qualidade tanto para pacientes, no oferecimento de exames laboratoriais, quanto para os profissionais, oferecendo equipamentos e materiais que permitem a realização adequada dos procedimentos realizados.

5.3. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.5. Comportar-se de modo inidôneo;

17.6. Cometer fraude fiscal;

17.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

17.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

17.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 464.197,68 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Tuntum/MA, 23 de fevereiro de 2023.

JERRY ARAUJO DA SILVA
Matricula nº 02817

MANUATA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as

divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ ().

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, por seu representante, o Sr(a) _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/03/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresente preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 10 de fevereiro de 2023.



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	KIT ACIDO URICO - DETERMINACAO POR ESPECTOFOTOMETRICO, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO COLORIMETRICO, TECNICA 520NM, VOLUME MAXIMO DE 250 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMACAO: AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES E PROCEDENCIA., REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA E URINA, ANTICOAGULANTE: SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: 250ML, NUMEROS DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: SIM	KITS	20	R\$ 162,24	R\$ 3.244,80
02	KIT PARA DETERMINACAO EM ALBUMINA, DETERMINACAO POR VERDE DE BROMOCRESOL PURA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO PONTO-FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 15 A 25C, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES E PROCEDENCIA, COM REGISTRO NO MS, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM	KITS	20	R\$ 136,63	R\$ 2.732,60



	SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 100ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRAO: SIM				
03	KIT ASLO - DETERMINAÇÃO POR AGLUTINAÇÃO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA ζ_{O_2} , METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT: 50 - 100 TESTES, PRESENÇA DE PADRAO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INCLUSOS	KITS	18	R\$ 75,06	R\$ 1.351,08
04	KIT TGP, DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA, METODO ENZIMATICO, MODO DE REAÇÃO CINÉTICO, TÉCNICA UV, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8°C, PARA USO COM APARELHO BM HITACHI 912, ROTULAGEM CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUIÇÃO COM AGUA DESTILADA OU TAMPÃO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO OU PLASMA, VOLUME TOTAL DO KIT C/BASE NO REAGENTE PRINCIPAL 120 ML, COM DOIS REAGENTES, SEM PADRAO, KIT PARA REALIZAÇÃO DE TESTES	KITS	140	R\$ 150,29	R\$ 21.040,60
05	- KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE AST/TGO, METODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE	KITS	140	R\$ 174,05	R\$ 24.367,00
06	AMILASE CNPG - KIT C/ 60 MLSISTEMA P/ A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM MÉTODOCINÉTICO DA AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINAE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS.	KITS	26	R\$ 220,42	R\$ 5.730,92



	APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. INCLUSO SORO CONTROLE EM MATRIZ PROTEICA HUMANA, CALIBRADOR DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E PADRÃO COMPATÍVEL COM O KIT				
07	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE	KITS	30	R\$ 192,71	R\$ 5.781,30
08	COLESTEROL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO PEROXIDASE/ OXIDASE APRESENTAÇÃO: 1X200ML P = 1X1ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 - 8° C REGISTRO ANVISA: 10159820107	KITS	50	R\$ 164,38	R\$ 8.219,00
09	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA DO COLESTEROL HDL EM SORO OU PLASMA SEM PRECIPITAÇÃO DE USO COMPATÍVEL COM O ANALISADOR AUTOMÁTICO LABMAX 240, LABMAX 100 E CM 250. KIT COM NO MÍNIMO 200 TESTES	KITS	40	R\$ 312,38	R\$ 12.495,20
10	- KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO, PARA USO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANOS IN VITRO, COMPOSIÇÃO: ARSENAZO III; 8-HIDROXIQUINOLEINA; CARBONATO DE CÁLCIO, MÉTODO DE REAÇÃO COLORIMÉTRICA - CÁLCIO ARSENAZO III, APLICAÇÃO MANUAL; SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COMPOSTO POR	KITS	18	R\$ 166,41	R\$ 2.995,38



	FRASCO 1 - REAGENTE DE COR; FRASCO 2 - PADRAO DE CARBONATO DE CALCIO; VOLUME PARA REACOES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADAQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS				
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO\, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CK- NAC\, MÉ TODO:CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 200 TESTES DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO	KITS	25	R\$ 268,00	R\$ 6.700,00
12	: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO\, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CK- MB\, MÉT ODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL\, APRESENTAÇÃO: KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 200 TESTES DE ACORDO COM O PR OTOCOLO DE AUTOMAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO	KITS	25	R\$ 444,26	R\$ 11.106,50
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO CINÉTICO K067-1 (3X100X1 00ML), DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO KIT COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BA 88A/BIOCLIN	KITS	28	R\$ 144,98	R\$ 4.059,44
14	FERRO SERICO - KIT REAGENTE, LÍQUIDO PRONTO	KITS	35	R\$ 72,88	R\$ 2.550,80



	PARA USO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRO SORO, METODOLOGIA GOODWIN MODIFICADO. MÍNIMO 20 A 40 TESTES.				
15	FOSFATASE ALCALINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASEALCALINA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODOLOGIA: P-NITR OFENILFOSFATO (IFCC) APRESENTAÇÃO: R1= 10 X 10 ML R2= 5 X 5 ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 -8° C REGISTRO ANVISA: 10159820163	KITS	20	R\$ 149,97	R\$ 2.999,40
16	FÓSFORO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO E URINA HUMANOS. METODOLOGIA: UV / MOLIBDATO APRESENTAÇÃO: 7 X 15 ML P = 1X1ML TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 – 25° C PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAM ENTO: 2 – 8° C REGISTRO ANVISA: 10159820164	KITS	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
17	KIT BIOLATEX FR PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATOIDES MEDIANTE AGLUTINAÇÃO EM LATEX COM A CAPACIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES - REAGENTE Nº1 LÁTEX FR- 1 X 2 ML, REAGENTE Nº2 CONTROLE POSIT	KITS	20	R\$ 63,03	R\$ 1.260,60
18	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT, ENZIMATICO COLORIMETRICO, CINETICO, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA CINETICA, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, ACOMPANHA CALIBRADOR E CONTROLES, COM SOLUCOES REAGENTES AUXILIARES AO FUNCIONAMENTO DO	KITS	20	R\$ 204,19	R\$ 4.083,80



	EQUIPAMENTO, PARA DOSAGEM EM SORO OU PLASMA HUMANO, EXECUCAO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, PARA DETERMINACOES DE TESTES, COM BULA EM PORTUGUES, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE DE 6 MESES, COMPOSICAO E PROCEDENCIA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES, LINEARIDADE MAIOR OU IGUAL A 1200 U/L				
19	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL POR MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL	KITS	30	R\$ 138,86	R\$ 4.165,80
20	PROTWINA C REATIVA (PCR) - TESTE DE AGLUTINAÇÃO PARA DETERMINANTE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C-REATIVA EM SORO.	KITS	24	R\$ 120,40	R\$ 2.889,60
21	- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO: TESTE	KITS	50	R\$ 487,41	R\$ 24.370,50
22	UREIA LIQUICOLOR, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, KIT 200ML (RENDIMENTO MINIMO 200 TESTES) - KIT. MARCA: IN VITRO, REG. ANVISA: 10303460316	KITS	50	R\$ 138,09	R\$ 6.904,50
23	GRUPO SANGUÍNEO ANTI-A - SORO ANTI-HUMANO - POLIESPECÍFICO ANTI-IGG, PARA TESTE ANTI-GLOBULINA DIRETA E INDIRETA, EMBALAGEM COM 10ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE	FR	20	R\$ 44,37	R\$ 887,40

	VALIDADE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
24	SORO ANTI-B MONOCLONAL REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE LINHAGENS DE CÉLULAS DE HIBRIDOMA DE CAMUNDONGO EM CULTURA DE CÉLULAS. ANTICORPOS TIPO MURINO IGM, PARA TESTES RÁPIDOS EM LÂMINA E EM TUBO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO APRESENTAÇÃO: 10 ML PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRODUZIDO POR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 2 -8° C REGISTRO ANVISA: 10159820204	FR	20	R\$ 43,86	R\$ 877,20
25	SORO ANTI D(RH), REAGENTE MONOCLONAL IGG, COM RECONHECIMENTO DO FENÓTIPO D CATEGORIA VI. APLICAÇÃO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA EM LÂMINA OU TUBO. PRODUTO ESTÉRIL. FRASCO COM 10 ML, CONTA GOTAS EM VIDRO TRANSPARENTE DISPENSANDO APROXIMADAMENTE 50 MICROLITROS. DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, E R2R, TÍTULO 32 E AVIDEZ DE ATÉ 30 SEGUNDOS. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R'R, E RR EM TEMPERATURA AMBIENTE, À 3 7°C, OU AINDA NA FASE AGH. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DOS CLONES (LINHAGEM CELULAR MÍNIMO DOIS CLONES) UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO SORO.	FR	20	R\$ 47,93	R\$ 958,60
26	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV, TESTE CONFIRMATORIO P/ANTICORPOS ANTI HIV 1, DETECCAO DOS ANTICORPOS AS PROTEINAS DO CORE, ENV.E POLIMERASES DO HIV 1, PELA TECN.DO WESTERN BLOT, UTILIZA COMO SUPORTE TIRAS DE NITROCELULOSE IMPREGNADAS DAS FRACOES	CX	150	R\$ 211,14	R\$ 31.671,00



	ANTIGENICAS, LEITURA IMUNOLOGICA, EXECUCAO MANUAL, EM SORO OU PLASMA, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 99,9 %, ACOMPANHA CONTROLES POS.,NEG. DE INTENSIDADES DISTINTAS,SORO DE REFERENCIA(LIMIAR DE REATIVIDADE), ACOMPANHA: ACESSORIOS NECESSARIOS P/ REALIZACAO DOS TESTES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO TESTES, DEVE ACOMPANHAR BULA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, A DISCRIMINACAO DEVE SER CLARA ENTRE A REACAO POSITIVA E NEGATIVA COM BANDAS DE FACIL IDENTIFICACAO				
27	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG), TIRA, CAIXA REAGENTE, PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ (BHCG), SORO / URINA SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML. SENSIBILIDADE RELATIVA: > 99% CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	KITS	20	R\$ 76,47	R\$ 1.529,40
28	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LCR (LÍQUIDO CÉFALO RAQUIDIANO) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDA DE PRONTO PARA USO, CONTENDO SUSPENSÃO ANTIGÊNICA, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 DETERMINAÇÕES	KITS	20	R\$ 113,37	R\$ 2.267,40



29	TIRA REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE, NO MÍNIMO, DEZ PARÂMETROS EM AMOSTRA DE URINA: LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE (HEMOGLOBINA), NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS. MARCAS APROVADAS: CHOICELINE 10 (ROCHE), MULTISTIX 10 SG (SIEMENS) E COMBUR TEST (ROCHE), OUTRAS MARCAS ENVIAR AMOSTRAS PARA TESTE. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 100 TIRAS.	FR	50	R\$ 99,36	R\$ 4.968,00
30	DILUENTE HEMATOLOGIA HEMABIO III - SOLUÇÃO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CONCENTRAÇÕES WBC, 5DIFF E HGB. REAGENTE PRONTO PARA O USO. APRESENTAÇÃO 1 X 5 L COMPATÍVEL PARA O APARELHO DE HEMATOLOGIA SDH 5-LABTEST, (LISANTE). ARMAZENADO A TEMPERATURA DE 15 A 30 GRAUS CÉLSIUS, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. SDH-5 LISANTE 217-1X5 LITROS MARCA: LABTEST FABRICANTE: LABTEST RMS: 100 09010271 PROCEDENCIA: NACIONAL	GAL	20	R\$ 1.956,58	R\$ 39.131,60
31	LISANTE HEMATOLOGIA HEMABIO III - SOLUÇÃO LISANTE PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO, 01 LITRO. COMPOSIÇÃO: SAIS DE AMÔNIO QUARTENÁRIAS E ÁGUA PURIFICADA. SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS EM EQUIPAMENTOS	LT	36	R\$ 451,55	R\$ 16.255,80



	HEMATOLÓGICOS. USO EXCLUSIVO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COMPATÍVEL COM APARELHO HEMATOVET 2300 BRASMED. SIMILAR OU SUPERIOR AO LYSE CF-BC (P/ MINDRAY) – BMTLAB. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 01 LITRO.				
32	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO SOLUCAO PARA LIMPEZA CIENTIFICA, PARA USO EM EQUIPAMENTO LABORATORIAIS PROBE CLEANSER DETERGENTE PARA AGULHA 5 PARTES ANALISADOR HEMATOLOGICO COMPATIVEL COM A MARCA: MINDRAY E MODELO: BC 5150.	CX	24	R\$ 125,38	R\$ 3.009,12
33	AZUL DE METILENO - CORANTE TIPO: EOSINA-AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO QEELESENTO DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSO S TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, FRETE, SEGURO E QUAISQUER OUROS CUSTOS E DESPESAS QUE INDICAM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO.	LT	10	R\$ 78,94	R\$ 789,40



34	PONTEIRAS AMARELAS - PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 0,5 A 200 MICROLITROS, AMARELA, COM ENCAIXE UNIVERSAL; COMPATIVEL COM PIPETAS AUTOMATICAS TIPO PIPETMAN GILSON OU BRAND, ESTERELIZADA, LIVRE DE RNASE E DNASE, APIROGENICAE AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	PCT	12	R\$ 60,77	R\$ 729,24
35	PONTEIRAS AZUL - PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 100 A 1000 MICROLITROS, AZUL, COM ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERELIZADA, LIVRE DE RNASE E DNASE, APIROGENICAE AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	PCT	12	R\$ 93,65	R\$ 1.123,80
36	TUBO COM GEL SEPARADOR - MICROTUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TAMPA VERMELHA/AMARELA. ASPIRAÇÃO DE ATÉ 0,8 ML. COM TAMPA CUJA SUPERFÍCIE EXTERNA SEJA EM RELEVO (RANHURAS) QUE FACILITEM SUA REMOÇÃO. OBSERVAÇÃO EMBALAGEM DE EMBARQUE RACK COM 50 UNIDADES	UND	20000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
37	TUBO COM EDTA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K3, VOLUME 2.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR	UND	20000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00

	ROXA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 2 RACKS COM 50 TUBOS. FABRICANTE: GREINER BIO-ONE MARCA: VACUETTE REGISTRO NO MS: 10290310032 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE PROCEDÊNCIA: BRASIL VALIDADE DO MATERIAL: 12 MESES.				
38	TUBO COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA - TUBO-COM GEL SEPARADOR 5.0ML 13X100MM TUBO PARA COLETA DE SANGUEA VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5.0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. EMBALAGEM COMERCIAL: 100 UNIDADES = 2 RACKS COM 50 TUBOS. FABRICANTE: GREINER BIO-ONE MARCA: VACUETTE REGISTRO NO MS: 10290310034 VALIDADE DO REGISTRO: VIGENTE PROCEDÊNCIA: BRASIL VALIDADE DO MATERIAL: 12 MESES.	UND	1500	RS 1,14	RS 1.710,00
39	PROTEINAS TOTAIS - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE PROTEINAS TOTAIS, METODO:COLORIMETRICO DE PONTO FINAL	KITS	20	RS 44,03	RS 880,60
40	TESTE DE PSA - KIT PARA DOSAGEM DE PSA TOTAL - TESTE EM MEMBRANA REATIVA IMUNOCROMATOGRÁFIA DE FASE SOLIDA, DOSAGEM MANUAL, SORO, QUANTITATIVA, ENVELOPES INDIVIDUAIS, PIPETAS DESCARTÁVEIS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO CONTIDA NA EMBALAGEM, KIT C/ 20 TESTES	KITS	50	RS 166,43	RS 8.321,50



41	TESTE DE T3 - AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, 30 G, CURTA, BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LOTE E VALIDADE DESTACA DO EM CADA AGULHA, CÂNULA FLEXÍVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. * REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80141430193 QUANT. 156 MARCA: DENCOJET FABRICANTE: TECNOFAR MODELO: 30 G, CURTA PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	TESTE	1000	R\$ 35,54	R\$ 35.540,00
42	TESTE DE T4 - KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA REALIZACAO DE EXAMES HORMONIOS E MARCADORES TUMORAIS,POR EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO - REAGENTES PARA DOSAGENS QUANTITATIVAS DE HOMONIO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA,CAPACIDADE PARA EFETUAR 100 TESTES.,REALIZA OS SEGUINTES EXAMES: T3, T4, T4 LIVRE, TSH, LH, FSH, PROLACTINA, PROGESTERONA, TESTOSTERONA, ESTRADIOL, CORTISOL, PTH, BHCG,FERRITINA, IGE, PSA TOTAL, PSA LIVRE, CEA, ALFAFETOPROTEINA, CA 125, CA 15.3, CA 19.9.,REAGENTES PARA TESTES DE DETERMINACAO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTIGENO E ANTICORPOS PARA HIV1/2, ANTI-TIREOGLOBULINA, TIREOGLOBULINA, ANTI TPO,VALIDADE MINIMA EM CONFORMIDADE COM A ENTREGA PROGRAMADA,DEVERA SER FORNECIDO COM CONCESSAO GRATUITA DO DIREITO DE USO (SISTEMA COMODATO) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO,EMBALAGEM APROPRIADA,DATA DE	KITS	50	R\$ 603,18	R\$ 30.159,00



	FABRICACAO,VALIDADE, PROCEDENCIA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO				
43	TESTE DE TSH - - KIT PARA DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - , DOSAGEM QUANTITATIVA DE TSH, METODOLOGIA IMUNOENZIMATICA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COLETADO EM PAPEL FILTRO (SANGUE-SECO), TIPO SANDUICHE, P/DETERNACAO DO HORMONIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE(TSH) EM RECEM NASCIDO, COM PADROES, COM CONTROLES, MICROPLACAS COBERTAS C/ANTI-TSH,SOLUCAO DE LAVAGEM,CONJUGADO ENZIMATICO ANTI-TSH MONOCLONAL,TMB, TAMPAO DE DILUICAO, ADESIVO DE PLACAS, VALIDADE APOS A ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES, ENTREGA PROGRAMA PELO SERVICO, KIT PARA NO MINIMO 480 TESTES, BULA DE INSTRUcoes DE USO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	KITS	50	RS 604,73	RS 30.236,50
44	TESTE FSH - TESTE P/ DOSAGEM DE HORMONIOFOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO, FRASCO DEDICADO. NOME COMERCIAL: HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) EMBALAGEM: 2 X 100 TESTES N° DO REGISTRO: 10246810263 MARCA: WIENER FABRICANTE: WIENER LABORATÓRIOS S.A.I.C. PROCEDÊNCIA: ARGENTINA	TESTE	1000	RS 16,78	RS 16.780,00

45	<p>TESTE RÁPIDO HBSAG - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO HBSAG, M ÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. A QUANTIDADE SOLICITADA DEVERÁ SER FORNECIDA EM CAIXA COM 25 TESTES CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - CLASSE IV: PRODUTOS DE ALTO RISCO AO INDIVÍDUO E ALTO RISCO À SAÚDE PÚBLICA VENCIMENTO DO REGISTRO: 26/02/2028 MARCA: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA FABRICANTE: BIOCON</p>	TESTE	3750	R\$ 3,81	R\$ 14.287,50
46	<p>TESTE RÁPIDO HCV - TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI HCV EM AMOSTRAS D SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - ACONDICIONADO EM KITS PARA REALIZAR 25 TESTES - REFERÊNCIA 621025R - VALIDADE DE 12 MESES</p>	TESTE	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
47	<p>FUCSINA FENICADA - FUCSINA FENICADA (DE ZIEHL-NEELSEN), 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. MARCA/ MODELO: NEW PROV, EMBALAGEM: 1000 ML, FABRICANTE: NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, PR OCEDENCIA NACIONAL, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES</p>	LT	10	R\$ 56,02	R\$ 560,20



48	ÁLCOOL ÁCIDO - CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISAS DE BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES, CONJUNTO COM 03 FRASCOS X 500 ML, SENDO 01 FRASCO COM FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL, 01 FRASCO COM AZUL DE METILENO E 01 FRASCO COM DESCORANTE PARA ZIEHL, REFERÊNCIA PA188 - VALIDADE DE 12 MESES	LT	10	R\$ 49,10	R\$ 491,00
49	ADESIVO PÓS COLETA - CURATIVO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA IMPRESSÃO DA MARCA E FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICROORGANISMOS 10X10CM.	CX	20	R\$ 33,63	R\$ 672,60
50	LAMINULAS C/100 UND - LAMINULA, DE VIDRO BOROSILICATO DE ALTA PUREZA, NA DIMENSAO DE 24 X 50MM E ESPESSURA ENTRE 0,13 A 0,16MM, LISA, GRAU DE TRANSPARENCIA TVA = 91,8%, INCOLOR, PARA COLETA DE MATERIAL PARA ANALISE, PARA USO EM MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO NR. LOTE, FABR/VAL. E PROCEDENCIA	CX	200	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00

51	<p>LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA - LÂMINA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA - 100UN:LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA COM PAPEL. APLICAÇÃO: LÂMINAS SÃO IDEAIS PARA PROCESSOS DE MICROSCOPIA. CARACTERÍSTICAS: LAPIDADA; PONTA FOSCA; EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÃO ESPESSURA 1,0 MM - 1,2 MM DIMENSÕES 26 X 76 MM REGISTRO ANVISA: NÃO APLICÁVEL. CAIXA COM 1 00 UNIDADES.</p>	CX	20	R\$ 20,07	R\$ 401,40
52	<p>LÂMINA LISAS - LÂMINA P/ MICROSCOPIA BORDA LISA CX. 50 UNID - MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA</p>	CX	20	R\$ 11,26	R\$ 225,20
53	<p>PIPETAS AUTOMÁTICAS - PIPETA GRADUADA AUTOMÁTICA 100L - DESIGN ERGONÔMICO, CALIBRAÇÃO E AJUSTE FÁCIL, FORNECIDO COM INFORMAÇÕES COMPLETAS, GARANTIAS E CERTIFICADOS, INCLUI EXTRACTOR PONTA PARA USO FÁCIL COM UMA MÃO. AS PIPETAS DE VOLUME VARIÁVEL, A TELA PERMITE VERIFICAR O VOLUME DE ENTREGA ESCOLHIDO, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO, A NATUREZA DOS MATERIAIS DÁ RESISTÊNCIA QUÍMICA - UNIDADE</p>	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00

54	ÁCIDO ACETICO P. A - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁC. ACÉTICO, CONCENTRAÇÕES: 5% + 18% + 15%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA; FRASCO CONTENDO 1000 M	LT	2	R\$ 57,40	R\$ 114,80
VALOR GLOBAL					R\$ 464.197,68

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. Foram utilizados os filtros preferencialmente a nível estadual e regional, porém não foi possível cotar todos os itens. Assim, a cotação foi realizada a nível nacional, conforme pesquisa anexa.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Das especificações dos **REAGENTES PARA IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COM APARELHO EM COMODATO** para o laboratório Municipal.

BIOQUIMICA

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Analizador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 80 posições;

Velocidade mínima de 450 testes/h, sendo no mínimo 300 testes fotométricos/h mais 150 testes de ISE/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

ISE por potenciometria direta para Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 40 posições;

Cubetas de análise descartáveis com sistema automático de descarte;

Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes;

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml além de copos de amostras pediátricas de 0,5 ml

Controle de inventário de reagentes e testes na tela; Controle de Qualidade com regras de Westgard; Capacidade de interfaceamento.

Hemólise automática da hemoglobina.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica e reagentes para reações de imunologia e hematologia durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICIPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (leitora semi-automática);
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

HEMATOLOGIA

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

29 parâmetros, incluindo 25 resultados de parâmetros WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, BAS%, BAS#,

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR e P-LCC e 4 parâmetros de pesquisa ALY#, ALY%, LIC#, LIC%

Histograma 3D para diferenciação precisa e identificação de amostra patológica

Capacidade: 80 amostras por hora, homogeneização automática de amostras.

Carrega até 60 amostras simultaneamente e permite carregamento contínuo de amostras apenas 20µL de amostra

Sistema de aspiração de amostra: análise da amostra por tubo de coleta aberto, e fechado, função STAT (urgência) disponível.

Exame com sangue capilar requer apenas 20µL de sangue total, indicado para pacientes ambulatoriais, especialmente para pediatria e geriatria.

Múltiplos modos de amostragem: Sangue capilar, sangue venoso e sangue pré-diluído.

Repetibilidade: WBC ≤ 2.0%; HGB ≤ 1.5%; MCV ≤ 1.0%; RBC ≤ 1.5%; PLT ≤ 4.0%

Ampla Linearidade: WBC (0.00-300.00) x10⁹/L; RBC (0.00-8.50) x10¹²/L; HGB (0-250) g/L; PLT (0-3000) x10⁹/L; HCT 0.0-67.0% Método por impedância (WBC/RBC/PLT)

Tecnologia inteligente de limites flutuantes WBC/RBC/PLT Reagentes hemolíticos livres de cianeto para medição HGB.

2 canais para contagem.

Leitor interno de código de barras para as amostras.

Repetição automática de amostra, com regras programáveis

Leitura através de 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. (WBC Diff)

Modos de análise: CBC e CBC+ Diff

Ampla gama de alarmes patológico e até 20 ranges de alarmes definidos pelo usuário.

Gerenciamento de Controle de Qualidade e Calibração.

Auto-testes durante a rotina e auto-detecção de volume de reagentes

Diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histogramas. Alarmes são utilizados para indicar amostras anormais, incluindo alarme de segurança e alarme de dúvidas.

Função para eliminar falhas do sistema automaticamente

Armazenar 100.000 resultados de amostras incluindo diagramas de dispersão, histogramas e informação de paciente. Conexão LIS Bi-direcional

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;

- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (automático);
 - Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

A Empresa deverá entregar dois Equipamentos novos com as seguintes características técnicas:

Aparelho com menu de testes com ensaios Quantitativos e Qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela touch colorida, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes.

A empresa deverá fornecer ainda:

Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de TUNTUM/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup.

A empresa deverá fornecer ainda:

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de XX- XX na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento “backup.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente objeto se faz necessário para o abastecimento do laboratório municipal da Secretaria de Saúde. A aquisição de materiais e insumos com sistema de comodato, fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

3.2. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição dos materiais laboratoriais, para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município. Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do laboratório municipal localizado no Hospital das Clínicas de Tuntum/MA, onde é feito o controle de estoque portanto, torna-se imprescindível a compra dos diversos itens.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução encontrada foi a aquisição de materiais e insumos para abastecer e equipar o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, suprimindo a necessidade do local em questão.

5.2. Desta forma, a saúde municipal terá condições de prestar serviços de qualidade tanto para pacientes, no oferecimento de exames laboratoriais, quanto para os profissionais, oferecendo equipamentos e materiais que permitem a realização adequada dos procedimentos realizados.

5.3. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.5. Comportar-se de modo inidôneo;

17.6. Cometer fraude fiscal;

17.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

17.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

17.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 464.197,68 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Tuntum/MA, 23 de fevereiro de 2023.

JERRY ARAUJO DA SILVA

Matrícula nº 02817

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as

divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de ____ de ____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(Incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 009/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 06 de fevereiro de 2023.



Danilo Viana Pessoa

Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS LABORATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE REGIME DE COMODATO.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 009/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde; portaria nº 189/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo de Secretária de Saúde do município de Tuntum/MA; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preço; mapa comparativo de preços; planilha orçamentária; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 001/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática

da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com



o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretária, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

- Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
 - II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
 - III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
 - V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n.º 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.




Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 07 de fevereiro de 2023.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI N.º 19.254

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato, no dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de fevereiro de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato, no dia 03 de março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cp@tuntum.ma.gov.br das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de fevereiro de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023, decorrente Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92; CONTRATADA: T. O. F. LIMA, CNPJ sob o nº 37.974.739/0001-04. OBJETO: Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante o período de carnaval de 2023. Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023". Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023". Onde se lê: "Valor Total: R\$ 349.815,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais)". Leia-se: Valor Total: R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)". Tuntum (MA), 28 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: ODAIR FERREIRA DE SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.868.707/0001-26. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 223.390,11 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e noventa reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0009.1090.0000, 12.122.0002.1090.0000, 4.4.90.52.00. Tuntum – Maranhão, 27 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, publicada em 16 de fevereiro de 2023, [pág. 25], Nº 0473, no Diário Oficial Municipal. Na planilha contida na cláusula quinta, onde se lê: "VALOR TOTAL: R\$ 349.815,00". Leia-se: "VALOR TOTAL: R\$ 349.800,00". Onde se lê: "CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL: Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 349.815,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais)". Leia-se: "CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL: Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil, e oitocentos reais)". Registre-se que após a constatação do erro, a Ata de Registro de Preços foi devidamente alterada e enviada para assinatura da beneficiária da Ata. Tuntum - Maranhão, 28 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Ofício nº 069/2023

Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2023.

Ao Senhor,
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SECRETARIO DE ORCAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Prezado Sr. Secretário.

Venho solicitar a revogação dos a revogação do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº009/2023, referente a Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, afim de promover alterações no termo de referência para a correção da descrição dos itens que estão a demanda da secretaria de saúde.

Certa do atendimento, agradeço desde já!

Atenciosamente,



MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Ofício nº 027/2023

Tuntum – Maranhão, 15 de junho de 2022.

Assunto: Resposta ao ofício nº069/2023, datada do dia 15 de março de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a revogação do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº009/2023** afim de promover alterações no termo de referência para a correção da descrição de itens que estão a demanda da secretaria de saúde.

Prezado Sr. Secretário.

Venho informar da concordância da Secretaria de Orçamento Gestão e Despesas para a revogação do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº009**, afim de promover correção da descrição de itens que estão a demanda da secretaria de saúde.

Agradeço desde já!

Atenciosamente,



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Despacho de Revogação do Processo

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0092023
Processo Revogado em 27 de Março de 2023



A fase interna da licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas no Decreto nº 10.024/19, na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores no tocante à modalidade e ao procedimento.

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a realização de termo de referência e demais documentos pertinentes a natureza do objeto ser contratado. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Supremacia da Administração Pública na condução do encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável a modalidade pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública poderá revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o art. 49 da lei 8.666/93 **CONSIDERANDO:** Os fatores recentes que levaram a uma nova revisão técnica criteriosa da descrição dos itens que compõem os lotes supracitados, observou-se a necessidade de realizar algumas alterações no termo de referência. Isso decorre de uma possível falha a que estamos sujeitos e que necessita de correção para não comprometer a idoneidade do processo, bem como para garantir a isonomia e evitar prejudicar qualquer empresa que queira participar do presente pregão eletrônico. **CONSIDERANDO:** Que a



possível, visando o maior aproveitamento nos serviços. Destarte, diante da impossibilidade da continuação da contratação dos itens dos lotes citados, pelas motivações acima, a revogação do certame torna-se a melhor opção, será elaborado novo processo para estes itens com a observação nas especificações que garantam a ampla participação, segurança e a qualidade do objeto licitatório pretendido.



ORÇAMENTÁRIA: Ficha 606 15.122.0002.1090.0000 – Aquis. de Mat/Equip/Mobiliário 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, que tem como objeto o Registro de Preços aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato, FOI REVOGADA em razão de ter sido constatada a necessidade de serem realizadas alterações no termo de referência. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em 2023. FOI REVOGADA em razão de ter sido constatada a necessidade de serem realizadas alterações no termo de referência. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 15 de março de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos para os laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de equipamentos de automação através de regime de comodato.

A fase interna da licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas no Decreto n° 10.024/19, na Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores no tocante à modalidade e ao procedimento. Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a realização de termo de referência e demais documentos pertinentes a natureza do objeto ser contratado. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Supremacia da Administração Pública na condução do encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n° 8.666/93, aplicável a modalidade pregão por expressa determinação do art. 9° da Lei n° 10.520/02.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública poderá revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o art. 49 da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO: Os fatores recentes que levaram a uma nova revisão técnica criteriosa da descrição dos itens que compõem os lotes supracitados, observou-se a necessidade de realizar algumas alterações no termo de referência. Isso decorre de uma possível falha a que estamos sujeitos e que necessita de correção para não comprometer a idoneidade do processo, bem como para garantir a isonomia e evitar prejudicar qualquer empresa que queira participar do presente pregão eletrônico.

CONSIDERANDO: Que a Secretaria Municipal de Saúde visa sempre atender a sociedade da forma mais adequada possível, visando o maior aproveitamento nos serviços da saúde.

Destarte, diante da impossibilidade da continuação da contratação dos itens dos lotes citados, pelas motivações acima, a revogação do certame torna-se a melhor opção, será elaborado novo processo para estes itens com a observação nas especificações que garantam a ampla participação, segurança e a qualidade do objeto licitatório pretendido.

Tuntum/MA, 27 de março de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas